



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE VARGEM BONITA

PORTAL
DE COMPRAS PÚBLICAS

PREGÃO ELETRÔNICO

Nº 044/2026

CONTRATANTE

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

OBJETO

REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS À ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE ENSINO DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES, CONDIÇÕES E DEMAIS REQUISITOS.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 943.027,80 (novecentos e quarenta e três mil e vinte e sete reais com oitenta centavos)

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia 04/09/2026

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

MENOR PREÇO POR ITEM

MODO DE DISPUTA:

Aberto

EXCLUSIVIDADE ME/EPP/EQUIPARADAS

SIM



Estado de Santa Catarina MUNICÍPIO DE VARGEM BONITA

PORTAL
DE COMPRAS PÚBLICAS

MUNICÍPIO DE VARGEM BONITA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2026 (Processo Administrativo nº 109/2026)

O **MUNICÍPIO DE VARGEM BONITA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 95.996.187/0001-31 situado à Rua Coronel Vitorio, nº 966, Centro, Vargem Bonita, SC, por intermédio do Prefeito Municipal, senhor NADIR PONTIN, **TORNA PÚBLICO** que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO**, sob a forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

A sessão virtual do pregão eletrônico será realizada no seguinte endereço: Portal de Compras Públicas www.portaldecompraspublicas.com.br, no dia **04/09/2026 às 09h**, podendo as propostas e os documentos serem enviados até às **08h30min**, sendo que todas as referências de tempo observam o horário de Brasília.

1. OBJETO

REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS À ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE ENSINO DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES, CONDIÇÕES E DEMAIS REQUISITOS.

2. CREDENCIAMENTO E PARTICIPAÇÃO DO CERTAME

2.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no sistema eletrônico provido pelo Portal de Compras Públicas, por meio do sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

2.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

2.4.1. **A informação da participação sobre ampla competição ou exclusivo MPE, encontra-se disponibilizada também no Portal de Compras Públicas.**

2.5. Não poderão disputar esta licitação:

2.5.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.5.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.5.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.5.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;



Estado de Santa Catarina MUNICÍPIO DE VARGEM BONITA

PORTAL
DE COMPRAS PÚBLICAS

- 2.5.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- 2.5.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- 2.5.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- 2.5.8. agente público do órgão ou entidade licitante;
- 2.5.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;
- 2.5.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133/2021.
- 2.6. O impedimento de que trata o item 2.7.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
- 2.7. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.7.2 e 2.7.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.
- 2.8. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.
- 2.9. O disposto nos itens 2.7.2 e 2.7.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.
- 2.10. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.
- 2.11. A vedação de que trata o item 2.7.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 3.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, nos termos do art. 17, *caput*, e incisos.
- 3.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.
- 3.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:
- 3.3.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua



Estado de Santa Catarina MUNICÍPIO DE VARGEM BONITA

PORTAL
DE COMPRAS PÚBLICAS

entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

3.3.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;

3.3.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

3.3.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

3.4. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 16 da Lei nº 14.133/2021.

3.5. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133/2021.

3.6. A falsidade da declaração de que trata os itens 3.3 ou 3.5 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, e neste Edital.

3.7. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

3.8. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

3.9. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

3.10. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

3.10.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

3.10.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

3.11. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

3.11.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

3.11.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

3.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 3.10 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

3.13. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

3.14. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.



4. PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

4.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

4.1.1. Valor unitário e valor total;

4.1.2. Marca, quando cabível;

4.1.3. Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência;

4.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

4.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

4.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.5. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.6. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

4.7. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

4.7.1. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 4.8.

4.8. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

OBS.: Em se tratando de licitação que envolva o fornecimento de bens, a Administração poderá, **excepcionalmente**, nos termos dos arts. 41, 42 e 43 da Lei nº 14.133/2021, indicar marcas ou modelos e/ou exigir amostra ou prova de conceito, mediante procedimento de pré-qualificação.

5. ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.2.1. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

5.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

5.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

5.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.



- 5.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 5.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 5.6. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.
- 5.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 5.8. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 5.9. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,01.
- 5.10. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável.
- 5.11. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.
- 5.12. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “**aberto**”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 5.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 5.12.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 5.12.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 5.12.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 5.12.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 5.13. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “**aberto e fechado**”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
- 5.13.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 5.13.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 5.13.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.
- 5.13.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 5.13.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.



Estado de Santa Catarina MUNICÍPIO DE VARGEM BONITA

PORTAL
DE COMPRAS PÚBLICAS

5.14. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “**fechado e aberto**”, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

5.14.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 5.14, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

5.14.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.14.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.14.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

5.14.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

5.14.6. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

5.15. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

5.16. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.17. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

5.18. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

5.19. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

5.20. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.21. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538/2015.

5.21.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

5.21.2. A mais bem classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

5.21.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de



pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

5.21.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.22. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

5.22.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133/2021, naquela ordem:

5.22.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

5.22.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

5.22.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

5.22.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

5.22.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

5.22.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

5.22.2.2. empresas brasileiras;

5.22.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

5.22.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187/2009.

5.23. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

5.23.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

5.23.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.23.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

5.23.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de duas horas, prorrogável por igual período envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

5.23.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

5.24. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6. JULGAMENTO

6.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 2.7 do edital, especialmente quanto à



Estado de Santa Catarina MUNICÍPIO DE VARGEM BONITA

PORTAL
DE COMPRAS PÚBLICAS

existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) SICAF;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e
- c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

6.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o art. 12 da Lei nº 8.429/1992.

6.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, *caput*)

6.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

6.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

6.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.4. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

6.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 2.5 e 3.5 deste edital.

6.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no art. 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

6.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

- 6.7.1. conter vícios insanáveis;
- 6.7.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
- 6.7.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- 6.7.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 6.7.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

6.8. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

6.8.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o *caput*, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

- 6.8.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
- 6.8.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

6.9. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

6.10. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

6.10.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;



6.10.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

6.11. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

6.12. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

6.13. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

6.14. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

6.15. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

6.16. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

7. HABILITAÇÃO

7.1. Os documentos previstos no **ANEXO II** deste edital, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133/2021.

7.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

7.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

7.2.1. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660/2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

7.3. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

7.3.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 10% A 30 %, para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

7.4. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou por meio eletrônico/digitalizados.

7.5. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

7.6. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.



7.7. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

7.8. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

7.8.1. Os documentos exigidos para habilitação serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de no mínimo, duas horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

7.8.2. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

7.9. A verificação em sítios eletrônicos oficiais ou a exigência dos documentos em sede de diligência somente será feita em relação ao licitante vencedor.

7.9.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

7.9.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

7.10. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

7.10.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

7.10.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

7.11. Na análise dos documentos de habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

7.12. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 7.8.1.

7.13. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

7.14. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

7.15. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

8. RECURSOS

8.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133/2021.



- 8.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.
- 8.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:
- 8.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;
- 8.3.2. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
- 8.3.3. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133/2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.
- 8.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.
- 8.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 8.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
- 8.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 8.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 8.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 8.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico <https://vargembonita.sc.gov.br/>.

9. INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

- 9.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:
- 9.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo pregoeiro durante o certame;
- 9.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta, em especial quando:
- 9.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
- 9.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
- 9.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
- 9.1.2.4. deixar de apresentar amostra;
- 9.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
- 9.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 9.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- 9.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação
- 9.1.5. fraudar a licitação
- 9.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
- 9.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
- 9.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- 9.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- 9.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
- 9.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.



Estado de Santa Catarina MUNICÍPIO DE VARGEM BONITA

PORTAL
DE COMPRAS PÚBLICAS

9.2. Com fulcro na Lei nº 14.133/2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

9.2.1. advertência;

9.2.2. multa;

9.2.3. impedimento de licitar e contratar e

9.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

9.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

9.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

9.3.2. as peculiaridades do caso concreto

9.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

9.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

9.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

9.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

9.4.1. Para as infrações previstas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

9.4.2. Para as infrações previstas nos itens 9.1.4, 9.1.5, 9.1.6, 9.1.7 e 9.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

9.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

9.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

9.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Município de Vargem Bonita/SC, ente federativo a qual pertence o órgão/entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

9.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 9.1.4, 9.1.5, 9.1.6, 9.1.7 e 9.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei nº 14.133/2021.

9.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 9.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME nº 73, de 2022.

9.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão, composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

9.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à



autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

9.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

9.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

9.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados `Administração Pública do Município de Vargem Bonita/SC.

10. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

10.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133/2021, devendo protocolar o pedido até **3 (três) dias úteis** antes da data da abertura do certame.

10.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

10.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelos seguintes meios: manifestação diretamente no sistema eletrônico onde será realizada a licitação - Portal de Compras Públicas, ou por e-mail (compras@vargembonita.sc.gov.br).

10.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

10.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

10.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

11. ENCERRAMENTO DA LICITAÇÃO

11.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

- determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;
- revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;
- proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;
- adjudicar o objeto e homologar a licitação.

12. CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO

12.1. O licitante vencedor será convocado para assinar o termo de contrato ou para aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo de 5 dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

12.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte, durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

12.3. Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas neste Edital, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor.

12.4. Decorrido o prazo de validade da proposta indicado no item 4.6 deste Edital, sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.



12.5. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação, nos termos do 16.3 deste Edital, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

- a) convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;
- b) adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

12.6. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas, previstas neste edital, e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão licitante.

13. VIGÊNCIA DO CONTRATO

13.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços é de 12 meses, prorrogável por igual período, conforme previsão da Lei Federal nº 14.133/2021. Desde que previsto no Plano Anual de Contratações do próximo período.

14. PRAZOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

14.1. O pagamento será efetuado mediante empenho, após o recebimento do objeto, e mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, correndo a despesa na dotação orçamentária prevista para o ano de 2026:

14.2. A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão eletrônico e da ordem de fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

14.3. O pagamento será efetuado no prazo de máximo de 15 dias úteis da entrega total do(s) produto(s) e emissão da respectiva Nota Fiscal.

14.4. Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo índice IPCA-IBGE do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, *pro rata*.

15. RECEBIMENTO DO OBJETO

15.1. Os pedidos serão realizados pelo Município através da secretaria responsável por meio de Requisição de Compra, cuja emissão se dará conforme a necessidade, encaminhada através de correio eletrônico ao endereço indicado pelo licitante vencedor.

15.2. A entrega dos produtos, objeto desta contratação deverá ser realizada no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos a partir da data de recebimento da requisição, na sede da secretaria solicitante, onde houver necessidade.

15.2.1. Em caso de emergência o prazo poderá ser até menor, de acordo com a necessidade imposta pela situação.

15.3. É vedada a subcontratação.

15.4. Não serão aceitas garantia de terceiros.

15.5. A Contratada deverá prestar garantia conforme disposto no artigo 26 da Lei Federal nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

15.6. A aprovação dos serviços licitados dar-se-á pela secretaria e pelo fiscal responsável.

15.7. Os produtos/serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 2 (dois) dias úteis, sendo levada pelo fiscal ao local da empresa e trocada por uma em acordo com as especificações, a contar da notificação à CONTRATADA, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.



15.8. O recebimento dos materiais/serviços não excluirá a CONTRATADA da responsabilidade quanto à ética profissional pela perfeita execução do objeto, observando-se os dispositivos da Lei nº 14.133/21;

15.9. Se após o recebimento do mesmo constatar-se que os serviços foram executados em desacordo com a proposta, com defeito, fora de especificação ou incompletos, após a devida notificação por escrito à contratada, serão interrompidos os prazos de recebimento e suspenso o pagamento, até que sanada a situação.

16. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- a) dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) dar causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

16.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no item 16.1 deste edital as sanções previstas no art 156 da Lei nº 14.133/2021:

- a) Advertência;
 - b) Multa de no mínimo 0,5% (cinco décimos por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do objeto licitado ou contratado;
 - c) Impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Município de Vargem Bonita/SC pelo prazo máximo de 3 (três) anos;
 - d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos;
- 16.3. As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do item 16.2. do presente Edital poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na alínea “b” do mesmo item.

16.4. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções, conforme previsto no item 16.2 do presente Edital.

16.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

16.6. A aplicação das sanções previstas no item 16.2. deste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública do Município de Vargem Bonita.

16.7. Na aplicação da sanção prevista no item 16.2, alínea “b”, do presente edital, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.



16.8. Para aplicação das sanções previstas nas alíneas “c” e “d” do item 16.2 do presente Edital o licitante ou o contratado será intimado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

16.9. Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

16.10. Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

16.11. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

16.12. É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

- a) reparação integral do dano causado à Administração Pública;
- b) pagamento da multa;
- c) transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;
- d) cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;
- e) análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

16.13. A sanção pelas infrações previstas nas alíneas “h” e “l” do item 16.2 do presente Edital exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

17.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

17.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

17.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

17.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

17.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

17.7. Na contagem dos prazos estabelecidos para sessão pública neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE VARGEM BONITA



17.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

17.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

17.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico <https://vargembonita.sc.gov.br/>.

17.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

17.11.1. ANEXO I - Termo de Referência

17.11.1.1. Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar

17.11.2. ANEXO II – Documentos de habilitação do fornecedor

17.11.3. ANEXO III – Minuta de Termo de Contrato/ATA

17.11.4. ANEXO IV – Modelo da Carta de Preposto.

Vargem Bonita/SC, 20 de agosto de 2026.

NADIR PONTIN
PREFEITO MUNICIPAL



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE VARGEM BONITA



MUNICÍPIO DE VARGEM BONITA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2026
(Processo Administrativo nº 109/2026)
ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

O Termo de Referência em epígrafe tem por finalidade, atender ao disposto na legislação vigente, no que concerne às contratações públicas, em especial ao artigo 37, inciso XXI da CRFB/88 e aos dispositivos da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como normatizar, disciplinar e definir os elementos que nortearão o Processo Licitatório.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. Natureza

A presente demanda tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS À ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE ENSINO DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES, CONDIÇÕES E DEMAIS REQUISITOS** estabelecidos neste Termo de Referência. A aquisição será realizada mediante Pregão, preferencialmente na forma eletrônica, observando-se os princípios da legalidade, impessoalidade, eficiência, economicidade, isonomia e seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, bem como as demais disposições da legislação vigente. Os gêneros alimentícios deverão atender integralmente às especificações e aos padrões de qualidade, segurança, higiene, conservação, embalagem, rotulagem e validade exigidos pela legislação sanitária e pelos órgãos competentes, especialmente aqueles aplicáveis aos produtos destinados à alimentação escolar. A contratação tem como finalidade garantir o fornecimento regular e adequado de alimentos para a preparação e distribuição da merenda escolar, assegurando aos alunos o acesso a uma alimentação de qualidade, em quantidade suficiente e de acordo com as necessidades nutricionais e os cardápios elaborados para a rede municipal de ensino.

1.2. Quantitativos e especificação do produto

Item	DESCRIÇÃO	Qtde
01	Abacate: arredondado ou piriforme, primeira qualidade, não pode estar amassado, pesando em média quatrocentos gramas a unidade. Estar fisiologicamente desenvolvido, bem formado, limpo, coloração própria, livre de quaisquer danos. Produto não deve estar nem muito maduro, nem verde, a ponto para consumo. Unidade: Por kg	200 kg
02	Abacaxi Pérola ou Havaí : de primeira qualidade. Classificação: Polpa Amarela, Colorido (Até 50% da casca amarelo- alaranjada). Peso deve ficar de 1.5 kg até 1,8 kg. Deve ter formato uniforme. Deve estar fresco, com aroma, cor e sabor próprios da espécie. Deverá apresentar grau de maturação a qual permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Não serão permitidos defeitos de natureza física ou mecânica que afete a sua aparência; a casca e a polpa deverão estar intactas e firmes. Unidade: valor por unidade	500 un



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE VARGEM BONITA

03	Abóbora tipo Cabotia: de ótima qualidade, tamanho e coloração uniformes, grau médio de amadurecimento, isenta de enfermidades e material terroso, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte. Casca firme, lisa e sem rachaduras. Unidade: por kg	120 kg
04	Abobrinha Verde Italiana Ou Menina: ausência de rachaduras ou cortes na casca. Sem ressecamento ou queimaduras. Livres de umidade externa, parasitas e resíduos de fertilizantes. Tamanhos uniformes. Peso médio de 250 gramas. Unidade: por kg	100 kg
05	Acelga: cabeça fechada, folhas verdes sem manchas anormais, batidas e ataque de insetos. Apresentando tamanho uniforme e suficientemente desenvolvida, estando livres de enfermidade, defeitos graves que alterem a conformação e aparência, sem lesões de origem física/mecânica (rachaduras, perfurações, cortes). Com maços de aproximadamente 1kg cada, isenta de partes pútridas. Deverá apresentar grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Unidade: preço por unidade	200 um
06	Alface: fresca sem irregularidades pé inteiro e intacto, folhas verdes sem queimaduras e sujidades em peça (pé), de primeira, tamanho e colocação uniforme, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, acondicionados de forma correta. Cada peça com aproximadamente 200 gramas Unidade: preço por unidade	420 Un
07	Alho bulbo inteiro: nacional, boa qualidade, firme e intacto, sem lesões de origem física ou mecânica, livre de perfurações ou cortes. Com tamanho e coloração uniforme, bem desenvolvido, pesando em média 40 a 50g a cabeça. Unidade: kg	100 kg
08	Alho poró : in natura, espécie comum. Deve apresentar aspecto fresco, turgescendo, são e não queimado. Limpo, tenro e hidratado. Não deve apresentar-se murcho. Deve possuir coloração específica, sem folhas amareladas. Isento de sujidades e de quaisquer materiais estranhos. Maço variando entre 150 a 200g. Unidade: preço por unidade	120 un
09	Ameixa Vermelha Nacional: grau médio de maturação, permitindo consumo mediato ou imediato, peso da unidade entre 70 e 100g, de primeira qualidade, cor uniforme e limpa, tamanho médios, frutas firmes sem lesões de origem física ou mecânica. Entrega respeitará a sazonalidade. Unidade : por kg	200 kg
10	Banana Caturra: primeira qualidade, grau médio de amadurecimento. Devem apresentar as características do cultivar bem definidas, estarem fisiologicamente desenvolvidas, bem formadas, limpas, com coloração própria, livres de danos mecânicos e fisiológicos, pragas e doenças e estarem em perfeitas condições de conservação e maturação. Unidade : por kg	4000 kg



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE VARGEM BONITA

PORTAL
DE COMPRAS PÚBLICAS

11	Banana Prata: de primeira qualidade, grau médio de amadurecimento, cor uniforme e limpa, tamanho uniforme, frutas firmes sem lesões de origem física ou mecânica. Unidade : por kg	1500 kg
12	Batata Doce Roxa: com casca roxa, porte médio, tamanho uniforme, de boa qualidade, fresca, compacta e firme, e suficientemente desenvolvida, estando livre de enfermidade, defeitos graves que alterem a conformação e aparência, sem lesões de origem física/mecânica (rachaduras, perfurações, cortes). Deverá apresentar grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Unidade: por kg	200 kg
13	Batata Inglesa: de boa qualidade, firme e intacto, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração característico, devendo ser bem desenvolvido, isento de sujidades, parasitas e larvas, acondicionado em embalagem adequada ao transporte e suas condições deverão estar de acordo com os padrões. Unidade: por kg	950 kg
14	Batata Salsa: cor amarela, lavada, fresca, compacta e firme. Sem lesões de rachaduras e cortes, sem danos físicos oriundos do transporte, de colheita recente. Unidade: por kg	150 kg
15	Beterraba: Deverá ter coloração vermelha intensa, sem rachaduras e lesões de insetos. Tamanho uniforme, de boa qualidade, fresca, devendo ser bem desenvolvida, sem folhas. Unidade : por kg	200 kg
16	Brócolis: de primeira qualidade, colhido recente, de cor verde, firmes e bem desenvolvidas. Isentas de insetos e enfermidades. Estarem livres de folhas externas sujas de terra e isenta de umidade externa anormal. Peso aproximado do maço de 550 gramas. Unidade: valor por unidade	250 Um
17	Caqui café ou chocolate: de boa qualidade, tamanho e coloração uniforme, livre de resíduos de fertilizantes e de sujidades, parasitas ou larvas, bem desenvolvidos e maduros, com polpa firme e intacta, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes. Grau de maturação que permita o consumo medito ou imediato. Unidade : por kg	1000 kg
18	Cebola De Cabeça - Deverá apresentar-se compacta e firme, sem danos sérios, apresentando tamanho médio e uniforme, devendo ser bem desenvolvida, isenta de sujidades, parasitos e materiais estranhos. Deverá apresentar-se sem brotas, sem danos mecânicos, sem estar deformados, estar sem ataques de pragas e doenças. Unidade : por kg	320 kg
19	Cebolinha – fresca, de primeira. Tamanho e coloração uniformes com aproximadamente 150g CADA MAÇO. Bem desenvolvida, firme e intacta, isenta	180 un



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE VARGEM BONITA

	de enfermidades e sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Não deve apresentar-se murcha ou amarelada. Unidade: preço por maço (unidade)	
20	Cenoura – fresca; de primeira; tamanho e coloração uniformes; devendo ser bem desenvolvida; firme e intacta; isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal; livre de resíduos de fertilizantes sujidades, parasitas e larvas; sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Unidade : por kg	260 kg
21	Chuchu - primeira qualidade, tamanho uniforme, estar fisiologicamente desenvolvido, bem formado, limpo, com coloração própria, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estar em perfeitas condições de conservação e maturação. Unidade : por kg	280 kg
22	Couve Flor - Deve apresentar as características bem definidas, estar fisiologicamente desenvolvido, bem formado, limpo, com coloração própria, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estar em perfeitas condições de conservação e maturação. Peso médio da unidade: de 500 a 600 gramas. UNIDADE: preço por unidade	250 un
23	Couve Manteiga – sem irregularidades, folhas verdes sem queimaduras e sujidades, de primeira, tamanho e coloração uniformes, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, acondicionados de forma correta. Peso médio do maço: 200g Unidade: preço por maço (unidade)	100 Maço
24	Espinafre Em Maço – sem defeitos, com folhas verdes intactas, firmes, frescas e bem desenvolvidas. Deverão apresentar coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade. Isentas de insetos e enfermidades e de danos por eles causados. Maço com peso médio de 250 gramas Unidade: preço por maço (unidade)	100 maço
25	Goiaba: de coloração vermelha, de primeira, fruta com maturação média permitindo consumo imediato ou mediato. Sem danificações ou presença de materiais estranhos. Tamanho médio e uniforme. Unidade: por kg	250 kg
26	Kiwi: unidades pesando aproximadamente 70g cada, firmes íntegros, sem pontos macios, grau de maturação para consumo na semana da entrega. Entrega respeitará a sazonalidade. Unidade: por kg	220 kg
27	Laranja pera, baía ou valencia: de primeira qualidade, in natura, apresentando grau de maturação adequado a manipulação, transporte e consumo; isenta de sujidades, parasitas e larvas, sem lesões de origem física ou mecânica oriunda de manuseio ou transporte.	700 kg



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE VARGEM BONITA

	Unidade: por kg	
28	Limão tahiti – de primeira qualidade, produto limpo, com grau médio de maturação. Casca fina, com cor característica. Não será permitido produto com danificações e murcho. Unidade: por kg	120 kg
29	Maçã Gala – de primeira qualidade, casca lisa. Tamanho médio e uniforme, não pode estar murcha, amassada ou com imperfeições. Produto deve ser fresco. Unidade: por kg	3500 kg
30	Maçã Fuji - de primeira qualidade, casca lisa. Tamanho médio e uniforme, não pode estar murcha, amassada ou com imperfeições. Produto deve ser fresco. Unidade: por kg	250 kg
31	Mamão Formosa- não pode estar com aspecto amolecido, rachado, escuro ou amassado. De primeira qualidade, com amadurecimento médio permitindo consumo mediato ou imediato. Não será aceito produto com defeitos na casca, sinais de apodrecimento, tamanho uniforme, média de 2 kg. Unidade: por kg	1000 kg
32	Manga tomy – deve ter casca lisa e brilhante, não apresentar manchas escuras ou rachaduras. Não deve estar murcha. Deve ser de primeira qualidade, sem imperfeições. Deve estar com amadurecimento médio permitindo consumo mediato ou imediato. Unidade: por kg	2000 kg
33	Mandioca – produto embalado e armazenado em embalagem própria, descascado e congelado, isento de irregularidades. Com aspectos e características de origem do produto. Peso por embalagem deve ser de 1 kg. Unidade: por kg	150kg
34	Melão amarelo – de boa qualidade. Tamanho médio e uniforme, sem defeitos físicos. Maturação média. Não serão permitidos manchas ou defeitos na casca. Peso médio 1,5 kg. Unidade: por kg	1200kg
35	Melancia – Melancia tamanho regular de 1ª qualidade, redonda, casca lisa, graúda de primeira, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta. Unidade: por kg	3200 kg
36	Mexerica: ponkan fresca; de primeira; tamanho e coloração uniformes; devendo ser bem desenvolvida; firme e intacta; isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal; livre de resíduos de fertilizantes sujidades, parasitas e larvas; sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Unidade: por kg	1500 kg
37	Morango – fresco; de primeira; tamanho e coloração uniformes; devendo ser bem desenvolvido; firme e intacto; isento de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal; livre de resíduos de fertilizantes sujidades, parasitas e larvas; sem	300 kg



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE VARGEM BONITA

	danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Podendo ser entregues a granel ou embalados em kg. Unidade: por kg	
38	Milho Verde In Natura – desprovido de palhas, espigas com tamanho médio, verdes, grãos macios, isentas de partes pútridas. Transporte e conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Unidade: Bandeja com peso mínimo de 500g, contendo no mínimo três espigas envolvidas pelo plástico filme.	100 un
39	Nectarina nacional, de 1ª qualidade, frutos maduros, unidades com peso médio de 90g. Entrega respeitará a sazonalidade. Unidade: por kg	350 kg
40	Pêra - casca lisa, nova, de primeira qualidade. Tamanho médio e uniforme, sem imperfeições, com maturação média. Não pode estar murcha nem amassada. Unidade: por kg	1100 kg
41	Pessegueiro Nacional – de boa qualidade, tamanhos médios e uniformes. Com maturação média. Livre de danos físicos. Unidade: por kg	550kg
42	Pepino Comum: tamanho e coloração uniformes, sem danos físicos. Produto fresco. Unidade: por kg	600 kg
43	Pimentão Verde, casca lisa e brilhante, não pode estar murcho e nem melando, de 1ª qualidade, sem manchas, livres de resíduos. Unidade: por kg	70 kg
44	Pimentão Amarelo: casca lisa e brilhante, não pode estar murcho e nem melando, de 1ª qualidade, sem manchas, livres de resíduos. Unidade: por kg	70 kg
45	Pimentão Vermelho, casca lisa e brilhante, não pode estar murcho e nem melando, de 1ª qualidade, sem manchas, livres de resíduos. Unidade: por kg	70 kg
46	Pinhão cru, in natura, fresco, com casca, fisiologicamente desenvolvido, limpo, com coloração própria, sem sementes brotadas ou verdes, acondicionado em embalagem plástica de 1 kg Unidade: por kg	300 kg
47	Repolho Verde com folhas compactas e com consistência firme, estar fisiologicamente desenvolvido, bem formado, limpo, com coloração própria, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estar em perfeitas condições de conservação e maturação. Tamanho uniforme, em média de 900g Unidade: preço por unidade	250 um
48	Salsa: fresca; de primeira; tamanho e coloração uniformes com aproximadamente 150 gramas; devendo ser bem desenvolvida; firme e intacta; isenta de enfermidades	180 um



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE VARGEM BONITA

	sujidades, parasitas e larva; sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte; não deve apresentar -se murcha ou amarelada Unidade: preço por maço (unidade)	
49	Tomate de primeira qualidade, grau médio de amadurecimento, aspecto globoso, cor vermelha, classificada, de polpa firme e intacta, isento de enfermidades, boa qualidade, livres de resíduos de fertilizantes, parasitas e larvas, sem lesões de origem física ou mecânica oriunda de manuseio ou transporte. Unidade: por kg	1000kg
50	Uva Comum – os cachos devem estar cheios, com grãos firmes e lisos, de cor e tamanho apropriado para variedade. A fruta não deve se desprender com facilidade do cacho e estes não devem conter manchas. Maturação média. Unidade: por kg	800 kg
51	Uva Thompson (uva de mesa): os cachos devem estar cheios, com grãos firmes e lisos, de cor e tamanho apropriado para variedade. A fruta não deve se desprender com facilidade do cacho e estes não devem conter manchas. Maturação média Unidade: por kg	220 kg
52	Vagem fresca; de primeira; tamanho e coloração uniformes; devendo ser bem desenvolvida; firme e intacta; isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal; livre de resíduos de fertilizantes sujidades, parasitas e larvas; sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte Unidade: por kg	80 kg
53	Ovos De Galinha: casca lisa, tipo grande, sem rachaduras, limpos. Embalados em caixa de papelão, com registro no ministério da agricultura. Unidade: por DÚZIA	1000 dz
54	Carne Bovina Tipo Acém Ou Coxão Mole: porcionados em iscas, tipo strogonoff, congelada, sem osso, sem gordura (máximo de 10%) ou cartilagens ou nervos. Tiras uniformes (comprimento médio de 5 a 7 cm e largura de 1 a 2 cm). Com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, isento de aditivos ou substâncias estranhas que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas). Sem sinais de descongelamento. Deverá ser acondicionada em embalagem primária constituída de plástico atóxico transparente, isenta de sujidades e ou ação de microrganismos. Em pacotes de 1 kg, devidamente selada, com especificação de peso, validade do produto, rótulo contendo a especificação do corte, marca/procedência e certificado de inspeção federal (sif) ou estadual (sie). Fabricação: máximo de 30 dias. Validade: mínimo de 6 meses a contar da data de entrega. O fornecedor que não respeitar esse item não terá sua carne recebida. O transporte deverá ser feito em carro refrigerado, em temperatura inferior a pelo menos 0°C, com condições exigidas na RDC216. EMBALAGEM : 1 KG	1000 kg



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE VARGEM BONITA

55	Carne Bovina Tipo Patinho Ou Coxão Mole: porcionados em cubos de aproximadamente 2 a 3 cm , congelada, sem osso, sem gordura (máximo de 10%) ou cartilagens ou nervos. Com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, isento de aditivos ou substâncias estranhas que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas). Sem sinais de descongelamento. Deverá ser acondicionada em embalagem primária constituída de plástico atóxico transparente, isenta de sujidades e ou ação de microrganismos. Em pacotes de 1 kg, devidamente selada, com especificação de peso, validade do produto, rótulo contendo a especificação do corte, marca/procedência e certificado de inspeção federal (sif) ou estadual (sie). Fabricação: máximo de 30 dias. Validade: mínimo de 6 meses a contar da data de recebimento. O fornecedor que não respeitar esse item não terá sua carne recebida. O transporte deverá ser feito em carro refrigerado, em temperatura inferior a pelo menos 0°C, com condições exigidas na RDC216. Embalagem 1 kg.	500 kg
56	CARNE BOVINA MOIDA DE 1ª - tipo patinho, moída magra de 1ª qualidade congelada, sem gordura, sem nervos. Aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Embalagem 1 kg. Fabricação: máximo de 30 dias. Validade: mínimo de 6 meses a contar da data de entrega. O fornecedor que não respeitar esse item não terá sua carne recebida. O transporte deverá ser feito em carro refrigerado, em temperatura inferior a pelo menos 0°C, com condições exigidas na RDC216. Embalagem 1 kg.	1200 kg
57	CARNE SUINA – tipo pernil, em cubos, SEM OSSO, sem pele, cortada em cubos de aproximadamente 20g, congelada, sem gordura (percentual admitido de até 5 % por peça), sem cartilagens e nervos. Elástica, firme, com odor e cor característico. Validade do produto: não poderá ter validade inferior a 06 (seis) meses a contar da data de entrega e data de fabricação máxima de 30(trinta) dias antes da entrega. Transporte refrigerado. Embalagem de 01 kg, primária constituída de plástico atóxico transparente, isenta de sujidades e ou ação de microrganismos, com rotulagem de acordo com ANVISA. O transporte deverá ser feito em carro refrigerado, em temperatura inferior a pelo menos 0°C, com condições exigidas na RDC216. Embalagem: 1 kg	800 kg
58	CARNE DE FRANGO, COXA E SOBRE COXA - congelada - em embalagem primária plástica transparente, atóxica, lacrada, resistente, de 1 kg cada, que confira ao produto a proteção adequada de transporte e armazenamento. Embalagem secundária de caixas de papelão lacradas em perfeito estado de conservação, limpas e secas, contendo as seguintes informações: nome do fabricante, produto, temperatura em que deve ser mantido e armazenado, data de fabricação, prazo e/ou data de validade, peso bruto, peso liquido, tara (da embalagem e da caixa). No	1500 kg



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE VARGEM BONITA

	rótulo da embalagem deverão constar as especificações do produto conforme a legislação vigente. Os produtos deverão apresentar aspecto próprio, carne não amolecida e nem pegajosa, cor própria e sem manchas, cheiro, sem sujidades, parasitos e larvas. Fabricação: máximo de 30 dias. Validade: mínimo de 6 meses a contar da data de fabricação. O fornecedor que não respeitar esse item não terá sua carne recebida. O transporte deverá ser feito em carro refrigerado, em temperatura inferior a pelo menos 0°C, com condições exigidas na RDC 216. Embalagem 1 kg	
59	CARNE DE FRANGO, TIPO CORAÇÃO DE FRANGO. Congelado. Em pacotes de 1 kg, devidamente selada, com especificação de peso, validade do produto, rótulo contendo a especificação do corte, marca/procedência e certificado de inspeção federal (sif) ou estadual (sie). Os produtos deverão apresentar aspecto próprio, carne não amolecida e nem pegajosa, cor própria e sem manchas, cheiro, sem sujidades, parasitos e larvas. Fabricação: máximo de 30 dias. Validade: mínimo de 6 meses a contar da data de entrega. O fornecedor que não respeitar esse item não terá sua carne recebida. O transporte deverá ser feito em carro refrigerado, em temperatura inferior a pelo menos 0°C, com condições exigidas na RDC216. Embalagem 1 kg	450kg
60	CORTES CONGELADOS DE FRANGO – SASSAMI, embalagens de 1kg. Deve ser entregue congelado. No rótulo da embalagem deverão constar as especificações do produto conforme a legislação vigente. Os produtos deverão apresentar aspecto próprio, carne não amolecida e nem pegajosa, cor própria e sem manchas, cheiro, sem sujidades, parasitos e larvas. Fabricação: máximo de 30 dias. Validade: mínimo de 6 meses a contar a data de entrega. O fornecedor que não respeitar esse item não terá sua carne recebida. O transporte deverá ser feito em carro refrigerado, em temperatura inferior a pelo menos 0°C, com condições exigidas na RDC216. Embalagem 1 kg	1300 kg
61	CORTES CONGELADOS DE FRANGO – PEITO MOIDO, sem osso, embalagens de 1kg. Deve ser entregue congelado. No rótulo da embalagem deverão constar as especificações do produto conforme a legislação vigente. Os produtos deverão apresentar aspecto próprio, carne não amolecida e nem pegajosa, cor própria e sem manchas, cheiro, sem sujidades, parasitos e larvas. Fabricação: máximo de 30 dias. Validade: mínimo de 6 meses a contar a data de entrega. O fornecedor que não respeitar esse item não terá sua carne recebida. O transporte deverá ser feito em carro refrigerado, em temperatura inferior a pelo menos 0°C, com condições exigidas na RDC216. Embalagem 1 kg	300 kg
62	FILÉ DE TILÁPIA – congelados, frescos, limpos. De cor, odor e características próprias. Separados em filés de tamanho uniforme. Sem espinha, limpa, não amolecida e nem pegajosa. Tipo de corte: em bifes de 120g em média. Embaladas em sacos plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente. Fabricação	80 kg



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE VARGEM BONITA

	máxima de 30 dias. O fornecedor que não respeitar esse item não terá sua carne recebida. O transporte deverá ser feito em carro refrigerado, em temperatura inferior a pelo menos 0°C, com condições exigidas na RDC216. Embalagem 1 kg	
--	--	--

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
63	AÇAFRÃO MOIDO, pó fino, homogêneo, coloração amarela intensa, desidratado. Livre de fungos e umidade. Com aroma e sabor característico. Apresentando apenas açafrão em sua composição. Embalados em pacotes de 50g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ser registrado no Ministério da Agricultura e/ou Saúde. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data da entrega na unidade requisitanteUnidade: pacotes de 50 g	60 unidades
64	AÇÚCAR MASCADO 100% NATURAL. Descrição: Ingredientes: açúcar mascado. Embalado em sacos plásticos íntegros fechados de 500 gramas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data da entrega na unidade requisitanteUnidade: embalagem de 500g	20 unidades
65	AÇÚCAR REFINADO: Descrição: Embalado em sacos plásticos íntegros fechados de 05 kg e acondicionados em fardos de 30kg. Origem vegetal, constituído fundamentalmente por sacarose de cana-de-açúcar. Cor: branca. Odor: próprio do produto. Sabor: próprio do produto. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data da entrega na unidade requisitante Unidade: embalagem de 05 kg	350 unidades (1750 kg)
66	ADOÇANTE DIETÉTICO: Descrição: líquido a base de stevia 100%. Frasco de 100 ml, contendo data de fabricação não superior a 30 dias da data de entrega. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data da entrega na unidade requisitante Unidade: frasco de 100 ml	10 un
67	AMIDO DE MILHO. Descrição: amido de milho em pó, tipo maisena. Ingredientes: amido de milho (Agrobacterium tumefaciens, Bacillus thuringiensis, Streptomyces viridochromogenes e Zea mays. NÃO CONTÉM GLÚTEN. Produto amiláceo, extraído do milho. Produto	80 un



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE VARGEM BONITA

	fabricado a partir de matérias primas são e limpa, isentas de matérias terrosas e parasitas. Não podendo apresentar-se úmido, fermentado ou rançoso. Aspecto: pó fino; cor: branca; o dor e sabor próprio. Ingredientes: amido de milho. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data da entrega na unidade requisitante. Embalagem de 500g. Unidade: embalagem de 500g	
68	ARROZ BRANCO POLIDO, TIPO 1. DESCRIÇÃO: Descrição: Pacote 5 kg. Sem glúten, contendo grãos inteiros, isento de mofo, safra corrente e procedência nacional. Devendo também apresentar coloração branca após cozimento. Ingredientes: arroz branco. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar data de fabricação recente e validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade. Unidade: Embalagem de 05 kg	240 unidade s (1200k g)
69	ARROZ PARBOILIZADO, TIPO 1: Descrição: embalagem de 05 Kg, fardos com 30 kg. Grão longo, fino e inteiro. Isento de sujidades, materiais estranhos e mofos, safra corrente e procedência nacional, embalagem plástica atóxica, limpa, não violada e resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. Ingredientes: arroz parabolizado. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar data de fabricação recente e validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade. Unidade: embalagem de 5 kg.	510 unidade s (2550 kg)
70	ARROZ INTEGRAL TIPO 1: Embalagem de 1 kg, em sacos plásticos, atóxico e transparente. Contendo grãos inteiros. Ingredientes: arroz integral. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar data de fabricação recente e validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade. Unidade: embalagem de 1 kg	10 kg
71	AVEIA EM FLOCOS FINOS: Ingredientes: aveia em flocos finos. Embalagens de 170 gramas. A embalagem não deverá estar amassada ou contendo qualquer alteração e deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar data de fabricação recente e validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade. Unidade: embalagem de 170g	60 um
72	BANHA DE ORIGEM ANIMAL Ingredientes: Banha de porco. Sem conservantes. 100% natural. Embalada em recipiente plástico, atóxico, de acordo com as normas da ANVISA. Conter rótulo com procedência data de fabricação e	350 kg



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE VARGEM BONITA

PORTAL
DE COMPRAS PÚBLICAS

	prazo de validade. Embalagem de 01 kg. Transportada em veículo fechado com sistema de refrigeração e nas condições exigidas pela RDC 216. Unidade: embalagem de 01 kg	
73	CACAU 100% EM PÓ SOLÚVEL: Ingredientes: cacau em pó. Não pode conter adição de misturas e açúcar. Produto deverá ter o mínimo 6 meses de validade. Embalagem de 100 gramas. Unidade: embalagem de 100g	150 un
74	CAFÉ SOLÚVEL TORRADO MOIDO. De primeira qualidade. Embalagem: tipo Alto Vácuo ou Vácuo Puro em pacotes de 500 gramas. Características Organolépticas: Aroma característico; Acidez baixa a moderada; Amargor moderado; Sabor característico e equilibrado; livres de sabor fermentado, mofado e de terra; Baixa adstringência; razoavelmente encorpado. Deverá constar na embalagem a data de fabricação e prazo de validade, que deverá ser de, no mínimo, 12 (doze) meses; Unidade: embalagem de 500g	1500 un
75	CAMOMILA. Ingredientes: ervas para chá in natura. Embalagem de 100 gramas. Sem indícios de germinação, isenta de sujidades e objetos estranhos, in natura, própria para consumo humano. Ingredientes: camomila Unidade: embalagem de 100g	150 un
76	CANELA EM PÓ: Ingredientes: canela em pó sem adição de outro componente. Embalagem contendo 50g. Na embalagem deverá constar o nome e marca do produto, data de fabricação, prazo de validade, número do lote e tabela de informações nutricionais. Unidade: embalagem de 50g	100 un
77	CANELA EM RAMA. Ingredientes: canela em rama. Descrição: embalagem de 10 gramas. Isenta de sujidades e objetos estranhos, in natura, própria para consumo humano. Validade mínima de seis Meses no momento da entrega Unidade: embalagem de 10g	150 un
78	CANJICA DE MILHO BRANCO TIPO 1. Ingredientes: canjica de milho branco Descrição: embalagens de 500 gramas. Contendo 80% de grãos inteiros, preparadas com matérias primas sãs, limpas, isentas de matérias terrosas, parasitos e de detritos animais ou vegetais com no máximo de 15% de umidade.. Validade mínima de 6 meses no momento da entrega. Unidade: embalagem de 500g	150un
79	CANJQUINHA DE MILHO, AMARELA. Ingredientes: canjiquinha de milho amarela.	700 un



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE VARGEM BONITA

	Tipo 1, embalada em pacote plástico transparente resistente de 500g. Rotulo com prazo de validade visível e informação nutricional. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data da entrega na unidade requisitante Unidade: embalagem de 500g	
80	COLORIFICO EM PÓ FINO HOMOGÊNEO. Embalagem de 500 gramas. Obtido de frutos maduros de urucum, limpos, dessecados e moídos, com aspecto com cor, cheiro e sabor próprio, isento de materiais estranhos e a sua espécie. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Ingredientes: Fubá enriquecido com ferro e ácido fólico* e corante natural urucum*. *Ingredientes contendo genes de Agrobacterium tumefaciens, Bacillus thuringiensis, Streptomyces viridochromogenes e Zea mays. Unidade: embalagem de 500g	150 un
81	CRAVO DA ÍNDIA. Descrição: embalagem de 40g. Ingredientes: Cravo da Índia. Validade mínima de 6 meses no momento da entrega. Unidade: embalagem de 40 g	100 un
82	CREME DE LEITE PASTEURIZADO (NATA): SEM LACTOSE. Embalagem em potes de polietileno (pet) de plástico, contendo 300g. De 1ª qualidade. Aspecto com consistência cremosa, cor, cheiro e sabor característicos, livre de sujidades e substâncias nocivas. Composição: Teor de gordura láctea de no mínimo 45%, conforme regulamento técnico. Conservação: Refrigerada entre 0°C e 5°C durante transporte .Ingredientes: creme de leite pasteurizado, estabilizante: carragena e enzima lactase. Alérgicos: contém derivados de leite. Não contem glúten. Diabéticos: contém glicose. O transporte deverá ser feito em carro refrigerado, conforme legislação da ANVISA. Validade mínima de 30 dias a partir da data de entrega na unidade requisitante. Unidade: embalagem de 300g	300 un
83	CREME DE LEITE PASTEURIZADO (NATA): Embalagem em potes de polietileno (pet) de plástico, contendo 300g. De 1ª qualidade. Aspecto com consistência cremosa, cor, cheiro e sabor característicos, livre de sujidades e substâncias nocivas. Aparência: brilhante, sem apresentação de grumos, sem soro aparente Composição: Teor de gordura láctea de no mínimo 45%, conforme regulamento técnico. Conservação: Refrigerada entre 0°C e 5°C durante transporte. Ingredientes: creme de leite pasteurizado, estabilizante: carragena Alérgicos: contém derivados de leite. Não contem glúten. Diabéticos: contém glicose. O transporte deverá ser feito em carro refrigerado, conforme legislação da ANVISA. Validade mínima de 30 dias a partir da data de entrega na unidade requisitante. Unidade : embalagem de 300g	1250 un



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE VARGEM BONITA

84	ERVILHA CONGELADA: Ingredientes: ervilha. Selecionada, lavada, branqueada congelada. Embalada e estocada nos padrões técnicos, grãos uniformes embalados em sacos de polietileno de 300g resistentes. Transportados em temperatura inferior a pelo menos 0°C, em veículos fechados com sistema de refrigeração e nas condições exigidas pela RDC 216. Validade mínima de 3 (três) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Unidade: embalagem de 300g	200 un
85	ENDRO PARA CHÁ. Ingredientes: endro em sementes. Descrição: pacotes com 15 gramas. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data da entrega na unidade requisitante Unidade: embalagem com 15g	500 un
86	ERVA DOCE. Ingredientes: erva in natura. Embalagem plástica com 20 gramas, com identificação do produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade. Ingredientes: Erva doce. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data da entrega na unidade requisitante Unidade: embalagem com 20g	450 un
87	EXTRATO DE TOMATE CONCENTRADO: Deve conter apenas os ingredientes: tomate. Sem adição de açúcar ou sal ou outro ingrediente, sem conservantes. Não contém glúten. Devem constar na embalagem a validade e modo de conservação do produto. Embalagem de 300g. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data da entrega na unidade requisitante Unidade: embalagem de 300g	1300 un
88	FARINHA DE MANDIOCA TORRADA: Ingredientes: farinha de mandioca. Descrição: (seca, fina, amarela, tipo 1). Embalagem de 500g. Data de fabricação na entrega não superior a 30 dias. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data da entrega na unidade requisitante Unidade: embalagem de 500g	150 un
89	FARINHA DE MILHO AMARELA. Ingredientes: farinha de milho. Descrição: fina, amarela, de safra corrente. Produto obtido do grão de milho. Deverão ser fabricadas a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas e parasitas. Não poderão estar úmidas ou rançosas. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data da entrega na unidade requisitante Embalagem de 1 kg. Unidade: embalagem de 1 kg	1650 kg
90	FARINHA DE TRIGO BRANCA ESPECIAL- Ingredientes: farinha de trigo Descrição: tipo 1, enriquecida com ferro e ácido fólico, livre de sujidades, parasitas e larvas, produto obtido a partir de cereal limpo. Não poderá estar úmida, fermentada ou rançosa. Com aspecto de pó fino BRANCO, cheiro e sabor próprio. A embalagem primária deverá declarar a marca, nome e endereço do fabricante, peso líquido, prazo de validade, lote, número do registro no órgão	150 unidades de 5 kg (500kg)



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE VARGEM BONITA

PORTAL
DE COMPRAS PÚBLICAS

	competente. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data da entrega na unidade requisitante unidade. Unidade: Embalagem de 5 kg.	
91	FEIJÃO PRETO – tipo 1, solto, bom estado de armazenamento e conservação apto para o consumo, pacote de 1 kg. Procedência natural de safra corrente. Embalagem primária: embalado em pacote plástico atóxico, transporte, resistente, com peso líquido de 01kg, devidamente impresso as informações exigidas por lei. Ingredientes: feijão preto . O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data da entrega na unidade requisitante Unidade: embalagem de 1 kg	850 kg
92	FEIJÃO CARIOCA beneficiado e classificado como tipo 1, de safra recente, constituído por grãos de boa qualidade, suficientemente desenvolvidos, apresentando coloração e tamanhos uniformes, típicos da variedade. Deve ser atendida a legislação vigente – regulamento técnico para feijão. O produto deverá constituir-se de grãos sãos, limpos, isento de matéria terrosa, de parasitas, de detritos animais ou vegetais ou outras sujidades e de infestação de insetos vivos. Embalagem em pacotes de 1kg de polietileno transparente atóxico e resistente. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data da entrega na unidade requisitante. Na embalagem deverá conter data de embalagem e validade. Ingredientes: feijão carioca Unidade: embalagem de 1 kg	150 kg
93	FERMENTO QUÍMICO EM PÓ- Descrição: Ingredientes: amido de milho ou fécula de mandioca, fosfato monocálcico, bicarbonato de sódio e carbonato de cálcio. Embalagem rotulada com 100g. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data da entrega na unidade requisitante Unidade: embalagem de 100g	150 un
94	FERMENTO BIOLÓGICO seco, granulado, instantâneo. Composto por células de leveduras Saccharomyces cerevisiae para preparo de produtos fermentados, embalado a vácuo. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data da entrega na unidade requisitante Unidade: Embalagem de 125 gramas	30 un
95	GELEIA SEM AÇÚCAR, 100% fruta: Ingredientes: morango, suco de maçã. 100% fruta. Geleia sem adição de conservantes e açúcares. Contem 100% fruta e é adoçada com suco de maçã 100% natural, sem adição de açúcar. Sabor: morango. Embalagem: 250 gramas. Não será aceito geleia diet ou light. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data da entrega na unidade requisitante Unidade: embalagem de 250g	500 un
96	IOGURTE SEM LACTOSE: Ingredientes permitidos: leite pasteurizado integral, desnatado ou semidesnatado e/ou leite reconstituído integral, leite em pó, enzima	200 un



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE VARGEM BONITA

	lactase e edulcorantes. Embalagem de 1 litro, contendo marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Deverá ter registro no Ministério da Saúde e/ou Agricultura. Deverá ser transportado em carro fechado refrigerado, em embalagem e temperatura correta (até 10°C ou de acordo com fabricante). E adequadas, respeitando a característica do produto, de modo que a embalagem não se apresente estufada ou alterada. Produto isento de lactose, destinado a alimentação especial para intolerantes a lactose. Livre de gordura trans. Validade mínima de 1 (um) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Unidade: embalagem de 1 litro	
97	IOGURTE NATURAL sem sabor - Ingredientes: leite pasteurizado integral e fermento lácteo. Embalagem contendo 170g. Deverá ter registro no Ministério da Saúde e/ou agricultura. Sem adição de açúcar. Deverá ser transportado em carros fechados refrigerados, em embalagens e temperaturas corretas (até 10C ou de acordo com fabricante). E adequadas, respeitando a característica do produto, de modo que a embalagem não se apresente estufada ou alterada. Alérgicos: Contém leite e derivados. Contém lactose. Não contém glúten. Validade mínima de 1 (um) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Unidade: embalagem de 170g	150 un
98	IOGURTE, SABORES (COCO E MORANGO): Produto obtido pela fermentação láctea do leite por cultivos de <i>Lactobacillus bulgaricus</i> e <i>Streptococcus thermophilus</i>. Matéria-prima: Leite pasteurizado, leite reconstituído ou leite concentrado, padronizado. Consistência pastosa, cremosa ou líquida, homogênea e sem separação de soro. Ingredientes Permitidos: Açúcar, polpa de fruta, aromatizantes e corantes autorizados pela ANVISA. Qualidade Sanitária: Isento de sujidades, parasitas, larvas, microrganismos patogênicos ou toxinas. Unidade: embalagem de 1 litro	800 l
99	LEITE ESTERILIZADO INTEGRAL UHT sem estabilizantes. Ingredientes: leite integral, vitaminas (C, E, D, A). Este produto não deve conter adição de açúcar. Descrição: Leite Longa Vida Integral Tetrapak, caixas de 1000ml, fonte natural de proteínas e cálcio, manter todas as características naturais do leite <i>in natura</i>, inclusive teor de gordura. Alérgicos: Contém leite e derivados. Contém lactose. Não contém glúten. Deverá constar na embalagem do produto, tabela de informações nutricionais, data de fabricação e prazo de validade e registro no Ministério da Agricultura. Validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Unidade: embalagem de 1 litro	3200 l
100	LEITE ESTERILIZADO SEM LACTOSE UHT sem estabilizantes. Ingredientes: leite semidesnatado, enzima lactase vitaminas (C, E, D, A). Este produto não deve conter adição de açúcar. Leite para ingestão de alunos com	350 l



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE VARGEM BONITA

	intolerância a lactose. Produto sem lactose. Embalagem: 1 litro. Validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Unidade: Embalagem de 1 litro	
101	LEITE EM PÓ SEM AÇÚCAR INSTANTANEO – Descrição: Ingredientes: leite integral. Não contém glúten. Fabricado a partir da desidratação do leite fresco; com matéria prima selecionada, isenta de matéria terrosa, parasitas, larvas e detritos animais e vegetais, livre de umidade e fermentação, sem adição de soro de leite. Aspectos: pó uniforme, sem grumos, cor branco; odor e sabor agradável; não rançoso semelhante ao leite fluído. Embalagem primaria pacote de poliéster metalizado com polietileno resistente, hermeticamente lacrado. Embalagens com 400 gramas. Validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Unidade: embalagem de 400g	2500 un
102	LENTILHA: Ingredientes: Lentilha. Descrição: de primeira qualidade, constituído de no mínimo, 95 % de grãos inteiros na cor característica a variedade correspondente, de tamanho e formatos naturais, maduros, limpos e secos. Embalagem com procedência, informação nutricional e registro no órgão competente. Validade mínima de 3 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Unidade: Pacote com 500 gramas.	30 um
103	LOURO- Ingredientes: folhas de louro secas. Embalagem plástica atóxica de 5g. Validade mínima de 3 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Unidade: embalagem de 5 g	150 un
104	MACARRÃO COM OVOS, TIPO PARAFUSO: Descrição: Fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas, parasitas e larvas, não podendo estar fermentadas ou rançosas. A embalagem não poderá haver mistura de outros tipos de macarrão. Com rendimento mínimo após o cozimento de 2 vezes a mais do peso antes da cocção. Pacote com 500 gramas. Ingredientes: sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico. Validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Unidade: embalagem de 500g	800 un
105	MACARRÃO TRICOLOR PARAFUSO. Composto de Sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, ovos pasteurizados, espinafre e tomate desidratados, corantes naturais urucum e cúrcuma. Embalagem de plástico atóxico, com 500g. Validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Unidade: embalagem de 500g	800 un
106	MACARRÃO TIPO MASSA ALFABETO: para sopa. Contendo ovos, Sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico. Deverão ser fabricados a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas, parasitos e larvas, com	120 un



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE VARGEM BONITA

	o mínimo correspondente a 0,045g de colesterol por quilo. As massas ao serem postas na água não deverão turvá-las antes da cocção, não podendo estar fermentadas ou rançosas. Com rendimento mínimo após o cozimento de 2 vezes a mais do peso antes da cocção. Embalagem de 500 gramas. Validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Unidade: embalagem de 500g	
107	MACARRÃO COM OVOS, TIPO ESPAGUETE: Descrição: Fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas, parasitas e larvas, não podendo estar fermentadas ou rançosas. A embalagem não poderá haver mistura de outros tipos de macarrão. Com rendimento mínimo após o cozimento de 2 vezes a mais do peso antes da cocção. Pacote com 500 gramas. Validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Unidade: embalagem de 500g	800 un
108	MACARRÃO COM OVOS, TIPO CABELO DE ANJO – Descrição: embalagem com 500g, com identificação do produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade. Ingredientes: Sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, ovos. Validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Unidade: embalagem de 500g	120 un
109	MACARRÃO DE SEMOLA SEM OVOS: Descrição: Fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas, parasitas e larvas, não podendo estar fermentadas ou rançosas. A embalagem não poderá haver mistura de outros tipos de macarrão. Com rendimento mínimo após o cozimento de 2 vezes a mais do peso antes da cocção. Pacote com 500 gramas. Validade mínima de 3 (três) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Unidade: embalagem de 500g	120 un
110	MACARRÃO TIPO GRAVATA: Com ovos pacote com 500 gramas. Ingredientes: sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, ovos,. Características: O produto deverá ser fabricado a partir de matérias -primas sãs e limpas isentas de matéria terrosa e de parasitos. Será permitido o enriquecimento do produto com vitaminas e minerais. O macarrão ao ser colocado em água não deverá turvá -la antes da cocção e não poderá apresentar -se fermentado ou rançoso. O produto deverá ser classificado como massa seca com ovos de formato curto, tipo gravata para o preparo de macarronada. Não poderá ser acrescido de amido. Características Organolépticas: aparência: característica, isento de sujidades, parasitos e larvas. Não poderá estar esfarelado. Validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Unidade: embalagem de 500g	220 un
111	MACARRÃO INTEGRAL TIPO ESPAGUETE – Macarrão integral tipo espaguete. Embalagem de 500 gramas. Composto de matéria-prima de primeira qualidade, sãs e limpas, isentas de material terroso, parasitas. Rotulagem	10 un



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE VARGEM BONITA

	Nutricional Obrigatória. Validade mínima de 3 (três) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Unidade: embalagem de 500g	
112	MANTEIGA DE 1ª QUALIDADE, SEM SAL. Descrição: Embalagem de 200g. Obtida do creme de leite (nata) padronizado, pasteurizado e maturado, com teor mínimo de 80% de lipídeos, embalagens com dados de identificação, data de fabricação e validade, lote, registro do Ministério da Agricultura SIF/ DIPOA. Transportado em carro refrigerado conforme legislação ANVISA. Embalagem primária: potes de polietileno resistente. Validade mínima de 1 (um) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Unidade: embalagem de 200g	170 un
113	MANTEIGA ZERO LACTOSE, com sal. Embalagem de 200 g. Ingredientes: Creme de leite, cloreto de sódio, enzima lactase e corante natural urucum. Alérgicos: Contem derivados de leite. Não contém glúten. O transporte deverá ser feito em carro refrigerado, conforme legislação da ANVISA. Embalagens com dados de identificação, data de fabricação e validade, lote, registro do Ministério da Agricultura SIF/ DIPOA. Transportado em carro refrigerado conforme legislação ANVISA. Embalagem primária: potes de polietileno resistente. Validade mínima de 1 (um) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Unidade: embalagem de 200g	60 un
114	MILHO VERDE CONGELADO. Ingredientes: milho verde, sem corante e conservante, obtido do cozimento de grãos de milho verde. Recipientes utilizados a fim de evitar sua alteração. Embalagem contendo 300g. Na embalagem deverá constar o nome e marca do produto, data de fabricação, prazo de validade, número do lote e tabela de informação nutricional. Validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Unidade: embalagem de 300g	200 un
115	NOZ MOSCADA – Ingredientes: Nos moscada em grão, sem adição de outros ingredientes. Aspecto: grão. Cor e odor característico. Embalagem 10 gramas. Validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Unidade: embalagem de 10g	60 un
116	ÓLEO DE SOJA REFINADO- Descrição: 100% natural. Sem gordura Trans na porção. Embalagem com até 900 ml, limpas, não amassadas, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. Validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Unidade : embalagem de 900 ml	800 un



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE VARGEM BONITA

117	ORÉGANO – Ingredientes: orégano. Embalagem com 50 gramas. Validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Unidade : embalagem de 50g	120 un
118	PÃO FRANCÊS – Descrição: unidade de 50g em média, fresco, macio, sem presença de sujidades, frescos. Não deve ser utilizado açúcar na sua fabricação. Não deve possuir aditivos na fabricação. Ingredientes: farinha de trigo, água, sal, fermento biológico. Não deve ser utilizado gorduras tipo trans: gordura vegetal, gordura de vegetal de girassol, gordura vegetal de soja, gordura de soja parcialmente hidrogenada, gordura hidrogenada de soja, gordura parcialmente hidrogenada e/ou interesterificada, gordura vegetal hidrogenada ou parcialmente hidrogenada, margarina vegetal hidrogenada, óleo de milho hidrogenado, óleo vegetal de algodão, soja e palma hidrogenado, óleo vegetal hidrogenado, óleo vegetal líquido e hidrogenado, creme vegetal, margarina, margarina vegetal. Não deve ser embalado quente. Embalagem plástica atóxica, com identificação do produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação, validade e registro no SIM ou SIF. Validade mínima de 5 (cinco) dias, a contar da data da entrega.	500 kg
119	PÃO FRANCÊS, INTEGRAL: sem adição de açúcar. Unidades com 50 gramas; fresco macio, sem presença de sujidades, feito no dia da entrega. Não deve ser embalado quente. Embalagem plástica atóxica, com identificação do produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação, validade e registro no SIM ou SIF. Validade mínima de 5 (cinco) dias, a contar da data da entrega. Não pode conter gordura trans. Características: pão com casca fina, macia e grande quantidade de miolo. Será rejeitado o pão queimado ou mal cozido, mal acondicionado, mofado, amassado ou quebrado, seco e com embalagem violada. Unidade: por kg	50 kg
120	PÃO TIPO BISNAGUINHA OU CASEIRINHO- Descrição: Unidade com peso médio de 25g – Formulado a base de farinha de trigo, manteiga, sal, água e fermento. Não deve ser utilizado gorduras tipo trans: gordura vegetal, gordura de vegetal de girassol, gordura vegetal de soja, gordura de soja parcialmente hidrogenada, gordura hidrogenada de soja, gordura parcialmente hidrogenada e/ou interesterificada, gordura vegetal hidrogenada ou parcialmente hidrogenada, margarina vegetal hidrogenada, óleo de milho hidrogenado, óleo vegetal de algodão, soja e palma hidrogenado, óleo vegetal hidrogenado, óleo vegetal líquido e hidrogenado, creme vegetal, margarina, margarina vegetal. Entregue fresco. Embalados em sacos plásticos atóxicos com identificação do produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação, validade e registro no SIM ou SIF. Unidade: por kg	700 kg
121	PÃO FATIADO – Descrição: Formulado a base de farinha de trigo, manteiga, sal, água e fermento. Não deve ser utilizado gorduras tipo trans: gordura vegetal,	2100 un



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE VARGEM BONITA

	gordura de vegetal de girassol, gordura vegetal de soja, gordura de soja parcialmente hidrogenada, gordura hidrogenada de soja, gordura parcialmente hidrogenada e/ou interesterificada, gordura vegetal hidrogenada ou parcialmente hidrogenada, margarina vegetal hidrogenada, óleo de milho hidrogenado, óleo vegetal de algodão, soja e palma hidrogenado, óleo vegetal hidrogenado, óleo vegetal liquido e hidrogenado, creme vegetal, margarina, margarina vegetal. Entregue fresco. Embalados em sacos plásticos atóxicos com identificação do produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação, validade e registro no SIM ou SIF. Embalagem de 400g	
122	PÃO INTEGRAL FATIADO: Descrição: Formulado a base de farinha de trigo integral, manteiga, sal, água e fermento. Não deve ser utilizado gorduras tipo trans: gordura vegetal, gordura de vegetal de girassol, gordura vegetal de soja, gordura de soja parcialmente hidrogenada, gordura hidrogenada de soja, gordura parcialmente hidrogenada e/ou interesterificada, gordura vegetal hidrogenada ou parcialmente hidrogenada, margarina vegetal hidrogenada, óleo de milho hidrogenado, óleo vegetal de algodão, soja e palma hidrogenado, óleo vegetal hidrogenado, óleo vegetal liquido e hidrogenado, creme vegetal, margarina, margarina vegetal. Entregue fresco. Embalados em sacos plásticos atóxicos com identificação do produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação, validade e registro no SIM ou SIF. Embalagem de 400g	700 un
123	PÃO CASEIRO: Descrição: Sem adição de açúcar ou adoçante na preparação. Formulado a base de farinha de trigo, manteiga, sal, água e fermento. Não deve ser utilizado gorduras tipo trans: gordura vegetal, gordura de vegetal de girassol, gordura vegetal de soja, gordura de soja parcialmente hidrogenada, gordura hidrogenada de soja, gordura parcialmente hidrogenada e/ou interesterificada, gordura vegetal hidrogenada ou parcialmente hidrogenada, margarina vegetal hidrogenada, óleo de milho hidrogenado, óleo vegetal de algodão, soja e palma hidrogenado, óleo vegetal hidrogenado, óleo vegetal liquido e hidrogenado, creme vegetal, margarina, margarina vegetal. Entregue fresco. Embalados em sacos plásticos atóxicos com identificação do produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação, validade e registro no SIM ou SIF. Unidade: 500g	1500 un
124	PÃO DE MILHO. Caseiro, sem adição de açúcar ou adoçante na composição. Características: não esfarelento ou cascudo, bem assado, tamanho uniforme, fresco. Embalagem: plástica, estéril e descartável, devendo estar intacta, bem vedada e constar: data de fabricação, prazo de validade, ingredientes e peso do produto. Unidade tamanho médio. Unidade: por kg	350 kg



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE VARGEM BONITA

125	POLVILHO AZEDO – Descrição: embalagem com até 500gr, data de fabricação recente. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data da entrega. Unidade: embalagem de 500g	120 un
126	POLVILHO DOCE –Embalagem com 500gr, data de fabricação recente. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data da entrega. Unidade: embalagem de 500g	100 un
127	QUEIJO MUSSARELA FATIADO: peças de 3,5 a 4 kg, transportado e conservado em temperatura não superior a 8°C, embalado em plástico inviolável, selado a vácuo, com validade mínima de 2 meses na data da entrega, e suas condições deverão estar de acordo com a portaria 364/97(mapa), rdc 12/01, rdc 259/02, rdc 360/03, rdc 14/14 e alterações posteriores, produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proc.adm. determinados pelo mapa e ANVISA Unidade: por kg	1000 kg
128	QUEIJO MUSSARELA FATIADO, ZERO LACTOSE: Acondicionado em embalagens de 150 gramas. Deve apresentar odor característico. A embalagem íntegra, adequada e resistente, com rotulagem especificando o peso, tipo, data de fabricação, data de validade, origem e com registro de inspeção animal (SIF, SIM ou SIE). O transporte deverá ser feito em carro refrigerado, conforme legislação da Anvisa Unidade: embalagem de 150g	350 un
129	SAGU – Descrição: classe: pérola, tipo 1, saco de polietileno com peso líquido de 500g. Ingredientes: sagu Validade mínima de 3 (três) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Unidade: embalagem de 500g	60 un
130	SAL REFINADO IODADO- Descrição: embalagem com até 01 Kg. Deve constar na embalagem: composição, registro, peso líquido. Validade mínima de 3 (três) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Unidade: preço por kg	350 kg
131	UVA PASSA PRETA: Ingredientes: uva passa preta. Uva passa preta, sem semente, embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade. Embalagem plástica termosselada com peso aproximado de 100 gramas. Validade mínima de 3 (três) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Unidade: embalagem de 500g	60 un
132	VINAGRE DE MAÇÃ ORGANICO: Ingredientes: Fermentado acético de maçã, água. Unidade: Embalagens de 500ml: 100% natural.	300 un
133	Essência de baunilha - Embalagem 30ml. Essência de baunilha líquida, cor âmbar escuro, homogênea, embalada em frasco plástico resistente, atóxico e inodoro com 30ml, com rotulagem perfeita contendo identificação, procedência,	100 um



	informações nutricionais, número de lote, data de validade com no mínimo de 6 meses Unidade : embalagem de 30 ml	
--	---	--

1.3. Prazo e eventual prorrogação

A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, ou da data estabelecida no instrumento contratual, conforme o caso. A eventual prorrogação ficará condicionada à comprovação da vantajosidade econômica, à disponibilidade orçamentária, à regularidade da contratada e à manutenção das condições que justificaram a contratação, não constituindo direito adquirido da contratada.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação fundamenta-se na necessidade de garantir o fornecimento regular, contínuo e adequado de gêneros alimentícios destinados à preparação e distribuição da alimentação escolar aos alunos matriculados na rede pública municipal de ensino. A alimentação escolar constitui importante instrumento para a promoção da saúde, do crescimento, do desenvolvimento e da aprendizagem dos estudantes, contribuindo para a formação de hábitos alimentares saudáveis e para a melhoria do rendimento escolar. Dessa forma, faz-se necessária a disponibilização de alimentos em quantidade e qualidade adequadas, de acordo com os cardápios elaborados para atendimento das necessidades nutricionais dos alunos. A contratação visa assegurar o abastecimento das unidades escolares durante o período letivo, evitando a interrupção do fornecimento de alimentos e garantindo a continuidade do serviço de alimentação escolar, observadas as normas sanitárias, nutricionais e demais exigências aplicáveis. A aquisição será realizada com base nas necessidades previamente identificadas, considerando o número de alunos atendidos, os cardápios planejados, a frequência de utilização dos produtos e as quantidades estimadas para o período de vigência contratual. A contratação observará as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como as normas específicas aplicáveis à alimentação escolar e às aquisições realizadas no âmbito da Administração Pública, buscando assegurar a seleção da proposta mais vantajosa, a adequada aplicação dos recursos públicos e o atendimento ao interesse público. A definição das especificações dos produtos deverá considerar padrões objetivos de qualidade, apresentação, embalagem, conservação, validade, armazenamento e demais características necessárias ao adequado fornecimento dos gêneros alimentícios, de modo a garantir que os produtos recebidos sejam próprios para o consumo e estejam em conformidade com a legislação sanitária vigente.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na aquisição de gêneros alimentícios destinados à preparação e fornecimento da alimentação escolar aos alunos matriculados na rede pública municipal de ensino, durante o período de vigência da contratação, conforme as especificações, quantidades e condições estabelecidas neste Termo de Referência. A contratação deverá contemplar o fornecimento dos produtos em conformidade com os cardápios elaborados pelo profissional responsável pela alimentação escolar, observando-se as necessidades nutricionais dos alunos, a faixa etária atendida, a quantidade de refeições ofertadas e o calendário escolar. Os gêneros alimentícios deverão ser



Estado de Santa Catarina MUNICÍPIO DE VARGEM BONITA

PORTAL
DE COMPRAS PÚBLICAS

entregues pela contratada de forma parcelada, conforme a necessidade e mediante solicitação do setor responsável, nas quantidades e prazos estabelecidos, evitando-se o desabastecimento das unidades escolares e, ao mesmo tempo, o armazenamento excessivo de produtos.

Os produtos deverão ser entregues em condições adequadas de consumo, devidamente acondicionados e embalados, observando as normas de higiene, conservação, transporte, armazenamento, rotulagem, validade e segurança dos alimentos, bem como as demais exigências estabelecidas pela legislação sanitária vigente.

A solução deverá assegurar a regularidade do abastecimento, a qualidade dos alimentos, a segurança alimentar e nutricional e a continuidade do serviço de alimentação escolar, proporcionando condições adequadas para o atendimento dos estudantes durante o período letivo.

O recebimento dos produtos será realizado pelo servidor ou equipe responsável, que deverá verificar a conformidade dos itens entregues com as especificações previstas no contrato, incluindo quantidade, qualidade, integridade das embalagens, condições de conservação, prazo de validade e demais requisitos estabelecidos.

Produtos que estiverem em desacordo com as especificações, apresentarem embalagens danificadas, sinais de deterioração, validade inadequada ou qualquer outra condição que comprometa sua qualidade ou segurança poderão ser recusados, devendo a contratada providenciar sua substituição, sem qualquer ônus adicional para o Município no prazo máximo de 24 horas para alimentos perecíveis e 72 horas para alimentos não perecíveis.

Os produtos devem ser entregues nos locais estipulados pela Secretaria Municipal de Educação, sendo eles: Escola Municipal Angelo Anzolin, CEI Primeiros Passos, CEI Pingo de Ouro.

Os produtos perecíveis devem ser entregues, nas segundas feiras de toda semana (frutas, verduras e legumes), haja visto que o pedido é realizado semanalmente.

Os produtos perecíveis terão prazo de entrega de 5 (cinco) dias corridos após emissão da AF e produtos não perecíveis terão o prazo de 10 (dez) dias corridos após emissão da AF.

Dessa forma, a solução proposta compreende todas as etapas necessárias ao adequado fornecimento dos gêneros alimentícios, desde a aquisição até a entrega nas unidades ou locais indicados, garantindo o atendimento eficiente e contínuo das necessidades da alimentação escolar.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para a presente licitação, poderá ser solicitada amostra para análise de comissão designada pela fiscal da licitação e contrato, para posterior aceitação ou não, possibilitando oportunidade de troca ou desistência do item, se rejeitada.

A empresa terá 3 dias úteis para enviar amostra, podendo prorrogar o prazo por mais 2 dias úteis, desde que devidamente justificado.

Em seguida, será divulgada a data e hora da sessão de avaliação e comissão de análise, a qual analisará todos os itens solicitados e emitirá despacho acerca da aceitabilidade ou não da amostra e suas justificativas para tal.

4.1. Cabe à proponente VENCEDORA:

4.1.1.1. Executar o objeto de acordo com o disposto neste termo de referência, bem como em eventual edital que o integre;



- 4.1.1.2. Manter, durante a execução do objeto todas as condições de habilitação previstas no edital e em compatibilidade com as obrigações assumidas.
- 4.1.1.3. Responsabilizar-se por eventuais danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto.
- 4.1.1.4. Responsabilizar-se pelos custos inerentes a encargos tributários, sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários, securitários e de gerenciamento, resultantes da execução do objeto
- 4.1.1.5. Obedecer ao objeto e as disposições legais contratuais, prestando-os dentro dos padrões de qualidade, continuidade e regularidade.
- 4.1.1.6. Exigir do órgão requisitante a Solicitação e a Autorização de Fornecimento para a efetiva execução do objeto.
- 4.1.1.7. Fornecer os produtos de acordo com as necessidades do Município de Vargem Bonita, entregando-os **no local determinado pelo setor municipal requisitante, sem custos adicionais, no prazo de 05 dias corridos a contar da data da solicitação** (alimentos perecíveis) e 10 (dez) dias corridos alimentos não perecíveis.
- 4.1.1.8. Cotar e entregar materiais em conformidade com as características mínimas constantes nas especificações do objeto quando necessário.
- 4.1.1.9. O objeto deverá ser **entregue** nos locais definidos pelo setor requisitante, durante o horário de funcionamento do estabelecimento.
- 4.1.1.10. Fornecer materiais de primeira qualidade e estar de acordo com as normas e legislação pertinentes para cada um, e apresentar as características originais do fabricante quando aplicável.
- 4.1.1.11. substituir, no todo ou em parte, os itens em que se verificarem defeitos ou incorreções resultantes da execução do objeto, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas para alimentos perecíveis e 72 (setenta e duas) horas para alimentos não perecíveis.
- 4.1.1.12. Arcar com as despesas de carga, descarga e frete referentes às entregas dos materiais, inclusive as oriundas da devolução e reposição de mercadorias recusadas por não atenderem ao Edital.
- 4.1.1.13. Responsabilizar-se por eventuais danos decorrentes de acidentes de veículos quando do deslocamento para realização dos trabalhos contratados, sejam eles pessoais, materiais ou morais, inclusive de terceiros, além de notificações por infrações ao Código de Trânsito Brasileiro.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

- 5.1. O contrato na forma de Ata de Registro de Preços passará a produzir os seus efeitos a partir do momento da assinatura pelas partes.
- 5.2. **O prazo de entrega dos bens será de 05 dias corridos (alimentos perecíveis) e 10 (dez) dias corridos alimentos não perecíveis a contar da data de recebimento da Autorização de Fornecimento (AF) pela Contratada.**
- 5.3. A entrega será realizada nas escolas, durante o horário de funcionamento, cumprindo os prazos acima.
- 5.4. A Contratada deverá prestar garantia conforme disposto no artigo 26 da Lei Federal nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. Da área solicitante e da fiscalização



Estado de Santa Catarina MUNICÍPIO DE VARGEM BONITA

PORTAL
DE COMPRAS PÚBLICAS

6.1.1. Fica a Secretaria Municipal de Educação de Vargem Bonita/SC responsável pela fiscalização e acompanhamento do presente contrato, nos moldes da Lei nº 14.133/2021. A fiscalização na entrega e controle referente à quantidade/qualidade dos produtos desta licitação será de competência, também, da Unidade Gestora

6.1.2. As comunicações entre o Órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.1.3. O Órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.1.4. Cabe à Unidade Gestora:

6.1.4.1. Tomar todas as providências necessárias à execução do processo licitatório.

6.1.4.2. Fiscalizar a execução do objeto através do Fiscal do Contrato.

6.1.4.3. Efetuar o pagamento a proponente vencedora de acordo com o estipulado neste Edital.

6.1.4.4. Emitir a Solicitação de Fornecimento para que a proponente vencedora proceda à efetiva execução do objeto.

6.1.4.5. Acompanhar e fiscalizar a entrega dos produtos, atestar nas notas fiscais/faturas o efetivo fornecimento dos objetos deste documento.

6.1.4.6. Rejeitar, no todo ou em parte, os itens entregues, se estiverem em desacordo com a especificação e da proposta de preços da CONTRATADA.

6.1.4.7. Comunicar à CONTRATADA todas e quaisquer irregularidades observadas durante o recebimento dos itens solicitados.

6.1.4.8. Notificar a CONTRATADA no caso de irregularidades encontradas na entrega dos itens solicitados.

6.1.4.9. **Solicitar a substituição dos produtos em que se verificarem em desacordo com as definições estabelecidas.**

6.1.4.10. **Conceder prazo de 24 (vinte e quatro) horas para substituição de alimentos perecíveis e 72 (setenta e duas) horas para alimentos não perecíveis, após a notificação, para a CONTRATADA regularizar as falhas observadas.**

6.1.4.11. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.

6.1.4.12. Disponibilizar local adequado para a realização do serviço.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. O Município de Vargem Bonita efetuará o pagamento dos objetos desta licitação, ao(s) licitante(s) vencedor (es), após o fornecimento, em até 15 (quinze) dias, a partir da data de emissão da Nota Fiscal devidamente atestada(s) pelo servidor responsável pelo recebimento.

7.2. O pagamento será efetuado mediante crédito aberto em conta corrente em nome da Contratada no Banco do Brasil ou por boleto bancário.

7.3. Para fazer jus ao pagamento, a contratada deverá apresentar nota fiscal, de acordo com a autorização de fornecimento, descrevendo o serviço prestado, a quantidade, preço unitário, preço total e número da autorização de fornecimento.



Estado de Santa Catarina MUNICÍPIO DE VARGEM BONITA

PORTAL
DE COMPRAS PÚBLICAS

7.4. Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento dos preços ou correção monetária.

7.5. Os bens poderão ser rejeitados no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis, inclusive por eventuais perdas e danos decorrentes da mora.

7.6. Deverá ser emitida Nota Fiscal em nome do Município de Vargem Bonita/SC, com a seguinte descrição: MUNICÍPIO DE VARGEM BONITA/SC, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ nº 95.996.187/0001-31, Rua Coronel Vitorio, nº 966, Centro, Vargem Bonita/SC – CEP 89675-000.

7.7. A Nota Fiscal/Fatura que for apresentada com erro será devolvida ao detentor, para retificação ou substituição.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

8.2. O fornecimento do objeto será PARCELADO, de acordo com as necessidades da Secretaria requisitante.

8.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos.

Qualificação Técnica

8.4. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares com qualidade equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

8.5. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

8.5.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

8.5.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

8.5.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à execução contratual;

8.5.4. O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;

8.5.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

8.5.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE VARGEM BONITA



assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação.

8.5.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Item	DESCRIÇÃO	Qtde	Orçament o 1	Orçament o 2	Orçament o 3	Valor unitário	Valor total
01	Abacate: Unidade: Por kg	200 kg	R\$ 9,29	R\$ 6,99	R\$ 10,02	R\$ 8,77	R\$ 1.754,00
02	Abacaxi Pérola ou Havaí Unidade: valor por unidade	500 um	R\$ 10,75	R\$ 8,99	R\$ 9,45	R\$ 9,73	R\$ 4.865,00
03	Abóbora tipo Cabotia: Unidade: por kg	120 kg	R\$ 5,25	R\$ 4,99	R\$ 4,66	R\$ 4,97	R\$ 596,40
04	Abobrinha Verde Italiana Ou Menina: Unidade: por kg	100 kg	R\$ 5,90	R\$ 5,49	R\$ 7,08	R\$ 6,16	R\$ 616,00
05	Acelga: Unidade: preço por unidade	200 un	R\$10,49	R\$ 5,49	R\$ 5,81	R\$ 7,26	R\$ 1.452,00
06	Alface: Unidade: preço por unidade	420 un	R\$ 4,75	R\$ 5,00	R\$ 4,52	R\$ 4,76	R\$ 1.999,20
07	Alho bulbo inteiro: Unidade : kg	100 kg	R\$ 24,90	R\$ 30,00	R\$ 30,45	R\$28,45	R\$ 2.845,00
08	Alho poró : in natura, espécie comum. Unidade : preço por unidade	120 um	R\$ 26,99	R\$ 13,00	R\$ 14,15	R\$ 18,05	R\$ 2.166,00
09	Ameixa Vermelha Nacional: Unidade : por kg	200 kg	R\$ 27,49	R\$ 8,99	R\$ 15,50	R\$17,33	R\$ 3.466,00
10	Banana Caturra: Unidade : por kg	4000kg	R\$ 3,75	R\$ 3,99	R\$ 3,98	R\$ 3,91	R\$ 15.640,00
11	Banana Prata: Unidade : por kg	1500kg	R\$ 5,49	R\$ 6,49	R\$ 5,90	R\$ 5,96	R\$ 8.940,00
12	Batata Doce Roxa:	200 kg	R\$ 5,29	R\$ 5,99	R\$ 6,07	R\$ 5,78	R\$ 1.156,00



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE VARGEM BONITA

PORTAL
DE COMPRAS PÚBLICAS

	Unidade : por kg						
13	Batata inglesa: Unidade : por kg	950 kg	R\$ 6,49	R\$ 6,49	R\$ 4,76	R\$ 5,91	R\$ 5.614,50
14	Batata salsa: Unidade : por kg	150 kg	R\$ 11,03	R\$ 12,99	R\$ 10,36	R\$ 11,46	R\$ 1.719,00
15	Beterraba Unidade : por kg	200 kg	R\$ 4,99	R\$ 5,99	R\$ 5,78	R\$ 5,59	R\$ 1.118,00
16	Brócolis: Unidade: valor por unidade	250 um	R\$ 7,50	R\$ 7,50	R\$ 7,20	R\$ 7,40	R\$ 1.850,00
17	Caqui café ou chocolate: Unidade: por kg	1000kg	R\$ 16,90	R\$ 8,99	R\$ 11,11	R\$12,33	R\$ 12.330,00
18	Cebola De Cabeça Unidade: por kg	320 kg	R\$ 6,90	R\$ 6,99	R\$ 4,77	R\$ 6,22	R\$ 1.990,40
19	Cebolinha – Unidade: preço por maço (unidade)	180 um	R\$ 4,90	R\$ 5,00	R\$ 8,30	R\$ 6,07	R\$ 1.092,60
20	Cenoura Unidade: por kg	260 kg	R\$ 7,49	R\$ 7,49	R\$ 3,43	R\$ 6,14	R\$ 1.596,40
21	Chuchu Unidade: por kg	280 kg	R\$ 4,49	R\$ 5,99	R\$ 4,16	R\$ 4,88	R\$ 1.366,40
22	Couve Flor UNIDADE: preço por unidade	250 um	R\$ 7,49	R\$ 9,99	R\$ 8,09	R\$ 8,52	R\$ 2.130,00
23	Couve Manteiga Unidade: preço por maço (unidade)	100 mç	R\$ 7,50	R\$ 5,99	R\$ 13,88	R\$ 9,12	R\$ 912,00
24	Espinafre Em Maço Unidade: preço por maço (unidade)	100mç	R\$ 8,93	R\$ 5,99	R\$ 15,12	R\$ 10,01	R\$ 1.001,00
25	Goiaba: Unidade: por kg	250 kg	R\$ 11,49	R\$ 10,00	R\$ 12,00	R\$ 11,16	R\$ 2.790,00
26	Kiwi: Unidade: por kg	220 kg	R\$ 25,90	R\$ 29,00	R\$ 24,52	R\$26,47	R\$ 5.823,40
27	Laranja pera, baia ou valência: Unidade: por kg	700 kg	R\$ 5,25	R\$ 6,99	R\$ 5,44	R\$ 5,89	R\$ 4.123,00
28	Limão tahiti Unidade: por kg	120 kg	R\$ 8,79	R\$ 10,90	R\$ 7,01	R\$ 8,90	R\$ 1.068,00



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE VARGEM BONITA

PORTAL
DE COMPRAS PÚBLICAS

29	Maçã Gala Unidade: por kg	3500kg	R\$ 6,75	R\$ 12,99	R\$ 9,87	R\$ 9,87	R\$ 34.545,00
30	Maçã Fuji Unidade: por kg	250 kg	R\$ 8,79	R\$ 11,99	R\$ 5,32	R\$ 8,70	R\$ 2.175,00
31	Mamão Formosa Unidade: por kg	1000kg	R\$ 10,98	R\$ 11,49	R\$ 7,76	R\$ 10,08	R\$ 10.080,00
32	Manga tomy Unidade: por kg	2000kg	R\$ 10,49	R\$ 10,99	R\$ 6,70	R\$ 9,39	R\$ 18.780,00
33	Mandioca Unidade: por kg	150kg	R\$ 9,90	R\$ 12,99	R\$ 10,00	R\$ 10,96	R\$ 1.644,00
34	Melão amarelo Unidade: por kg	1200kg	R\$ 9,90	R\$ 10,50	R\$ 5,67	R\$ 8,69	R\$ 10.428,00
35	Melancia Unidade: por kg	3200kg	R\$ 5,90	R\$ 2,99	R\$ 3,38	R\$ 4,09	R\$ 13.088,00
36	Mexerica: Unidade: por kg	1500kg	R\$ 5,49	R\$ 6,99	R\$ 7,02	R\$ 6,50	R\$ 9.750,00
37	Morango Unidade: por kg	300 kg	R\$ 34,30	R\$ 46,99	R\$ 40,00	R\$ 40,43	R\$ 12.129,00
38	Milho Verde In Natura Unidade: Bandeja com peso mínimo de 500g, contendo no mínimo três espigas envolvidas pelo plástico filme.	100 un	R\$ 6,90	R\$ 5,49	R\$ 10,95	R\$ 7,78	R\$ 778,00
39	Nectarina nacional Unidade: por kg	350 kg	R\$ 14,66	R\$ 8,99	R\$ 23,00	R\$15,55	R\$ 5.442,50
40	Pêra - Unidade: por kg	1100kg	R\$ 8,49	R\$ 19,99	R\$ 14,54	R\$14,34	R\$ 15.774,00
41	Pêssego Nacional Unidade: por kg	550kg	R\$ 17,00	R\$ 10,99	R\$ 11,85	R\$ 13,28	R\$ 7.304,00
42	Pepino comum: Unidade: por kg	600 kg	R\$ 6,90	R\$ 6,99	R\$ 7,12	R\$ 7,00	R\$ 4.200,00
43	Pimentão verde. Unidade: por kg	70 kg	R\$ 13,49	R\$ 13,99	R\$ 8,50	R\$ 11,99	R\$ 839,30
44	Pimentão amarelo: Unidade: por kg	70 kg	R\$ 5,00	R\$ 19,99	R\$ 8,79	R\$ 11,26	R\$ 788,20
45	Pimentão Vermelho Unidade: por kg	70 kg	R\$ 24,25	R\$ 19,99	R\$ 19,18	R\$ 21,14	R\$ 1.479,80
46	Pinhão cru, in natura Unidade: por kg	300 kg	R\$ 19,00	R\$ 8,99	R\$ 16,99	R\$ 14,99	R\$ 4.497,00
47	Repolho Verde	250 um	R\$ 4,90	R\$ 6,99	R\$ 5,21	R\$ 5,70	R\$ 1.425,00



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE VARGEM BONITA



	Unidade: preço por unidade						
48	Salsa: Unidade: preço por maço (unidade)	180 un	R\$ 4,75	R\$ 5,00	R\$ 6,88	R\$5,54	R\$ 997,20
49	Tomate Unidade: por kg	1000kg	R\$ 8,99	R\$ 10,90	R\$ 9,48	R\$ 9,79	R\$ 9.790,00
50	Uva Comum Unidade: por kg	800 kg	R\$ 21,90	R\$ 8,99	R\$ 18,66	R\$ 16,52	R\$ 13.216,00
51	Uva Thompson (uva de mesa): Unidade: por kg	220 kg	R\$ 14,90	R\$ 24,99	R\$ 29,82	R\$ 23,24	R\$ 5.112,80
52	Vagem fresca Unidade: por kg	80 kg	R\$ 19,90	R\$ 10,99	R\$ 13,88	R\$ 14,92	R\$ 1.193,60
53	Ovos De Galinha Unidade: por dúzia	1000 dz	R\$ 13,50	R\$ 12,99	R\$ 8,63	R\$11,71	R\$ 11.710,00
54	Carne bovina tipo acém ou coxão mole: Embalagem: 1 kg	1000kg	R\$ 52,90	R\$ 51,99	R\$ 42,00	R\$ 48,96	R\$ 48.960,00
55	Carne bovina tipo patinho ou coxão mole: Embalagem 1 kg.	500 kg	R\$ 68,90	R\$ 51,99	R\$ 40,00	R\$ 53,63	R\$ 26.815,00
56	Carne bovina moída de 1: Embalagem 1 kg.	1200kg	R\$ 39,90	R\$ 49,99	R\$ 41,00	R\$ 43,63	R\$ 52.356,00
57	Carne Suína Embalagem: 1 kg	800 kg	R\$ 21,90	R\$ 26,99	R\$ 23,00	R\$ 23,96	R\$ 19.168,00
58	Carne De Frango, Coxa E Sobre Coxa Embalagem 1 kg	1500kg	R\$ 9,98	R\$ 11,99	R\$ 10,00	R\$ 10,66	R\$ 15.990,00
59	Carne de frango, tipo coração de frango. Embalagem 1 kg	450kg	R\$ 42,90	R\$ 32,99	R\$ 41,50	R\$39,13	R\$ 17.608,50
60	Cortes Congelados De Frango – Sassami Embalagem 1 kg	1300kg	R\$ 20,99	R\$ 26,99	R\$ 22,00	R\$23,33	R\$ 30.329,00
61	Cortes Congelados De Frango – Peito Moido Embalagem 1 kg	300 kg	R\$ 22,49	R\$ 21,99	R\$ 20,00	R\$21,49	R\$ 6.447,00
62	Filé De Tilápia Embalagem 1 kg	80 kg	R\$ 61,90	R\$ 54,99	R\$ 60,00	R\$58,96	R\$ 4.716,80



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE VARGEM BONITA

63	Açafrão Moído Unidade: pacotes de 50 g	60 un	R\$ 3,29	R\$ 7,99	R\$ 6,99	R\$ 6,09	R\$ 365,40
64	Açúcar mascavo 100% natural. Unidade: embalagem de 500g	20 un	R\$ 9,90	R\$ 14,99	R\$ 19,70	R\$14,86	R\$ 297,20
65	Açúcar refinado: Unidade: embalagem de 05 kg	350 un (1750kg g)	R\$ 18,99	R\$ 22,99	R\$23,99	R\$ 21,99	R\$ 7.696,50
66	Adoçante dietético: Unidade: frasco de 100 ml	10 um	R\$ 6,49	R\$ 18,99	R\$ 16,99	R\$ 14,16	R\$ 141,60
67	Amido de milho. unidade: Embalagem de 500g	80 un	R\$ 13,90	R\$ 12,90	R\$9,65	R\$ 12,15	R\$ 972,00
68	Arroz branco polido Unidade: embalagem de 5 kg.	240 un (1200kg g)	R\$ 27,98	R\$ 21,99	R\$ 21,99	R\$ 23,99	R\$ 5.757,60
69	Arroz Parboilizado, Tipo 1: Unidade: embalagem de 5 kg.	510 un (2550kg g)	R\$ 19,90	R\$ 20,99	R\$ 21,33	R\$20,74	R\$ 10.577,40
70	Arroz integral tipo 1 Unidade: embalagem de 1 kg.	10 kg	R\$ 4,79	R\$ 7,99	R\$ 5,36	R\$6,05	R\$ 60,50
71	Aveia em flocos finos: Unidade: embalagem de 170g	60 um	R\$ 7,90	R\$ 4,99	R\$ 7,22	R\$6,70	R\$ 402,00
72	Banha De Origem Animal Unidade: embalagem de 01 kg	350 kg	R\$ 18,90	R\$ 18,99	R\$ 14,00	R\$17,30	R\$ 6.055,00
73	Cacau 100% Em Pó Solúvel: Unidade: embalagem de 100g	150 un	R\$14,03	R\$ 16,99	R\$8,96	R\$13,33	R\$ 1.999,50
74	Café Solúvel Torrado Moído. Unidade: embalagem de 500g	1500 un	R\$ 28,99	R\$ 34,99	R\$31,62	R\$31,87	R\$ 47.805,00
75	Camomila.	150 un	R\$ 6,39	R\$ 10,99	R\$12,00	R\$9,79	R\$ 1.468,50



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE VARGEM BONITA

PORTAL
DE COMPRAS PÚBLICAS

	Unidade: embalagem de 100g						
76	Canela em pó: Unidade: embalagem de 50g	100 un	R\$9,10	R\$ 8,99	R\$6,33	R\$8,14	R\$ 814,00
77	Canela em rama. Unidade: embalagem de 10g	150 un	R\$ 2,99	R\$ 6,99	R\$3,81	R\$4,60	R\$ 690,00
78	Canjica de milho branco tipo 1. Unidade: embalagem de 500g	150un	R\$ 5,49	R\$ 7,49	R\$7,00	R\$6,66	R\$ 999,00
79	Canjiquinha de milho, amarela. Unidade: embalagem de 500g	700 un	R\$ 3,89	R\$ 7,49	R\$5,56	R\$ 5,65	R\$ 3.955,00
80	Colorífico Em Pó Fino Homogêneo. Unidade: embalagem de 500g	150 un	R\$ 6,49	R\$ 14,99	R\$12,80	R\$ 11,43	R\$ 1.714,50
81	Cravo da índia. Unidade: embalagem de 40 g	100 un	R\$ 6,90	R\$ 10,99	R\$4,04	R\$ 7,31	R\$ 731,00
82	Creme de leite pasteurizado (nata): sem lactose. Unidade: embalagem de 300g	300 un	R\$ 12,99	R\$ 22,99	R\$10,46	R\$15,48	R\$ 4.644,00
83	Creme de leite pasteurizado (nata): Unidade: embalagem de 300g	1250 un	R\$ 10,99	R\$ 12,99	R\$ 9,50	R\$11,16	R\$ 13.950,00
84	Ervilha congelada: Unidade: embalagem de 300g	200 un	R\$ 11,99	R\$ 10,99	R\$ 8,00	R\$10,33	R\$ 2.066,00
85	Endro Para Chá. Unidade: embalagem com 15g	500 un	R\$ 2,99	R\$ 4,99	R\$3,00	R\$3,66	R\$ 1.830,00
86	Erva Doce. Unidade: embalagem com 20g	450 un	R\$ 3,99	R\$ 6,99	R\$7,99	R\$6,32	R\$ 2.844,00



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE VARGEM BONITA

PORTAL
DE COMPRAS PÚBLICAS

87	Extrato de tomate concentrado: Unidade : embalagem de 300g	1300 un	R\$ 8,49	R\$ 7,99	R\$ 4,00	R\$ 6,83	R\$ 8.879,00
88	farinha de mandioca torrada: Unidade: embalagem de 500g	150 un	R\$ 5,90	R\$ 14,99	R\$8,83	R\$9,91	R\$ 1.486,50
89	Farinha De Milho Amarela Unidade: embalagem de 1 kg	1650kg	R\$5,84	R\$ 5,82	R\$ 5,95	R\$5,87	R\$ 9.685,50
90	Farinha De Trigo Branca Especial- Unidade: Embalagem de 5 kg.	150 un (500kg)	R\$ 19,90	R\$ 22,99	R\$ 26,99	R\$23,29	R\$ 3.493,50
91	Feijão Preto Unidade: embalagem de 1 kg	850 kg	R\$ 7,89	R\$ 8,99	R\$ 11,99	R\$9,62	R\$ 8.177,00
92	Feijão Carioca Unidade: embalagem de 1 kg	150 kg	R\$ 10,99	R\$ 12,99	R\$ 14,99	R\$12,99	R\$ 1.948,50
93	Fermento Químico Em Pó- Unidade: embalagem de 100g	150 un	R\$ 3,99	R\$ 4,99	R\$ 5,00	R\$4,66	R\$ 699,00
94	Fermento Biológico Unidade: Embalagem de 125 gramas	30 un	R\$ 11,29	R\$ 10,99	R\$ 10,58	R\$10,95	R\$ 328,50
95	Geleia Sem Açúcar, 100% fruta: Unidade: embalagem de 250g	500 un	R\$28,46	R\$ 39,99	R\$ 28,66	R\$32,37	R\$ 16.185,00
96	Iogurte sem lactose: Unidade: embalagem de 1 litro	200 un	R\$21,99	RS 21,99	R\$12,59	R\$ 18,86	R\$ 3.772,00
97	Iogurte Natural Unidade: embalagem de 170g	150 un	R\$9,99	R\$ 8,99	R\$ 5,00	R\$7,99	R\$ 1.198,50
98	Iogurte, sabores (coco e morango):	800 l	R\$9,99	R\$ 11,99	R\$ 12,00	R\$11,33	R\$ 9.064,00



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE VARGEM BONITA

PORTAL
DE COMPRAS PÚBLICAS

	Unidade: emabalgem de 1 litro						
99	Leite Esterilizado Integral Uht Unidade: embalagem de 1 litro	3200 l	R\$ 6,49	R\$ 5,99	R\$5,99	R\$6,16	R\$ 19.712,00
100	Leite Esterilizado Sem lactose Unidade: Embalagem de 1 litro	350 l	R\$ 8,49	R\$ 7,49	R\$ 8,65	R\$ 8,21	R\$ 2.873,50
101	Leite Em Pó Sem Açúcar Instantaneo Unidade: embalagem de 400g	2500 un	R\$ 17,90	R\$ 21,99	R\$ 19,63	R\$ 19,84	R\$ 49.600,00
102	Lentilha: Unidade: Pacote com 500 gramas.	30 um	R\$ 8,49	R\$ 10,99	R\$ 11,99	R\$10,49	R\$ 314,70
103	Louro- Unidade: embalagem de 5 g	150 un	R\$ 2,99	R\$ 6,99	R\$ 4,75	R\$4,91	R\$ 736,50
104	Macarrão com ovos, tipo parafuso: Unidade : embalagem de 500g	800 un	R\$ 5,49	R\$ 5,99	R\$ 3,47	R\$4,98	R\$ 3.984,00
105	Macarrão tricolor parafuso. Unidade : embalagem de 500g	800 un	R\$ 6,99	R\$ 6,49	R\$ 5,99	R\$ 6,49	R\$ 5.192,00
106	Macarrão tipo massa alfabeto: Unidade : embalagem de 500g	120 un	R\$4,80	R\$ 5,99	R\$ 4,50	R\$5,10	R\$ 612,00
107	Macarrão com ovos, tipo espaguete: Unidade : embalagem de 500g	800 un	R\$ 4,99	R\$ 5,99	R\$ 6,99	R\$5,99	R\$ 4.792,00
108	Macarrão Com Ovos, Tipo Cabelo De Anjo Unidade : embalagem de 500g	120 un	R\$ 6,79	R\$ 6,49	R\$7,99	R\$7,09	R\$ 850,80
109	Macarrão de semola sem ovos:	120 un	R\$ 5,49	R\$ 6,49	R\$ 4,95	R\$5,64	R\$ 676,80



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE VARGEM BONITA

PORTAL
DE COMPRAS PÚBLICAS

	Unidade : embalagem de 500g						
110	Macarrão Tipo Gravata: Unidade : embalagem de 500g	220 un	R\$ 4,94	R\$ 6,49	R\$ 7,15	R\$ 6,19	R\$ 1.361,80
111	Macarrão Integral Tipo Espaguete – Unidade : embalagem de 500g	10 un	R\$ 6,79	R\$ 8,49	R\$5,69	R\$ 6,99	R\$ 69,90
112	Manteiga de 1ª qualidade, sem sal Unidade : embalagem de 200g	170 un	R\$ 12,99	R\$ 16,99	R\$ 14,00	R\$14,66	R\$ 2.492,20
113	Manteiga zero lactose, Unidade : embalagem de 200g	60 un	R\$ 14,94	R\$ 22,99	R\$ 22,25	R\$ 20,06	R\$ 1.203,60
114	Milho verde congelado. Unidade : embalagem de 300g	200 un	R\$ 7,90	R\$ 10,99	R\$ 9,50	R\$ 9,46	R\$ 1.892,00
115	Noz Moscada – Unidade : embalagem de 10g	60 un	R\$ 3,79	R\$ 5,99	R\$ 4,75	R\$4,84	R\$ 290,40
116	Óleo De Soja Refinado- Unidade : embalagem de 900 ml	800 un	R\$ 9,49	R\$ 9,99	R\$ 9,50	R\$9,66	R\$ 7.728,00
117	Orégano – Unidade : embalagem de 50g	120 un	R\$ 6,49	R\$ 6,99	R\$ 7,85	R\$ 7,11	R\$ 853,20
118	Pão Francês Unidade : preço por kg	500 kg	R\$ 10,84	RS 14,99	R\$ 11,69	R\$ 12,51	R\$ 6.255,00
119	Pão Francês, Integral Unidade : preço por kg	50 kg	R\$ 18,70	R\$ 21,90	R\$ 21,88	R\$ 20,83	R\$ 1.041,50
120	Pão Tipo Bisnaguinha Ou Caseirinho- Unidade : preço por kg	700 kg	R\$ 19,80	RS 26,90	R\$ 21,89	R\$22,86	R\$ 16.002,00
121	Pão Fatiado Unidade: Embalagem de 400g	2100 un	R\$ 6,99	R\$ 10,99	R\$ 7,99	R\$ 8,66	R\$ 18.186,00



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE VARGEM BONITA

122	Pão integral fatiado: Unidade: Embalagem de 400g	700 un	R\$ 8,99	R\$ 12,99	R\$ 9,95	R\$ 10,64	R\$ 7.448,00
123	Pão caseiro: Unidade: embalagem de 500g	1500 un	R\$ 9,48	R\$ 11,50	R\$ 23,26	R\$ 14,75	R\$ 22.125,00
124	Pão de milho. Unidade: Embalagem de 1 kg	350 kg	R\$ 8,99	R\$ 24,99	R\$ 15,00	R\$ 16,33	R\$ 5.715,50
125	Polvilho Azedo Unidade : embalagem de 500g	120 un	R\$ 6,79	R\$ 6,99	R\$ 8,50	R\$ 7,43	R\$ 891,60
126	Polvilho Doce Unidade : embalagem de 500g	100 un	R\$ 8,50	R\$ 6,99	R\$ 4,72	R\$ 6,74	R\$ 674,00
127	Queijo Mussarela Fatiado: Unidade: por kg	1000 kg	R\$ 57,90	R\$ 55,99	R\$ 42,00	R\$ 51,96	R\$ 51.960,00
128	Queijo mussarela fatiado, zero lactose: Unidade : embalagem de 150g	350 un	R\$ 14,91	R\$ 17,99	R\$ 14,00	R\$ 15,63	R\$ 5.470,50
129	Sagu – Unidade : embalagem de 500g	60 un	R\$ 7,49	R\$ 7,99	R\$ 9,82	R\$8,43	R\$ 505,80
130	Sal Refinado Iodado- Unidade: preço por kg	350 kg	R\$ 2,99	R\$ 3,49	R\$ 3,25	R\$3,24	R\$ 1.134,00
131	Uva passa preta: Unidade: embalagem de 500g	60 un	R\$ 35,90	R\$ 32,99	R\$ 35,00	R\$34,63	R\$ 2.077,80
132	Vinagre De Maça Organico: Unidade: Embalagens de 500ml:	300 un	R\$ 7,98	R\$ 14,99	R\$ 6,90	R\$9,96	R\$ 2.988,00
133	Essência de baunilha Unidade : embalagem de 30 ml	100 um	R\$ 8,16	R\$ 14,99	R\$ 6,50	R\$9,88	R\$ 988,00

9.1. O custo total estimado da contratação é de **R\$ 943.027,80**

9.2. Em caso de licitação para Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que



eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações (art. 25 do Decreto nº 11.462/2023):

9.2.1. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

9.2.2. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

9.2.3. serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

9.2.4. poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

05.001 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12.306 – EDUCAÇÃO / ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO

2.010 – MERENDA ESCOLAR – ENSINO FUNDAMENTAL

33- 3.3.90 (APLICAÇÕES DIRETAS)

ESTIMATIVAS DE GASTO R\$ 400.000,00 (QUATROCENTOS MIL REAIS)

2.011 – MERENDA ESCOLAR – EDUCAÇÃO INFANTIL

34 – 3.3.90 (APLICAÇÕES DIRETAS)

ESTIMATIVAS DE GASTO – R\$ 110.306,53 (CENTO E DEZ MIL, TREZENTOS E SEIS REAIS COM CINQUENTA E TRÊS)

Os demais valores necessários, serão suplementados a partir de Superávit Financeiro, conforme orientação da contabilidade, já para o exercício de 2027 será previsto por meio da LDO e LOA e correrá nas dotações indicadas a serem ajustadas nos contratos vigentes.

11. INDICAÇÃO DO LOCAL DE ENTREGA

As entregas deverão ocorrer nos locais abaixo, conforme demanda de compra:

Escola Municipal Angelo Anzolin

CEI Primeiros Passos

CEI Pingo de Ouro – Campina da Alegria

12. DA GARANTIA EXIGIDA

A contratada deverá prestar garantia conforme disposto no art. 26 da Lei Federal nº 8.078 de 11 de setembro de 1990 (Código de defesa do Consumidor).

13. TERMO DE ACEITE

Declaro, nos termos da Lei 14.133/2021, que serei responsável pela fiscalização do contrato originado por esse Processo Licitatório, acompanhando e anotando em registro próprio todas as ocorrências



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE VARGEM BONITA



relacionadas com a execução do mesmo, determinando o que se fizer necessário à regularização das faltas ou defeitos para exigir seu fiel cumprimento.

Nome Fiscal: Carolina Anzolin

Matricula: 1414

Cargo/função: Nutricionista

Unidade: Secretaria Municipal de Educação

Fone para contato: 49 991337171

E-mail para contato: carolina.anzolin@gmail.com

Assinatura do fiscal:

Nome Fiscal Suplente: Mariza Sala

Cargo/função: funcionária Sec. Municipal de Educação

Unidade: Secretaria Municipal de Educação

Fone para contato: 49 99195580

Assinatura do fiscal:

Vargem Bonita/SC, 19/08/2026.

Neusa Virmes Nascimento
Secretária Municipal de Educação



Estado de Santa Catarina MUNICÍPIO DE VARGEM BONITA



MUNICÍPIO DE VARGEM BONITA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2026 (Processo Administrativo nº 109/2026)

APÊNDICE DO ANEXO I - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INTRODUÇÃO

O presente Estudo Técnico Preliminar (ETP) tem por finalidade subsidiar a contratação para aquisição de gêneros alimentícios destinados ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), em conformidade com a Lei nº 14.133/2021. A alimentação escolar é um direito dos estudantes da educação básica pública e constitui importante instrumento para a promoção da saúde, do crescimento, do desenvolvimento, da aprendizagem e da formação de hábitos alimentares saudáveis. Assim, faz-se necessária a contratação de empresa (s) especializada (s) para o fornecimento contínuo de gêneros alimentícios que assegurem a execução dos cardápios elaborados pelo nutricionista responsável técnico. Portanto, este documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenda à necessidade especificada, cujo objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A presente contratação decorre da necessidade de garantir o fornecimento contínuo e regular de gêneros alimentícios destinados ao preparo da alimentação escolar dos estudantes matriculados na rede pública de ensino durante todo o período letivo, assegurando a execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) em conformidade com a legislação vigente.

A indisponibilidade ou descontinuidade do fornecimento desses alimentos compromete diretamente a execução do PNAE, uma vez que a ausência de insumos essenciais inviabiliza a elaboração e o fornecimento das refeições previstas nos cardápios elaborados pelo nutricionista responsável técnico. Além disso, afeta a segurança alimentar e nutricional dos estudantes, impedindo o atendimento das necessidades nutricionais mínimas estabelecidas pela Lei nº 11.947/2009 e pela Resolução FNDE nº 6/2020, que asseguram o direito à alimentação escolar adequada e saudável.

A falta de abastecimento também pode impactar o funcionamento regular das unidades escolares, comprometendo o cumprimento do calendário letivo, especialmente nos casos em que a alimentação escolar é indispensável para a permanência dos estudantes na escola e para o desenvolvimento das atividades pedagógicas.

Sob o aspecto legal e administrativo, a não realização da contratação impede o cumprimento das obrigações atribuídas ao ente público no âmbito do PNAE, sujeitando a Administração ao descumprimento das normas que disciplinam a oferta da alimentação escolar, bem como aos princípios da continuidade do serviço público, da eficiência e da proteção ao interesse público.

Dessa forma, a contratação mostra-se imprescindível para assegurar a continuidade da oferta de alimentação escolar de qualidade, promover a segurança alimentar e nutricional dos estudantes, garantir a execução dos cardápios planejados e atender às exigências legais e regulamentares aplicáveis ao Programa Nacional de Alimentação Escolar.

2. LEVANTAMENTO DE MERCADO



Com o objetivo de identificar a solução mais adequada para atender à necessidade de aquisição de gêneros alimentícios destinados ao preparo da alimentação escolar dos estudantes da rede pública de ensino do Município de Vargem Bonita/SC, foi realizado levantamento das alternativas disponíveis no mercado, considerando aspectos de viabilidade técnica, operacional, econômica e administrativa, bem como a necessidade de garantir a continuidade do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).

Inicialmente, foi analisada a possibilidade de aquisição dos gêneros alimentícios por meio de compras eventuais, realizadas conforme o surgimento das demandas das unidades escolares. Contudo, essa alternativa mostrou-se inadequada, uma vez que dificulta o planejamento das aquisições, aumenta os custos administrativos decorrentes da realização de sucessivos processos de contratação, compromete a logística de abastecimento e eleva o risco de descontinuidade no fornecimento dos alimentos, com potencial prejuízo à execução dos cardápios elaborados pelo nutricionista responsável técnico.

Também foi avaliada a realização de uma contratação com entrega integral dos produtos em parcela única. Entretanto, essa solução não se mostrou tecnicamente recomendável, sobretudo em razão da diversidade dos gêneros alimentícios, da existência de produtos perecíveis, da limitação da capacidade de armazenamento das unidades responsáveis e do risco de perdas por vencimento, deterioração ou armazenamento prolongado, fatores que poderiam comprometer a economicidade da contratação e a qualidade dos alimentos disponibilizados aos estudantes.

Diante dessas considerações, concluiu-se que a alternativa mais vantajosa consiste na realização de licitação na modalidade Pregão Eletrônico, utilizando o Sistema de Registro de Preços (SRP), com fornecimento parcelado dos gêneros alimentícios conforme a necessidade da Administração. Essa sistemática proporciona maior eficiência na gestão das aquisições, permite adequar os quantitativos à demanda efetiva durante a vigência da ata, reduz perdas e desperdícios, evita a formação de estoques excessivos, assegura maior controle sobre o abastecimento das unidades escolares e amplia a competitividade entre os fornecedores.

A solução proposta também favorece o fornecimento de alimentos com maior frescor e dentro dos prazos adequados de validade, contribuindo para a manutenção da qualidade das refeições oferecidas aos estudantes e para o cumprimento das diretrizes do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

Para subsidiar a estimativa do valor da contratação, foi realizada pesquisa de preços em conformidade com os critérios estabelecidos pela Lei Federal nº 14.133/2021 e pelo Decreto Municipal nº 16/2025, utilizando como fontes o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), cotações obtidas junto a fornecedores do ramo alimentício.

O levantamento de mercado permitiu identificar ampla disponibilidade de fornecedores aptos ao atendimento da demanda, evidenciando a competitividade do setor e a viabilidade da contratação.

As informações obtidas contribuíram para a elaboração de orçamento estimativo compatível com os preços praticados no mercado, observando os princípios da economicidade, da eficiência, da competitividade, da isonomia, da transparência e da seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A previsão da secretaria para contratação do objeto, durante o período de 12 (doze) meses, prorrogável por igual período, é a que segue:



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE VARGEM BONITA

Item	DESCRIÇÃO	Qtde
01	Abacate: arredondado ou piriforme, primeira qualidade, não pode estar amassado, pesando em média quatrocentos gramas a unidade. Estar fisiologicamente desenvolvido, bem formado, limpo, coloração própria, livre de quaisquer danos. Produto não deve estar nem muito maduro, nem verde, a ponto para consumo. Unidade: Por kg	200 kg
02	Abacaxi Pérola ou Havai : de primeira qualidade. Classificação: Polpa Amarela, Colorido (Até 50% da casca amarelo- alaranjada). Peso deve ficar de 1.5 kg até 1,8 kg. Deve ter formato uniforme. Deve estar fresco, com aroma, cor e sabor próprios da espécie. Deverá apresentar grau de maturação a qual permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Não serão permitidos defeitos de natureza física ou mecânica que afete a sua aparência; a casca e a polpa deverão estar intactas e firmes. Unidade: valor por unidade	500 un
03	Abóbora tipo Cabotia: de ótima qualidade, tamanho e coloração uniformes, grau médio de amadurecimento, isenta de enfermidades e material terroso, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte. Casca firme, lisa e sem rachaduras. Unidade: por kg	120 kg
04	Abobrinha Verde Italiana Ou Menina: ausência de rachaduras ou cortes na casca. Sem ressecamento ou queimaduras. Livres de umidade externa, parasitas e resíduos de fertilizantes. Tamanhos uniformes. Peso médio de 250 gramas. Unidade: por kg	100 kg
05	Acelga: cabeça fechada, folhas verdes sem manchas anormais, batidas e ataque de insetos. Apresentando tamanho uniforme e suficientemente desenvolvida, estando livres de enfermidade, defeitos graves que alterem a conformação e aparência, sem lesões de origem física/mecânica (rachaduras, perfurações, cortes). Com maços de aproximadamente 1kg cada, isenta de partes pútridas. Deverá apresentar grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Unidade: preço por unidade	200 um
06	Alface: fresca sem irregularidades pé inteiro e intacto, folhas verdes sem queimaduras e sujidades em peça (pé), de primeira, tamanho e colocação uniforme, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, acondicionados de forma correta. Cada peça com aproximadamente 200 gramas Unidade: preço por unidade	420 Un
07	Alho bulbo inteiro: nacional, boa qualidade, firme e intacto, sem lesões de origem física ou mecânica, livre de perfurações ou cortes. Com tamanho e coloração uniforme, bem desenvolvido, pesando em média 40 a 50g a cabeça.	100 kg



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE VARGEM BONITA

	Unidade: kg	
08	Alho poró : in natura, espécie comum. Deve apresentar aspecto fresco, turgescendo, são e não queimado. Limpo, tenro e hidratado. Não deve apresentar-se murcho. Deve possuir coloração específica, sem folhas amareladas. Isento de sujidades e de quaisquer materiais estranhos. Maço variando entre 150 a 200g. Unidade: preço por unidade	120 un
09	Ameixa Vermelha Nacional: grau médio de maturação, permitindo consumo mediato ou imediato, peso da unidade entre 70 e 100g, de primeira qualidade, cor uniforme e limpa, tamanho médios, frutas firmes sem lesões de origem física ou mecânica. Entrega respeitará a sazonalidade. Unidade : por kg	200 kg
10	Banana Caturra: primeira qualidade, grau médio de amadurecimento. Devem apresentar as características do cultivar bem definidas, estarem fisiologicamente desenvolvidas, bem formadas, limpas, com coloração própria, livres de danos mecânicos e fisiológicos, pragas e doenças e estarem em perfeitas condições de conservação e maturação. Unidade : por kg	4000 kg
11	Banana Prata: de primeira qualidade, grau médio de amadurecimento, cor uniforme e limpa, tamanho uniforme, frutas firmes sem lesões de origem física ou mecânica. Unidade : por kg	1500 kg
12	Batata Doce Roxa: com casca roxa, porte médio, tamanho uniforme, de boa qualidade, fresca, compacta e firme, e suficientemente desenvolvida, estando livre de enfermidade, defeitos graves que alterem a conformação e aparência, sem lesões de origem física/mecânica (rachaduras, perfurações, cortes). Deverá apresentar grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Unidade: por kg	200 kg
13	Batata Inglesa: de boa qualidade, firme e intacto, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração característico, devendo ser bem desenvolvido, isento de sujidades, parasitas e larvas, acondicionado em embalagem adequada ao transporte e suas condições deverão estar de acordo com os padrões. Unidade: por kg	950 kg
14	Batata Salsa: cor amarela, lavada, fresca, compacta e firme. Sem lesões de rachaduras e cortes, sem danos físicos oriundos do transporte, de colheita recente. Unidade: por kg	150 kg
15	Beterraba: Deverá ter coloração vermelha intensa, sem rachaduras e lesões de insetos. Tamanho uniforme, de boa qualidade, fresca, devendo ser bem desenvolvida, sem folhas. Unidade : por kg	200 kg
16	Brócolis: de primeira qualidade, colhido recente, de cor verde, firmes e bem desenvolvidas. Isentas de insetos e enfermidades. Estarem livres de folhas externas	250 Um



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE VARGEM BONITA

	suja de terra e isenta de umidade externa anormal. Peso aproximado do maço de 550 gramas. Unidade: valor por unidade	
17	Caqui café ou chocolate: de boa qualidade, tamanho e coloração uniforme, livre de resíduos de fertilizantes e de sujidades, parasitas ou larvas, bem desenvolvidos e maduros, com polpa firme e intacta, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes. Grau de maturação que permita o consumo medido ou imediato. Unidade : por kg	1000 kg
18	Cebola De Cabeça - Deverá apresentar-se compacta e firme, sem danos sérios, apresentando tamanho médio e uniforme, devendo ser bem desenvolvida, isenta de sujidades, parasitos e materiais estranhos. Deverá apresentar-se sem brotas, sem danos mecânicos, sem estar deformados, estar sem ataques de pragas e doenças. Unidade : por kg	320 kg
19	Cebolinha – fresca, de primeira. Tamanho e coloração uniformes com aproximadamente 150g CADA MAÇO. Bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de enfermidades e sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Não deve apresentar-se murcha ou amarelada. Unidade: preço por maço (unidade)	180 un
20	Cenoura – fresca; de primeira; tamanho e coloração uniformes; devendo ser bem desenvolvida; firme e intacta; isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal; livre de resíduos de fertilizantes sujidades, parasitas e larvas; sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Unidade : por kg	260 kg
21	Chuchu - primeira qualidade, tamanho uniforme, estar fisiologicamente desenvolvido, bem formado, limpo, com coloração própria, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estar em perfeitas condições de conservação e maturação. Unidade : por kg	280 kg
22	Couve Flor - Deve apresentar as características bem definidas, estar fisiologicamente desenvolvido, bem formado, limpo, com coloração própria, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estar em perfeitas condições de conservação e maturação. Peso médio da unidade: de 500 a 600 gramas. UNIDADE: preço por unidade	250 un
23	Couve Manteiga – sem irregularidades, folhas verdes sem queimaduras e sujidades, de primeira, tamanho e coloração uniformes, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, acondicionados de forma correta. Peso médio do maço: 200g Unidade: preço por maço (unidade)	100 Maço



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE VARGEM BONITA

24	Espinafre Em Maço – sem defeitos, com folhas verdes intactas, firmes, frescas e bem desenvolvidas. Deverão apresentar coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade. Isentas de insetos e enfermidades e de danos por eles causados. Maço com peso médio de 250 gramas Unidade: preço por maço (unidade)	100 maço
25	Goiaba: de coloração vermelha, de primeira, fruta com maturação média permitindo consumo imediato ou mediato. Sem danificações ou presença de materiais estranhos. Tamanho médio e uniforme. Unidade: por kg	250 kg
26	Kiwi: unidades pesando aproximadamente 70g cada, firmes íntegros, sem pontos macios, grau de maturação para consumo na semana da entrega. Entrega respeitará a sazonalidade. Unidade: por kg	220 kg
27	Laranja pera, baía ou valência: de primeira qualidade, in natura, apresentando grau de maturação adequado a manipulação, transporte e consumo; isenta de sujidades, parasitas e larvas, sem lesões de origem física ou mecânica oriunda de manuseio ou transporte. Unidade: por kg	700 kg
28	Limão tahiti – de primeira qualidade, produto limpo, com grau médio de maturação. Casca fina, com cor característica. Não será permitido produto com danificações e murcho. Unidade: por kg	120 kg
29	Maçã Gala – de primeira qualidade, casca lisa. Tamanho médio e uniforme, não pode estar murcha, amassada ou com imperfeições. Produto deve ser fresco. Unidade: por kg	3500 kg
30	Maçã Fuji - de primeira qualidade, casca lisa. Tamanho médio e uniforme, não pode estar murcha, amassada ou com imperfeições. Produto deve ser fresco. Unidade: por kg	250 kg
31	Mamão Formosa- não pode estar com aspecto amolecido, rachado, escuro ou amassado. De primeira qualidade, com amadurecimento médio permitindo consumo mediato ou imediato. Não será aceito produto com defeitos na casca, sinais de apodrecimento, tamanho uniforme, média de 2 kg. Unidade: por kg	1000 kg
32	Manga tomy – deve ter casca lisa e brilhante, não apresentar manchas escuras ou rachaduras. Não deve estar murcha. Deve ser de primeira qualidade, sem imperfeições. Deve estar com amadurecimento médio permitindo consumo mediato ou imediato. Unidade: por kg	2000 kg
33	Mandioca – produto embalado e armazenado em embalagem própria, descascado e congelado, isento de irregularidades. Com aspectos e características de origem do produto. Peso por embalagem deve ser de 1 kg. Unidade: por kg	150kg



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE VARGEM BONITA

34	Melão amarelo – de boa qualidade. Tamanho médio e uniforme, sem defeitos físicos. Maturação média. Não serão permitidos manchas ou defeitos na casca. Peso médio 1,5 kg. Unidade: por kg	1200kg
35	Melancia – Melancia tamanho regular de 1ª qualidade, redonda, casca lisa, graúda de primeira, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta. Unidade: por kg	3200 kg
36	Mexerica: ponkan fresca; de primeira; tamanho e coloração uniformes; devendo ser bem desenvolvida; firme e intacta; isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal; livre de resíduos de fertilizantes sujidades, parasitas e larvas; sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Unidade: por kg	1500 kg
37	Morango – fresco; de primeira; tamanho e coloração uniformes; devendo ser bem desenvolvido; firme e intacto; isento de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal; livre de resíduos de fertilizantes sujidades, parasitas e larvas; sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Podendo ser entregues a granel ou embalados em kg. Unidade: por kg	300 kg
38	Milho Verde In Natura – desprovido de palhas, espigas com tamanho médio, verdes, grãos macios, isentas de partes pútridas. Transporte e conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Unidade: Bandeja com peso mínimo de 500g, contendo no mínimo três espigas envolvidas pelo plástico filme.	100 un
39	Nectarina nacional, de 1ª qualidade, frutos maduros, unidades com peso médio de 90g. Entrega respeitará a sazonalidade. Unidade: por kg	350 kg
40	Pêra - casca lisa, nova, de primeira qualidade. Tamanho médio e uniforme, sem imperfeições, com maturação média. Não pode estar murcha nem amassada. Unidade: por kg	1100 kg
41	Pessegueo Nacional – de boa qualidade, tamanhos médios e uniformes. Com maturação média. Livre de danos físicos. Unidade: por kg	550kg
42	Pepino Comum: tamanho e coloração uniformes, sem danos físicos. Produto fresco. Unidade: por kg	600 kg
43	Pimentão Verde, casca lisa e brilhante, não pode estar murcho e nem melando, de 1ª qualidade, sem manchas, livres de resíduos. Unidade: por kg	70 kg
44	Pimentão Amarelo: casca lisa e brilhante, não pode estar murcho e nem melando, de 1ª qualidade, sem manchas, livres de resíduos.	70 kg



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE VARGEM BONITA

	Unidade: por kg	
45	Pimentão Vermelho, casca lisa e brilhante, não pode estar murcho e nem melando, de 1ª qualidade, sem manchas, livres de resíduos. Unidade: por kg	70 kg
46	Pinhão cru, in natura, fresco, com casca, fisiologicamente desenvolvido, limpo, com coloração própria, sem sementes brotadas ou verdes, acondicionado em embalagem plástica de 1 kg Unidade: por kg	300 kg
47	Repolho Verde com folhas compactas e com consistência firme, estar fisiologicamente desenvolvido, bem formado, limpo, com coloração própria, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estar em perfeitas condições de conservação e maturação. Tamanho uniforme, em média de 900g Unidade: preço por unidade	250 um
48	Salsa: fresca; de primeira; tamanho e coloração uniformes com aproximadamente 150 gramas; devendo ser bem desenvolvida; firme e intacta; isenta de enfermidades sujidades, parasitas e larva; sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte; não deve apresentar -se murcha ou amarelada Unidade: preço por maço (unidade)	180 um
49	Tomate de primeira qualidade, grau médio de amadurecimento, aspecto globoso, cor vermelha, classificada, de polpa firme e intacta, isento de enfermidades, boa qualidade, livres de resíduos de fertilizantes, parasitas e larvas, sem lesões de origem física ou mecânica oriunda de manuseio ou transporte. Unidade: por kg	1000kg
50	Uva Comum – os cachos devem estar cheios, com grãos firmes e lisos, de cor e tamanho apropriado para variedade. A fruta não deve se desprender com facilidade do cacho e estes não devem conter manchas. Maturação média. Unidade: por kg	800 kg
51	Uva Thompson (uva de mesa): os cachos devem estar cheios, com grãos firmes e lisos, de cor e tamanho apropriado para variedade. A fruta não deve se desprender com facilidade do cacho e estes não devem conter manchas. Maturação média Unidade: por kg	220 kg
52	Vagem fresca; de primeira; tamanho e coloração uniformes; devendo ser bem desenvolvida; firme e intacta; isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal; livre de resíduos de fertilizantes sujidades, parasitas e larvas; sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte Unidade: por kg	80 kg
53	Ovos De Galinha: casca lisa, tipo grande, sem rachaduras, limpos. Embalados em caixa de papelão, com registro no ministério da agricultura. Unidade: por DÚZIA	1000 dz



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE VARGEM BONITA

Item	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
54	Carne Bovina Tipo Acém Ou Coxão Mole: porcionados em iscas, tipo stroganoff, congelada, sem osso, sem gordura (máximo de 10%) ou cartilagens ou nervos. Tiras uniformes (comprimento médio de 5 a 7 cm e largura de 1 a 2 cm). Com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, isento de aditivos ou substâncias estranhas que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas). Sem sinais de descongelamento. Deverá ser acondicionada em embalagem primária constituída de plástico atóxico transparente, isenta de sujidades e ou ação de microrganismos. Em pacotes de 1 kg, devidamente selada, com especificação de peso, validade do produto, rótulo contendo a especificação do corte, marca/procedência e certificado de inspeção federal (sif) ou estadual (sie). Fabricação: máximo de 30 dias. Validade: mínimo de 6 meses a contar da data de entrega. O fornecedor que não respeitar esse item não terá sua carne recebida. O transporte deverá ser feito em carro refrigerado, em temperatura inferior a pelo menos 0°C, com condições exigidas na RDC216. EMBALAGEM : 1 KG	1000 kg
55	Carne Bovina Tipo Patinho Ou Coxão Mole: porcionados em cubos de aproximadamente 2 a 3 cm , congelada, sem osso, sem gordura (máximo de 10%) ou cartilagens ou nervos. Com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, isento de aditivos ou substâncias estranhas que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas). Sem sinais de descongelamento. Deverá ser acondicionada em embalagem primária constituída de plástico atóxico transparente, isenta de sujidades e ou ação de microrganismos. Em pacotes de 1 kg, devidamente selada, com especificação de peso, validade do produto, rótulo contendo a especificação do corte, marca/procedência e certificado de inspeção federal (sif) ou estadual (sie). Fabricação: máximo de 30 dias. Validade: mínimo de 6 meses a contar da data de recebimento. O fornecedor que não respeitar esse item não terá sua carne recebida. O transporte deverá ser feito em carro refrigerado, em temperatura inferior a pelo menos 0°C, com condições exigidas na RDC216. Embalagem 1 kg.	500 kg
56	CARNE BOVINA MOIDA DE 1ª - tipo patinho, moída magra de 1ª qualidade congelada, sem gordura, sem nervos. Aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Embalagem 1 kg. Fabricação: máximo de 30 dias. Validade: mínimo de 6 meses a contar da data de entrega. O fornecedor que não respeitar esse item não terá sua carne recebida. O transporte deverá ser	1200 kg



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE VARGEM BONITA

	feito em carro refrigerado, em temperatura inferior a pelo menos 0°C, com condições exigidas na RDC216. Embalagem 1 kg.	
57	CARNE SUINA – tipo pernil, em cubos, SEM OSSO, sem pele, cortada em cubos de aproximadamente 20g, congelada, sem gordura (percentual admitido de até 5 % por peça), sem cartilagens e nervos. Elástica, firme, com odor e cor característico. Validade do produto: não poderá ter validade inferior a 06 (seis) meses a contar da data de entrega e data de fabricação máxima de 30(trinta) dias antes da entrega. Transporte refrigerado. Embalagem de 01 kg, primária constituída de plástico atóxico transparente, isenta de sujidades e ou ação de microrganismos, com rotulagem de acordo com ANVISA. O transporte deverá ser feito em carro refrigerado, em temperatura inferior a pelo menos 0°C, com condições exigidas na RDC216. Embalagem: 1 kg	800 kg
58	CARNE DE FRANGO, COXA E SOBRE COXA - congelada - em embalagem primária plástica transparente, atóxica, lacrada, resistente, de 1 kg cada, que confira ao produto a proteção adequada de transporte e armazenamento. Embalagem secundária de caixas de papelão lacradas em perfeito estado de conservação, limpas e secas, contendo as seguintes informações: nome do fabricante, produto, temperatura em que deve ser mantido e armazenado, data de fabricação, prazo e/ou data de validade, peso bruto, peso líquido, tara (da embalagem e da caixa). No rótulo da embalagem deverão constar as especificações do produto conforme a legislação vigente. Os produtos deverão apresentar aspecto próprio, carne não amolecida e nem pegajosa, cor própria e sem manchas, cheiro, sem sujidades, parasitos e larvas. Fabricação: máximo de 30 dias. Validade: mínimo de 6 meses a contar da data de fabricação . O fornecedor que não respeitar esse item não terá sua carne recebida. O transporte deverá ser feito em carro refrigerado, em temperatura inferior a pelo menos 0°C, com condições exigidas na RDC 216. Embalagem 1 kg	1500 kg
59	CARNE DE FRANGO, TIPO CORAÇÃO DE FRANGO. Congelado. Em pacotes de 1 kg, devidamente selada, com especificação de peso, validade do produto, rótulo contendo a especificação do corte, marca/procedência e certificado de inspeção federal (sif) ou estadual (sie). Os produtos deverão apresentar aspecto próprio, carne não amolecida e nem pegajosa, cor própria e sem manchas, cheiro, sem sujidades, parasitos e larvas Fabricação: máximo de 30 dias. Validade: mínimo de 6 meses a contar da data de entrega . O fornecedor que não respeitar esse item não terá sua carne recebida. O transporte deverá ser feito em carro refrigerado, em temperatura inferior a pelo menos 0°C, com condições exigidas na RDC216. Embalagem 1 kg	450kg
60	CORTES CONGELADOS DE FRANGO – SASSAMI, embalagens de 1kg. Deve ser entregue congelado. No rótulo da embalagem deverão constar as especificações	1300 kg



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE VARGEM BONITA

	do produto conforme a legislação vigente. Os produtos deverão apresentar aspecto próprio, carne não amolecida e nem pegajosa, cor própria e sem manchas, cheiro, sem sujidades, parasitos e larvas. Fabricação: máximo de 30 dias. Validade: mínimo de 6 meses a contar a data de entrega. O fornecedor que não respeitar esse item não terá sua carne recebida. O transporte deverá ser feito em carro refrigerado, em temperatura inferior a pelo menos 0°C, com condições exigidas na RDC216. Embalagem 1 kg	
61	CORTES CONGELADOS DE FRANGO – PEITO MOIDO, sem osso, embalagens de 1kg. Deve ser entregue congelado. No rótulo da embalagem deverão constar as especificações do produto conforme a legislação vigente. Os produtos deverão apresentar aspecto próprio, carne não amolecida e nem pegajosa, cor própria e sem manchas, cheiro, sem sujidades, parasitos e larvas. Fabricação: máximo de 30 dias. Validade: mínimo de 6 meses a contar a data de entrega. O fornecedor que não respeitar esse item não terá sua carne recebida. O transporte deverá ser feito em carro refrigerado, em temperatura inferior a pelo menos 0°C, com condições exigidas na RDC216. Embalagem 1 kg	300 kg
62	FILÉ DE TILÁPIA – congelados, frescos, limpos. De cor, odor e características próprias. Separados em filés de tamanho uniforme. Sem espinha, limpa, não amolecida e nem pegajosa. Tipo de corte: em bifes de 120g em média. Embaladas em sacos plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente. Fabricação máxima de 30 dias. O fornecedor que não respeitar esse item não terá sua carne recebida. O transporte deverá ser feito em carro refrigerado, em temperatura inferior a pelo menos 0°C, com condições exigidas na RDC216. Embalagem 1 kg	80 kg

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
63	AÇAFRÃO MOIDO, pó fino, homogêneo, coloração amarela intensa, desidratado. Livre de fungos e umidade. Com aroma e sabor característico. Apresentando apenas açafrão em sua composição. Embalados em pacotes de 50g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ser registrado no Ministério da Agricultura e/ou Saúde. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data da entrega na unidade requisitante. Unidade: pacotes de 50 g	60 unidades
64	AÇÚCAR MASCADO 100% NATURAL. Descrição: Ingredientes: açúcar mascavo. Embalado em sacos plásticos íntegros fechados de 500 gramas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência,	20 unidades



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE VARGEM BONITA

	informação nutricional, número de lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data da entrega na unidade requisitante Unidade: embalagem de 500g	
65	AÇÚCAR REFINADO: Descrição: Embalado em sacos plásticos íntegros fechados de 05 kg e acondicionados em fardos de 30kg. Origem vegetal, constituído fundamentalmente por sacarose de cana-de-açúcar. Cor: branca. Odor: próprio do produto. Sabor: próprio do produto. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data da entrega na unidade requisitante Unidade: embalagem de 05 kg	350 unidade s (1750 kg)
66	ADOÇANTE DIETÉTICO: Descrição: líquido a base de stevia 100%. Frasco de 100 ml, contendo data de fabricação não superior a 30 dias da data de entrega. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data da entrega na unidade requisitante Unidade: frasco de 100 ml	10 un
67	AMIDO DE MILHO. Descrição: amido de milho em pó, tipo maisena. Ingredientes: amido de milho (Agrobacterium tumefaciens, Bacillus thuringiensis, Streptomyces viridochromogenes e Zea mays. NÃO CONTÉM GLÚTEN. Produto amiláceo, extraído do milho. Produto fabricado a partir de matérias primas sã e limpa, isentas de matérias terrosas e parasitas. Não podendo apresentar-se úmido, fermentado ou rançoso. Aspecto: pó fino; cor: branca; o dor e sabor próprio. Ingredientes: amido de milho. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data da entrega na unidade requisitante. Embalagem de 500g. Unidade: embalagem de 500g	80 un
68	ARROZ BRANCO POLIDO, TIPO 1. DESCRIÇÃO: Descrição: Pacote 5 kg. Sem glúten, contendo grãos inteiros, isento de mofo, safra corrente e procedência nacional. Devendo também apresentar coloração branca após cozimento. Ingredientes: arroz branco. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar data de fabricação recente e validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade. Unidade: Embalagem de 05 kg	240 unidade s (1200k g)
69	ARROZ PARBOILIZADO, TIPO 1: Descrição: embalagem de 05 Kg, fardos com 30 kg. Grão longo, fino e inteiro. Isento de sujidades, materiais estranhos e mofos, safra corrente e procedência nacional, embalagem plástica atóxica, limpa, não violada e resistentes que garantam a integridade do produto até o momento	510 unidade s



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE VARGEM BONITA

	do consumo. Ingredientes: arroz parabolizado. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar data de fabricação recente e validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade. Unidade: embalagem de 5 kg.	(2550 kg)
70	ARROZ INTEGRAL TIPO 1: Embalagem de 1 kg, em sacos plásticos, atóxico e transparente. Contendo grãos inteiros. Ingredientes: arroz integral. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar data de fabricação recente e validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade. Unidade: embalagem de 1 kg	10 kg
71	AVEIA EM FLOCOS FINOS: Ingredientes: aveia em flocos finos. Embalagens de 170 gramas. A embalagem não deverá estar amassada ou contendo qualquer alteração e deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar data de fabricação recente e validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade. Unidade: embalagem de 170g	60 un
72	BANHA DE ORIGEM ANIMAL Ingredientes: Banha de porco. Sem conservantes. 100% natural. Embalada em recipiente plástico, atóxico, de acordo com as normas da ANVISA. Conter rótulo com procedência data de fabricação e prazo de validade. Embalagem de 01 kg. Transportada em veículo fechado com sistema de refrigeração e nas condições exigidas pela RDC 216. Unidade: embalagem de 01 kg	350 kg
73	CACAU 100% EM PÓ SOLÚVEL: Ingredientes: cacau em pó. Não pode conter adição de misturas e açúcar. Produto deverá ter o mínimo 6 meses de validade. Embalagem de 100 gramas. Unidade: embalagem de 100g	150 un
74	CAFÉ SOLÚVEL TORRADO MOIDO. De primeira qualidade. Embalagem: tipo Alto Vácuo ou Vácuo Puro em pacotes de 500 gramas. Características Organolépticas: Aroma característico; Acidez baixa a moderada; Amargor moderado; Sabor característico e equilibrado; livres de sabor fermentado, mofado e de terra; Baixa adstringência; razoavelmente encorpado. Deverá constar na embalagem a data de fabricação e prazo de validade, que deverá ser de, no mínimo, 12 (doze) meses; Unidade: embalagem de 500g	1500 un
75	CAMOMILA. Ingredientes: ervas para chá in natura.	150 un



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE VARGEM BONITA

	Embalagem de 100 gramas. Sem indícios de germinação, isenta de sujidades e objetos estranhos, in natura, própria para consumo humano. Ingredientes: camomila Unidade: embalagem de 100g	
76	CANELA EM PÓ: Ingredientes: canela em pó sem adição de outro componente. Embalagem contendo 50g. Na embalagem deverá constar o nome e marca do produto, data de fabricação, prazo de validade, número do lote e tabela de informações nutricionais. Unidade: embalagem de 50g	100 un
77	CANELA EM RAMA. Ingredientes: canela em rama. Descrição: embalagem de 10 gramas. Isenta de sujidades e objetos estranhos, in natura, própria para consumo humano. Validade mínima de seis Meses no momento da entrega Unidade: embalagem de 10g	150 un
78	CANJICA DE MILHO BRANCO TIPO 1. Ingredientes: canjica de milho branco Descrição: embalagens de 500 gramas. Contendo 80% de grãos inteiros, preparadas com matérias primas sãs, limpas, isentas de matérias terrosas, parasitos e de detritos animais ou vegetais com no máximo de 15% de umidade.. Validade mínima de 6 meses no momento da entrega. Unidade: embalagem de 500g	150un
79	CANJQUINHA DE MILHO, AMARELA. Ingredientes: canjiquinha de milho amarela. Tipo 1, embalada em pacote plástico transparente resistente de 500g. Rotulo com prazo de validade visível e informação nutricional. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data da entrega na unidade requisitante Unidade: embalagem de 500g	700 un
80	COLORIFICO EM PÓ FINO HOMOGÊNEO. Embalagem de 500 gramas. Obtido de frutos maduros de urucum, limpos, dessecados e moídos, com aspecto com cor, cheiro e sabor próprio, isento de materiais estranhos e a sua espécie. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Ingredientes: Fubá enriquecido com ferro e ácido fólico* e corante natural urucum*. *Ingredientes contendo genes de Agrobacterium tumefaciens, Bacillus thuringiensis, Streptomyces viridochromogenes e Zea mays. Unidade: embalagem de 500g	150 un
81	CRAVO DA ÍNDIA. Descrição: embalagem de 40g. Ingredientes: Cravo da Índia. Validade mínima de 6 meses no momento da entrega. Unidade: embalagem de 40 g	100 un



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE VARGEM BONITA

82	CREME DE LEITE PASTEURIZADO (NATA): SEM LACTOSE. Embalagem em potes de polietileno (pet) de plástico, contendo 300g. De 1ª qualidade. Aspecto com consistência cremosa, cor, cheiro e sabor característicos, livre de sujidades e substâncias nocivas. Composição: Teor de gordura láctea de no mínimo 45%, conforme regulamento técnico. Conservação: Refrigerada entre 0°C e 5°C durante transporte .Ingredientes: creme de leite pasteurizado, estabilizante: carragena e enzima lactase. Alérgicos: contém derivados de leite. Não contem glúten. Diabéticos: contém glicose. O transporte deverá ser feito em carro refrigerado, conforme legislação da ANVISA. Validade mínima de 30 dias a partir da data de entrega na unidade requisitante. Unidade: embalagem de 300g	300 un
83	CREME DE LEITE PASTEURIZADO (NATA): Embalagem em potes de polietileno (pet) de plástico, contendo 300g. De 1ª qualidade. Aspecto com consistência cremosa, cor, cheiro e sabor característicos, livre de sujidades e substâncias nocivas. Aparência: brilhante, sem apresentação de grumos, sem soro aparente Composição: Teor de gordura láctea de no mínimo 45%, conforme regulamento técnico. Conservação: Refrigerada entre 0°C e 5°C durante transporte. Ingredientes: creme de leite pasteurizado, estabilizante: carragena Alérgicos: contém derivados de leite. Não contem glúten. Diabéticos: contém glicose. O transporte deverá ser feito em carro refrigerado, conforme legislação da ANVISA.Validade mínima de 30 dias a partir da data de entrega na unidade requisitante. Unidade: embalagem de 300g	1250 un
84	ERVILHA CONGELADA: Ingredientes: ervilha. Selecionada, lavada, branqueada congelada. Embalada e estocada nos padrões técnicos, grãos uniformes embalados em sacos de polietileno de 300g resistentes. Transportados em temperatura inferior a pelo menos 0°C, em veículos fechados com sistema de refrigeração e nas condições exigidas pela RDC 216. Validade mínima de 3 (três) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Unidade: embalagem de 300g	200 un
85	ENDRO PARA CHÁ. Ingredientes: endro em sementes. Descrição: pacotes com 15 gramas. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data da entrega na unidade requisitante Unidade: embalagem com 15g	500 un
86	ERVA DOCE. Ingredientes: erva in natura. Embalagem plástica com 20 gramas, com identificação do produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade. Ingredientes: Erva doce. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data da entrega na unidade requisitante Unidade: embalagem com 20g	450 un



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE VARGEM BONITA

PORTAL
DE COMPRAS PÚBLICAS

87	EXTRATO DE TOMATE CONCENTRADO: Deve conter apenas os ingredientes: tomate. Sem adição de açúcar ou sal ou outro ingrediente, sem conservantes. Não contém glúten. Devem constar na embalagem a validade e modo de conservação do produto. Embalagem de 300g. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data da entrega na unidade requisitante Unidade: embalagem de 300g	1300 un
88	FARINHA DE MANDIOCA TORRADA: Ingredientes: farinha de mandioca. Descrição: (seca, fina, amarela, tipo 1). Embalagem de 500g. Data de fabricação na entrega não superior a 30 dias. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data da entrega na unidade requisitante Unidade: embalagem de 500g	150 un
89	FARINHA DE MILHO AMARELA. Ingredientes: farinha de milho. Descrição: fina, amarela, de safra corrente. Produto obtido do grão de milho. Deverão ser fabricadas a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas e parasitas. Não poderão estar úmidas ou rançosas. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data da entrega na unidade requisitante Embalagem de 1 kg. Unidade: embalagem de 1 kg	1650 kg
90	FARINHA DE TRIGO BRANCA ESPECIAL- Ingredientes: farinha de trigo Descrição: tipo 1, enriquecida com ferro e ácido fólico, livre de sujidades, parasitas e larvas, produto obtido a partir de cereal limpo. Não poderá estar úmida, fermentada ou rançosa. Com aspecto de pó fino BRANCO, cheiro e sabor próprio. A embalagem primária deverá declarar a marca, nome e endereço do fabricante, peso líquido, prazo de validade, lote, número do registro no órgão competente. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data da entrega na unidade requisitante unidade. Unidade: Embalagem de 5 kg.	150 unidades de 5 kg (500kg)
91	FEIJÃO PRETO – tipo 1, solto, bom estado de armazenamento e conservação apto para o consumo, pacote de 1 kg. Procedência natural de safra corrente. Embalagem primária: embalado em pacote plástico atóxico, transporte, resistente, com peso líquido de 01kg, devidamente impresso as informações exigidas por lei. Ingredientes: feijão preto . O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data da entrega na unidade requisitante Unidade: embalagem de 1 kg	850 kg
92	FEIJÃO CARIOCA beneficiado e classificado como tipo 1, de safra recente, constituído por grãos de boa qualidade, suficientemente desenvolvidos, apresentando coloração e tamanhos uniformes, típicos da variedade. Deve ser atendida a legislação vigente – regulamento técnico para feijão. O produto deverá constituir-se de grãos sãos, limpos, isento de matéria terrosa, de parasitas, de detritos animais ou vegetais ou outras sujidades e de infestação de insetos vivos. Embalagem em pacotes de 1kg de polietileno transparente atóxico e resistente. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data da	150 kg



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE VARGEM BONITA

PORTAL
DE COMPRAS PÚBLICAS

	entrega na unidade requisitante. Na embalagem deverá conter data de embalagem e validade. Ingredientes: feijão carioca Unidade: embalagem de 1 kg	
93	FERMENTO QUÍMICO EM PÓ- Descrição: Ingredientes: amido de milho ou fécula de mandioca, fosfato monocalcico, bicarbonato de sódio e carbonato de cálcio. Embalagem rotulada com 100g. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data da entrega na unidade requisitante Unidade : embalagem de 100g	150 un
94	FERMENTO BIOLÓGICO seco, granulado, instantâneo. Composto por células de leveduras Saccharomyces cerevisiae para preparo de produtos fermentados, embalado a vácuo. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data da entrega na unidade requisitante Unidade: Embalagem de 125 gramas	30 un
95	GELEIA SEM AÇÚCAR, 100% fruta: Ingredientes: morango, suco de maçã. 100% fruta. Geleia sem adição de conservantes e açúcares. Contem 100% fruta e é adoçada com suco de maçã 100% natural, sem adição de açúcar. Sabor: morango . Embalagem: 250 gramas. Não será aceito geléia diet ou light. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data da entrega na unidade requisitante Unidade: embalagem de 250g	500 un
96	IOGURTE SEM LACTOSE: Ingredientes permitidos: leite pasteurizado integral, desnatado ou semidesnatado e/ou leite reconstituído integral, leite em pó, enzima lactase e edulcorantes. Embalagem de 1 litro, contendo marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Deverá ter registro no Ministério da Saúde e/ou Agricultura. Deverá ser transportado em carro fechado refrigerado, em embalagem e temperatura correta (ate 10°C ou de acordo com fabricante). E adequadas, respeitando a característica do produto, de modo que a embalagem não se apresente estufada ou alterada. Produto isento de lactose, destinado a alimentação especial para intolerantes a lactose. Livre de gordura trans. Validade mínima de 1 (um) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Unidade: embalagem de 1 litro	200 un
97	IOGURTE NATURAL sem sabor - Ingredientes: leite pasteurizado integral e fermento lácteo. Embalagem contendo 170g. Deverá ter registro no Ministério da Saúde e/ou agricultura. Sem adição de açúcar. Deverá ser transportado em carros fechados refrigerados, em embalagens e temperaturas corretas (até 10C ou de acordo com fabricante). E adequadas, respeitando a característica do produto, de modo que a embalagem não se apresente estufada ou alterada. Alérgicos: Contém leite e derivados.	150 un



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE VARGEM BONITA

	Contém lactose. Não contém glúten. Validade mínima de 1 (um) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Unidade: embalagem de 170g	
98	IOGURTE, SABORES (COCO E MORANGO): Produto obtido pela fermentação láctea do leite por cultivos de <i>Lactobacillus bulgaricus</i> e <i>Streptococcus thermophilus</i> . Matéria-prima: Leite pasteurizado, leite reconstituído ou leite concentrado, padronizado. Consistência pastosa, cremosa ou líquida, homogênea e sem separação de soro. Ingredientes Permitidos: Açúcar, polpa de fruta, aromatizantes e corantes autorizados pela ANVISA. Qualidade Sanitária: Isento de sujidades, parasitas, larvas, microrganismos patogênicos ou toxinas. Unidade: embalagem de 1 litro	800 l
99	LEITE ESTERILIZADO INTEGRAL UHT sem estabilizantes. Ingredientes: leite integral, vitaminas (C, E, D, A). Este produto não deve conter adição de açúcar. Descrição: Leite Longa Vida Integral Tetrapak, caixas de 1000ml, fonte natural de proteínas e cálcio, manter todas as características naturais do leite in-natura, inclusive teor de gordura. Alérgicos: Contém leite e derivados. Contém lactose. Não contém glúten. Deverá constar na embalagem do produto, tabela de informações nutricionais, data de fabricação e prazo de validade e registro no Ministério da Agricultura. Validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Unidade: embalagem de 1 litro	3200 l
100	LEITE ESTERILIZADO SEM LACTOSE UHT sem estabilizantes. Ingredientes: leite semidesnatado, enzima lactase vitaminas (C, E, D, A). Este produto não deve conter adição de açúcar. Leite para ingestão de alunos com intolerância a lactose. Produto sem lactose. Embalagem: 1 litro. Validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Unidade: Embalagem de 1 litro	350 l
101	LEITE EM PÓ SEM AÇÚCAR INSTANTANEO – Descrição: Ingredientes: leite integral. Não contém glúten. Fabricado a partir da desidratação do leite fresco; com matéria prima selecionada, isenta de matéria terrosa, parasitas, larvas e detritos animais e vegetais, livre de umidade e fermentação, sem adição de soro de leite. Aspectos: pó uniforme, sem grumos, cor branco; odor e sabor agradável; não rançoso semelhante ao leite fluído. Embalagem primaria pacote de poliéster metalizado com polietileno resistente, hermeticamente lacrado. Embalagens com 400 gramas. Validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Unidade: embalagem de 400g	2500 un
102	LENTILHA: Ingredientes: Lentilha. Descrição: de primeira qualidade, constituído de no mínimo, 95 % de grãos inteiros na cor característica a variedade correspondente, de tamanho e formatos naturais, maduros, limpos e secos. Embalagem com procedência, informação nutricional e registro no órgão	30 um



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE VARGEM BONITA

	competente. Validade mínima de 3 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Unidade: Pacote com 500 gramas.	
103	LOURO- Ingredientes: folhas de louro secas. Embalagem plástica atóxica de 5g. Validade mínima de 3 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Unidade: embalagem de 5 g	150 un
104	MACARRÃO COM OVOS, TIPO PARAFUSO: Descrição: Fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas, parasitas e larvas, não podendo estar fermentadas ou rançosas. A embalagem não poderá haver mistura de outros tipos de macarrão. Com rendimento mínimo após o cozimento de 2 vezes a mais do peso antes da cocção. Pacote com 500 gramas. Ingredientes: sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico. Validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Unidade: embalagem de 500g	800 un
105	MACARRÃO TRICOLOR PARAFUSO. Composto de Sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, ovos pasteurizados, espinafre e tomate desidratados, corantes naturais urucum e cúrcuma. Embalagem de plástico atóxico, com 500g. Validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Unidade: embalagem de 500g	800 un
106	MACARRÃO TIPO MASSA ALFABETO: para sopa. Contendo ovos, Sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico. Deverão ser fabricados a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas, parasitos e larvas, com o mínimo correspondente a 0,045g de colesterol por quilo. As massas ao serem postas na água não deverão turvá-las antes da cocção, não podendo estar fermentadas ou rançosas. Com rendimento mínimo após o cozimento de 2 vezes a mais do peso antes da cocção. Embalagem de 500 gramas. Validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Unidade: embalagem de 500g	120 un
107	MACARRÃO COM OVOS, TIPO ESPAGUETE: Descrição: Fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas, parasitas e larvas, não podendo estar fermentadas ou rançosas. A embalagem não poderá haver mistura de outros tipos de macarrão. Com rendimento mínimo após o cozimento de 2 vezes a mais do peso antes da cocção. Pacote com 500 gramas. Validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Unidade: embalagem de 500g	800 un
108	MACARRÃO COM OVOS, TIPO CABELO DE ANJO – Descrição: embalagem com 500g, com identificação do produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade. Ingredientes:	120 un



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE VARGEM BONITA

	Sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, ovos. Validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Unidade : embalagem de 500g	
109	MACARRÃO DE SEMOLA SEM OVOS: Descrição: Fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas, parasitas e larvas, não podendo estar fermentadas ou rançosas. A embalagem não poderá haver mistura de outros tipos de macarrão. Com rendimento mínimo após o cozimento de 2 vezes a mais do peso antes da cocção. Pacote com 500 gramas. Validade mínima de 3 (três) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Unidade: embalagem de 500g	120 un
110	MACARRÃO TIPO GRAVATA: Com ovos pacote com 500 gramas. Ingredientes: sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, ovos,. Características: O produto deverá ser fabricado a partir de matérias -primas sãs e limpas isentas de matéria terrosa e de parasitos. Será permitido o enriquecimento do produto com vitaminas e minerais. O macarrão ao ser colocado em água não deverá turvá -la antes da cocção e não poderá apresentar -se fermentado ou rançoso. O produto deverá ser classificado como massa seca com ovos de formato curto, tipo gravata para o preparo de macarronada. Não poderá ser acrescido de amido. Características Organolépticas: aparência: característica, isento de sujidades, parasitos e larvas. Não poderá estar esfarelando. Validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Unidade: embalagem de 500g	220 un
111	MACARRÃO INTEGRAL TIPO ESPAGUETE – Macarrão integral tipo espaguete. Embalagem de 500 gramas. Composto de matéria-prima de primeira qualidade, sãs e limpas, isentas de material terroso, parasitas. Rotulagem Nutricional Obrigatória. Validade mínima de 3 (três) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Unidade: embalagem de 500g	10 un
112	MANTEIGA DE 1ª QUALIDADE, SEM SAL. Descrição: Embalagem de 200g. Obtida do creme de leite (nata) padronizado, pasteurizado e maturado, com teor mínimo de 80% de lipídeos, embalagens com dados de identificação, data de fabricação e validade, lote, registro do Ministério da Agricultura SIF/ DIPOA. Transportado em carro refrigerado conforme legislação ANVISA. Embalagem primaria: potes de polietileno resistente. Validade mínima de 1 (um) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Unidade: embalagem de 200g	170 un
113	MANTEIGA ZERO LACTOSE, com sal. Embalagem de 200 g. Ingredientes: Creme de leite, cloreto de sódio, enzima lactase e corante natural urucum. Alérgicos: Contem derivados de leite. Não contém glúten. O transporte deverá ser feito em carro refrigerado, conforme legislação da ANVISA. Embalagens com dados de identificação, data de fabricação e validade, lote, registro do Ministério da Agricultura SIF/ DIPOA. Transportado em carro refrigerado conforme	60 un



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE VARGEM BONITA

	legislação ANVISA. Embalagem primária: potes de polietileno resistente. Validade mínima de 1 (um) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Unidade : embalagem de 200g	
114	MILHO VERDE CONGELADO. Ingredientes: milho verde, sem corante e conservante, obtido do cozimento de grãos de milho verde. Recipientes utilizados a fim de evitar sua alteração. Embalagem contendo 300g. Na embalagem deverá constar o nome e marca do produto, data de fabricação, prazo de validade, número do lote e tabela de informação nutricional. Validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Unidade : embalagem de 300g	200 un
115	NOZ MOSCADA – Ingredientes: Nos moscada em grão, sem adição de outros ingredientes. Aspecto: grão. Cor e odor característico. Embalagem 10 gramas. Validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Unidade : embalagem de 10g	60 un
116	ÓLEO DE SOJA REFINADO- Descrição: 100% natural. Sem gordura Trans na porção. Embalagem com até 900 ml, limpas, não amassadas, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. Validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Unidade : embalagem de 900 ml	800 un
117	ORÉGANO – Ingredientes: orégano. Embalagem com 50 gramas. Validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Unidade : embalagem de 50g	120 un
118	PÃO FRANCÊS – Descrição: unidade de 50g em média, fresco, macio, sem presença de sujidades, frescos. Não deve ser utilizado açúcar na sua fabricação. Não deve possuir aditivos na fabricação. Ingredientes: farinha de trigo, água, sal, fermento biológico. Não deve ser utilizado gorduras tipo trans: gordura vegetal, gordura de vegetal de girassol, gordura vegetal de soja, gordura de soja parcialmente hidrogenada, gordura hidrogenada de soja, gordura parcialmente hidrogenada e/ou interesterificada, gordura vegetal hidrogenada ou parcialmente hidrogenada, margarina vegetal hidrogenada, óleo de milho hidrogenado, óleo vegetal de algodão, soja e palma hidrogenado, óleo vegetal hidrogenado, óleo vegetal líquido e hidrogenado, creme vegetal, margarina, margarina vegetal. Não deve ser embalado quente. Embalagem plástica atóxica, com identificação do produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação, validade e registro no SIM ou SIF. Validade mínima de 5 (cinco) dias, a contar da data da entrega.	500 kg



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE VARGEM BONITA

PORTAL
DE COMPRAS PÚBLICAS

119	PÃO FRANCÊS, INTEGRAL: sem adição de açúcar. Unidades com 50 gramas; fresco macio, sem presença de sujidades, feito no dia da entrega. Não deve ser embalado quente. Embalagem plástica atóxica, com identificação do produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação, validade e registro no SIM ou SIF. Validade mínima de 5 (cinco) dias, a contar da data da entrega. Não pode conter gordura trans. Características: pão com casca fina, macia e grande quantidade de miolo. Será rejeitado o pão queimado ou mal cozido, mal acondicionado, mofado, amassado ou quebrado, seco e com embalagem violada. Unidade: por kg	50 kg
120	PÃO TIPO BISNAGUINHA OU CASEIRINHO- Descrição: Unidade com peso médio de 25g – Formulado a base de farinha de trigo, manteiga, sal, água e fermento. Não deve ser utilizado gorduras tipo trans: gordura vegetal, gordura de vegetal de girassol, gordura vegetal de soja, gordura de soja parcialmente hidrogenada, gordura hidrogenada de soja, gordura parcialmente hidrogenada e/ou interesterificada, gordura vegetal hidrogenada ou parcialmente hidrogenada, margarina vegetal hidrogenada, óleo de milho hidrogenado, óleo vegetal de algodão, soja e palma hidrogenado, óleo vegetal hidrogenado, óleo vegetal liquido e hidrogenado, creme vegetal, margarina, margarina vegetal. Entregue fresco. Embalados em sacos plásticos atóxicos com identificação do produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação, validade e registro no SIM ou SIF. Unidade: por kg	700 kg
121	PÃO FATIADO –Descrição: Formulado a base de farinha de trigo, manteiga, sal, água e fermento. Não deve ser utilizado gorduras tipo trans: gordura vegetal, gordura de vegetal de girassol, gordura vegetal de soja, gordura de soja parcialmente hidrogenada, gordura hidrogenada de soja, gordura parcialmente hidrogenada e/ou interesterificada, gordura vegetal hidrogenada ou parcialmente hidrogenada, margarina vegetal hidrogenada, óleo de milho hidrogenado, óleo vegetal de algodão, soja e palma hidrogenado, óleo vegetal hidrogenado, óleo vegetal liquido e hidrogenado, creme vegetal, margarina, margarina vegetal. Entregue fresco. Embalados em sacos plásticos atóxicos com identificação do produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação, validade e registro no SIM ou SIF. Embalagem de 400g	2100 un
122	PÃO INTEGRAL FATIADO: Descrição: Formulado a base de farinha de trigo integral, manteiga, sal, água e fermento. Não deve ser utilizado gorduras tipo trans: gordura vegetal, gordura de vegetal de girassol, gordura vegetal de soja, gordura de soja parcialmente hidrogenada, gordura hidrogenada de soja, gordura parcialmente hidrogenada e/ou interesterificada, gordura vegetal hidrogenada ou parcialmente hidrogenada, margarina vegetal hidrogenada, óleo de milho hidrogenado, óleo vegetal de algodão, soja e palma hidrogenado, óleo vegetal	700 un



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE VARGEM BONITA

	hidrogenado, óleo vegetal líquido e hidrogenado, creme vegetal, margarina, margarina vegetal. Entregue fresco. Embalados em sacos plásticos atóxicos com identificação do produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação, validade e registro no SIM ou SIF. Embalagem de 400g	
123	PÃO CASEIRO: Descrição: Sem adição de açúcar ou adoçante na preparação. Formulado a base de farinha de trigo, manteiga, sal, água e fermento. Não deve ser utilizado gorduras tipo trans: gordura vegetal, gordura de vegetal de girassol, gordura vegetal de soja, gordura de soja parcialmente hidrogenada, gordura hidrogenada de soja, gordura parcialmente hidrogenada e/ou interesterificada, gordura vegetal hidrogenada ou parcialmente hidrogenada, margarina vegetal hidrogenada, óleo de milho hidrogenado, óleo vegetal de algodão, soja e palma hidrogenado, óleo vegetal hidrogenado, óleo vegetal líquido e hidrogenado, creme vegetal, margarina, margarina vegetal. Entregue fresco. Embalados em sacos plásticos atóxicos com identificação do produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação, validade e registro no SIM ou SIF. Unidade: 500g	1500 un
124	PÃO DE MILHO. Caseiro, sem adição de açúcar ou adoçante na composição. Características: não esfarelento ou cascudo, bem assado, tamanho uniforme, fresco. Embalagem: plástica, estéril e descartável, devendo estar intacta, bem vedada e constar: data de fabricação, prazo de validade, ingredientes e peso do produto. Unidade tamanho médio. Unidade: por kg	350 kg
125	POLVILHO AZEDO – Descrição: embalagem com até 500gr, data de fabricação recente. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data da entrega. Unidade : embalagem de 500g	120 un
126	POLVILHO DOCE –Embalagem com 500gr, data de fabricação recente. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data da entrega. Unidade : embalagem de 500g	100 un
127	QUEIJO MUSSARELA FATIADO: peças de 3,5 a 4 kg, transportado e conservado em temperatura não superior a 8°C, embalado em plástico inviolável, selado a vácuo, com validade mínima de 2 meses na data da entrega, e suas condições deverão estar de acordo com a portaria 364/97(mapa), rdc 12/01, rdc 259/02, rdc 360/03, rdc 14/14 e alterações posteriores, produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proc.adm. determinados pelo mapa e ANVISA Unidade: por kg	1000 kg
128	QUEIJO MUSSARELA FATIADO, ZERO LACTOSE: Acondicionado em embalagens de 150 gramas. Deve apresentar odor característico. A embalagem íntegra, adequada e resistente, com rotulagem especificando o peso, tipo, data de fabricação, data de validade, origem e com registro de inspeção animal (SIF,	350 un



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE VARGEM BONITA

	SIM ou SIE). O transporte deverá ser feito em carro refrigerado, conforme legislação da Anvisa Unidade : embalagem de 150g	
129	SAGU – Descrição: classe: pérola, tipo 1, saco de polietileno com peso líquido de 500g. Ingredientes: sagu Validade mínima de 3 (três) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Unidade: embalagem de 500g	60 un
130	SAL REFINADO IODADO- Descrição: embalagem com até 01 Kg. Deve constar na embalagem: composição, registro, peso líquido. Validade mínima de 3 (três) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Unidade: preço por kg	350 kg
131	UVA PASSA PRETA: Ingredientes: uva passa preta. Uva passa preta, sem semente, embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade. Embalagem plástica termosselada com peso aproximado de 100 gramas. Validade mínima de 3 (três) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Unidade: embalagem de 500g	60 un
132	VINAGRE DE MAÇÃ ORGANICO: Ingredientes: Fermentado acético de maçã, água. Unidade: Embalagens de 500ml: 100% natural.	300 un
133	Essência de baunilha - Embalagem 30ml. Essência de baunilha líquida, cor âmbar escuro, homogênea, embalada em frasco plástico resistente, atóxico e inodoro com 30ml, Com rotulagem perfeita contendo identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade com no mínimo de 6 meses Unidade : embalagem de 30 ml	100 un

A estimativa das quantidades de gêneros alimentícios a serem adquiridos foi elaborada com base em critérios técnicos e objetivos, considerando a demanda prevista para o período de vigência da contratação e as diretrizes do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).

Para a definição dos quantitativos, foram observados os seguintes parâmetros:

- número de estudantes matriculados na rede pública de ensino (total de 553 alunos atualmente), por etapa e modalidade de ensino;
- calendário escolar e quantidade de dias letivos previstos;
- cardápios elaborados pelo nutricionista responsável técnico, em conformidade com as recomendações nutricionais estabelecidas pelo PNAE;
- per capita de consumo de cada gênero alimentício, conforme planejamento nutricional;
- histórico de consumo e aquisições realizadas em exercícios anteriores;
- necessidade de atendimento a dietas especiais, quando aplicável;



Estado de Santa Catarina MUNICÍPIO DE VARGEM BONITA



- margem técnica para suprir eventuais oscilações na demanda, ingresso de novos estudantes e reposição de itens, sem comprometer a execução do programa.

A estimativa foi dimensionada de forma a garantir o abastecimento contínuo das unidades escolares durante todo o período letivo, evitando tanto a falta de alimentos quanto a formação de estoques excessivos que possam ocasionar perdas por vencimento, deterioração ou desperdício. Os quantitativos constantes do Termo de Referência representam uma estimativa de consumo e não obrigam a Administração à aquisição integral dos itens registrados, especialmente quando adotado o Sistema de Registro de Preços. As aquisições serão realizadas de forma parcelada, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Educação, observada a disponibilidade orçamentária e o efetivo consumo das unidades escolares.

4. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

Após levantamento junto ao PNCP (Portal Nacional de Compras Públicas) e aos mercados / fornecedores locais e regionais, chegou-se a seguinte estimativa de preços:

Item	DESCRIÇÃO	Qtde	Orçament o 1	Orçament o 2	Orçament o 3	Valor unitário
01	Abacate: Unidade: Por kg	200 kg	R\$ 9,29	R\$ 6,99	R\$ 10,02	R\$ 8,77
02	Abacaxi Pérola ou Havaí Unidade: valor por unidade	500 um	R\$ 10,75	R\$ 8,99	R\$ 9,45	R\$ 9,73
03	Abóbora tipo Cabotia: Unidade: por kg	120 kg	R\$ 5,25	R\$ 4,99	R\$ 4,66	R\$ 4,97
04	Abobrinha Verde Italiana Ou Menina: Unidade: por kg	100 kg	R\$ 5,90	R\$ 5,49	R\$ 7,08	R\$ 6,16
05	Acelga: Unidade: preço por unidade	200 un	R\$10,49	R\$ 5,49	R\$ 5,81	R\$ 7,26
06	Alface: Unidade: preço por unidade	420 un	R\$ 4,75	R\$ 5,00	R\$ 4,52	R\$ 4,76
07	Alho bulbo inteiro: Unidade : kg	100 kg	R\$ 24,90	R\$ 30,00	R\$ 30,45	R\$28,45
08	Alho poró : in natura, espécie comum. Unidade : preço por unidade	120 um	R\$ 26,99	R\$ 13,00	R\$ 14,15	R\$ 18,05
09	Ameixa Vermelha Nacional: Unidade : por kg	200 kg	R\$ 27,49	R\$ 8,99	R\$ 15,50	R\$17,33
10	Banana Caturra: Unidade : por kg	4000kg	R\$ 3,75	R\$ 3,99	R\$ 3,98	R\$ 3,91
11	Banana Prata: Unidade : por kg	1500kg	R\$ 5,49	R\$ 6,49	R\$ 5,90	R\$ 5,96
12	Batata Doce Roxa: Unidade : por kg	200 kg	R\$ 5,29	R\$ 5,99	R\$ 6,07	R\$ 5,78
13	Batata inglesa: Unidade : por kg	950 kg	R\$ 6,49	R\$ 6,49	R\$ 4,76	R\$ 5,91
14	Batata salsa: Unidade : por kg	150 kg	R\$ 11,03	R\$ 12,99	R\$ 10,36	R\$ 11,46



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE VARGEM BONITA

PORTAL
DE COMPRAS PÚBLICAS

15	Beterraba Unidade : por kg	200 kg	R\$ 4,99	R\$ 5,99	R\$ 5,78	R\$ 5,59
16	Brócolis: Unidade: valor por unidade	250 um	R\$ 7,50	R\$ 7,50	R\$ 7,20	R\$ 7,40
17	Caqui café ou chocolate: Unidade: por kg	1000kg	R\$ 16,90	R\$ 8,99	R\$ 11,11	R\$12,33
18	Cebola De Cabeça Unidade: por kg	320 kg	R\$ 6,90	R\$ 6,99	R\$ 4,77	R\$ 6,22
19	Cebolinha – Unidade: preço por maço (unidade)	180 um	R\$ 4,90	R\$ 5,00	R\$ 8,30	R\$ 6,07
20	Cenoura Unidade: por kg	260 kg	R\$ 7,49	R\$ 7,49	R\$ 3,43	R\$ 6,14
21	Chuchu Unidade: por kg	280 kg	R\$ 4,49	R\$ 5,99	R\$ 4,16	R\$ 4,88
22	Couve Flor UNIDADE: preço por unidade	250 um	R\$ 7,49	R\$ 9,99	R\$ 8,09	R\$ 8,52
23	Couve Manteiga Unidade: preço por maço (unidade)	100 mç	R\$ 7,50	R\$ 5,99	R\$ 13,88	R\$ 9,12
24	Espinafre Em Maço Unidade: preço por maço (unidade)	100mç	R\$ 8,93	R\$ 5,99	R\$ 15,12	R\$ 10,01
25	Goiaba: Unidade: por kg	250 kg	R\$ 11,49	R\$ 10,00	R\$ 12,00	R\$ 11,16
26	Kiwi: Unidade: por kg	220 kg	R\$ 25,90	R\$ 29,00	R\$ 24,52	R\$26,47
27	Laranja pera, baia ou valência: Unidade: por kg	700 kg	R\$ 5,25	R\$ 6,99	R\$ 5,44	R\$ 5,89
28	Limão tahiti Unidade: por kg	120 kg	R\$ 8,79	R\$ 10,90	R\$ 7,01	R\$ 8,90
29	Maçã Gala Unidade: por kg	3500kg	R\$ 6,75	R\$ 12,99	R\$ 9,87	R\$ 9,87
30	Maçã Fuji Unidade: por kg	250 kg	R\$ 8,79	R\$ 11,99	R\$ 5,32	R\$ 8,70
31	Mamão Formosa Unidade: por kg	1000kg	R\$ 10,98	R\$ 11,49	R\$ 7,76	R\$ 10,08
32	Manga tomy Unidade: por kg	2000kg	R\$ 10,49	R\$ 10,99	R\$ 6,70	R\$ 9,39
33	Mandioca Unidade: por kg	150kg	R\$ 9,90	R\$ 12,99	R\$ 10,00	R\$ 10,96
34	Melão amarelo Unidade: por kg	1200kg	R\$ 9,90	R\$ 10,50	R\$ 5,67	R\$ 8,69
35	Melancia Unidade: por kg	3200kg	R\$ 5,90	R\$ 2,99	R\$ 3,38	R\$ 4,09
36	Mexerica: Unidade: por kg	1500kg	R\$ 5,49	R\$ 6,99	R\$ 7,02	R\$ 6,50
37	Morango Unidade: por kg	300 kg	R\$ 34,30	R\$ 46,99	R\$ 40,00	R\$ 40,43
38	Milho Verde In Natura	100 un	R\$ 6,90	R\$ 5,49	R\$ 10,95	R\$ 7,78



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE VARGEM BONITA

PORTAL
DE COMPRAS PÚBLICAS

	Unidade: Bandeja com peso mínimo de 500g, contendo no mínimo três espigas envolvidas pelo plástico filme.					
39	Nectarina nacional Unidade: por kg	350 kg	R\$ 14,66	R\$ 8,99	R\$ 23,00	R\$15,55
40	Pêra - Unidade: por kg	1100kg	R\$ 8,49	R\$ 19,99	R\$ 14,54	R\$14,34
41	Pêssego Nacional Unidade: por kg	550kg	R\$ 17,00	R\$ 10,99	R\$ 11,85	R\$ 13,28
42	Pepino comum: Unidade: por kg	600 kg	R\$ 6,90	R\$ 6,99	R\$ 7,12	R\$ 7,00
43	Pimentão verde. Unidade: por kg	70 kg	R\$ 13,49	R\$ 13,99	R\$ 8,50	R\$ 11,99
44	Pimentão amarelo: Unidade: por kg	70 kg	R\$ 5,00	R\$ 19,99	R\$ 8,79	R\$ 11,26
45	Pimentão Vermelho Unidade: por kg	70 kg	R\$ 24,25	R\$ 19,99	R\$ 19,18	R\$ 21,14
46	Pinhão cru, in natura Unidade: por kg	300 kg	R\$ 19,00	R\$ 8,99	R\$ 16,99	R\$ 14,99
47	Repolho Verde Unidade: preço por unidade	250 um	R\$ 4,90	R\$ 6,99	R\$ 5,21	R\$ 5,70
48	Salsa: Unidade: preço por maço (unidade)	180 un	R\$ 4,75	R\$ 5,00	R\$ 6,88	R\$5,54
49	Tomate Unidade: por kg	1000kg	R\$ 8,99	R\$ 10,90	R\$ 9,48	R\$ 9,79
50	Uva Comum Unidade: por kg	800 kg	R\$ 21,90	R\$ 8,99	R\$ 18,66	R\$ 16,52
51	Uva Thompson (uva de mesa): Unidade: por kg	220 kg	R\$ 14,90	R\$ 24,99	R\$ 29,82	R\$ 23,24
52	Vagem fresca Unidade: por kg	80 kg	R\$ 19,90	R\$ 10,99	R\$ 13,88	R\$ 14,92
53	Ovos De Galinha Unidade: por dúzia	1000 dz	R\$ 13,50	R\$ 12,99	R\$ 8,63	R\$11,71

Item	DESCRIÇÃO	Qtde	Orçament o 1	Orçament o 2	Orçament o 3	Valor unitário
54	Carne bovina tipo acém ou coxão mole: Embalagem: 1 kg	1000kg	R\$ 52,90	R\$ 51,99	R\$ 42,00	R\$ 48,96
55	Carne bovina tipo patinho ou coxão mole: Embalagem 1 kg.	500 kg	R\$ 68,90	R\$ 51,99	R\$ 40,00	R\$ 53,63
56	Carne bovina moída de 1: Embalagem 1 kg.	1200kg	R\$ 39,90	R\$ 49,99	R\$ 41,00	R\$ 43,63
57	Carne Suína	800 kg	R\$ 21,90	R\$ 26,99	R\$ 23,00	R\$ 23,96



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE VARGEM BONITA

PORTAL
DE COMPRAS PÚBLICAS

	Embalagem: 1 kg					
58	Carne De Frango, Coxa E Sobre Coxa Embalagem 1 kg	1500kg	R\$ 9,98	R\$ 11,99	R\$ 10,00	R\$ 10,66
59	Carne de frango, tipo coração de frango. Embalagem 1 kg	450kg	R\$ 42,90	R\$ 32,99	R\$ 41,50	R\$39,13
60	Cortes Congelados De Frango – Sassami Embalagem 1 kg	1300kg	R\$ 20,99	R\$ 26,99	R\$ 22,00	R\$23,33
61	Cortes Congelados De Frango – Peito Moido Embalagem 1 kg	300 kg	R\$ 22,49	R\$ 21,99	R\$ 20,00	R\$21,49
62	Filé De Tilápia Embalagem 1 kg	80 kg	R\$ 61,90	R\$ 54,99	R\$ 60,00	R\$58,96

Item	DESCRIÇÃO	Qtde	Orçamen to 1	Orçament o 2	Orçament o 3	Valor unitário
63	Açafrão Moído Unidade: pacotes de 50 g	60 un	R\$ 3,29	R\$ 7,99	R\$ 6,99	R\$ 6,09
64	Açúcar mascavo 100% natural. Unidade: embalagem de 500g	20 un	R\$ 9,90	R\$ 14,99	R\$ 19,70	R\$14,86
65	Açúcar refinado: Unidade: embalagem de 05 kg	350 un (1750kg)	R\$ 18,99	R\$ 22,99	R\$23,99	R\$ 21,99
66	Adoçante dietético: Unidade: frasco de 100 ml	10 um	R\$ 6,49	R\$ 18,99	R\$ 16,99	R\$ 14,16
67	Amido de milho. unidade: Embalagem de 500g	80 un	R\$ 13,90	R\$ 12,90	R\$9,65	R\$ 12,15
68	Arroz branco polido Unidade: embalagem de 5 kg.	240 un (1200kg)	R\$ 27,98	R\$ 21,99	R\$ 21,99	R\$ 23,99
69	Arroz Parboilizado, Tipo 1: Unidade: embalagem de 5 kg.	510 un (2550kg)	R\$ 19,90	R\$ 20,99	R\$ 21,33	R\$20,74
70	Arroz integral tipo 1 Unidade: embalagem de 1 kg.	10 kg	R\$ 4,79	R\$ 7,99	R\$ 5,36	R\$6,05
71	Aveia em flocos finos: Unidade: embalagem de 170g	60 um	R\$ 7,90	R\$ 4,99	R\$ 7,22	R\$6,70
72	Banha De Origem Animal Unidade: embalagem de 01 kg	350 kg	R\$ 18,90	R\$ 18,99	R\$ 14,00	R\$17,30
73	Cacau 100% Em Pó Solúvel: Unidade: embalagem de 100g	150 un	R\$14,03	R\$ 16,99	R\$8,96	R\$13,33
74	Café Solúvel Torrado Moído.	1500 un	R\$ 28,99	R\$ 34,99	R\$31,62	R\$31,87



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE VARGEM BONITA

PORTAL
DE COMPRAS PÚBLICAS

	Unidade: embalagem de 500g					
75	Camomila. Unidade: embalagem de 100g	150 un	R\$ 6,39	R\$ 10,99	R\$12,00	R\$9,79
76	Canela em pó: Unidade: embalagem de 50g	100 un	R\$9,10	R\$ 8,99	R\$6,33	R\$8,14
77	Canela em rama. Unidade: embalagem de 10g	150 un	R\$ 2,99	R\$ 6,99	R\$3,81	R\$4,60
78	Canjica de milho branco tipo 1. Unidade: embalagem de 500g	150un	R\$ 5,49	R\$ 7,49	R\$7,00	R\$6,66
79	Canjiquinha de milho, amarela. Unidade: embalagem de 500g	700 un	R\$ 3,89	R\$ 7,49	R\$5,56	R\$ 5,65
80	Colorífico Em Pó Fino Homogêneo. Unidade: embalagem de 500g	150 un	R\$ 6,49	R\$ 14,99	R\$12,80	R\$ 11,43
81	Cravo da índia. Unidade: embalagem de 40 g	100 un	R\$ 6,90	R\$ 10,99	R\$4,04	R\$ 7,31
82	Creme de leite pasteurizado (nata): sem lactose. Unidade: embalagem de 300g	300 un	R\$ 12,99	R\$ 22,99	R\$10,46	R\$15,48
83	Creme de leite pasteurizado (nata): Unidade: embalagem de 300g	1250 un	R\$ 10,99	R\$ 12,99	R\$ 9,50	R\$11,16
84	Ervilha congelada: Unidade: embalagem de 300g	200 un	R\$ 11,99	R\$ 10,99	R\$ 8,00	R\$10,33
85	Endro Para Chá. Unidade: embalagem com 15g	500 un	R\$ 2,99	R\$ 4,99	R\$3,00	R\$3,66
86	Erva Doce. Unidade: embalagem com 20g	450 un	R\$ 3,99	R\$ 6,99	R\$7,99	R\$6,32
87	Extrato de tomate concentrado: Unidade : embalagem de 300g	1300 un	R\$ 8,49	R\$ 7,99	R\$ 4,00	R\$ 6,83
88	farinha de mandioca torrada: Unidade: embalagem de 500g	150 un	R\$ 5,90	R\$ 14,99	R\$8,83	R\$9,91
89	Farinha De Milho Amarela Unidade: embalagem de 1 kg	1650kg	R\$5,84	R\$ 5,82	R\$ 5,95	R\$5,87
90	Farinha De Trigo Branca Especial- Unidade: Embalagem de 5 kg.	150 un (500kg)	R\$ 19,90	R\$ 22,99	R\$ 26,99	R\$23,29
91	Feijão Preto Unidade: embalagem de 1 kg	850 kg	R\$ 7,89	R\$ 8,99	R\$ 11,99	R\$9,62
92	Feijão Carioca Unidade: embalagem de 1 kg	150 kg	R\$ 10,99	R\$ 12,99	R\$ 14,99	R\$12,99
93	Fermento Químico Em Pó- Unidade: embalagem de 100g	150 un	R\$ 3,99	R\$ 4,99	R\$ 5,00	R\$4,66
94	Fermento Biológico	30 un	R\$ 11,29	R\$ 10,99	R\$ 10,58	R\$10,95



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE VARGEM BONITA

PORTAL
DE COMPRAS PÚBLICAS

	Unidade: Embalagem de 125 gramas					
95	Geleia Sem Açúcar, 100% fruta: Unidade: embalagem de 250g	500 un	R\$28,46	R\$ 39,99	R\$ 28,66	R\$32,37
96	Iogurte sem lactose: Unidade: embalagem de 1 litro	200 un	R\$21,99	R\$ 21,99	R\$12,59	R\$ 18,86
97	Iogurte Natural Unidade: embalagem de 170g	150 un	R\$9,99	R\$ 8,99	R\$ 5,00	R\$7,99
98	Iogurte, sabores (coco e morango): Unidade: embalagem de 1 litro	800 l	R\$9,99	R\$ 11,99	R\$ 12,00	R\$11,33
99	Leite Esterilizado Integral Uht Unidade: embalagem de 1 litro	3200 l	R\$ 6,49	R\$ 5,99	R\$5,99	R\$6,16
100	Leite Esterilizado Sem lactose Unidade: Embalagem de 1 litro	350 l	R\$ 8,49	R\$ 7,49	R\$ 8,65	R\$ 8,21
101	Leite Em Pó Sem Açúcar Instantaneo Unidade: embalagem de 400g	2500 un	R\$ 17,90	R\$ 21,99	R\$ 19,63	R\$ 19,84
102	Lentilha: Unidade: Pacote com 500 gramas.	30 un	R\$ 8,49	R\$ 10,99	R\$ 11,99	R\$10,49
103	Louro- Unidade: embalagem de 5 g	150 un	R\$ 2,99	R\$ 6,99	R\$ 4,75	R\$4,91
104	Macarrão com ovos, tipo parafuso: Unidade : embalagem de 500g	800 un	R\$ 5,49	R\$ 5,99	R\$ 3,47	R\$4,98
105	Macarrão tricolor parafuso. Unidade : embalagem de 500g	800 un	R\$ 6,99	R\$ 6,49	R\$ 5,99	R\$ 6,49
106	Macarrão tipo massa alfabeto: Unidade : embalagem de 500g	120 un	R\$4,80	R\$ 5,99	R\$ 4,50	R\$5,10
107	Macarrão com ovos, tipo espaguete: Unidade : embalagem de 500g	800 un	R\$ 4,99	R\$ 5,99	R\$ 6,99	R\$5,99
108	Macarrão Com Ovos, Tipo Cabelo De Anjo Unidade : embalagem de 500g	120 un	R\$ 6,79	R\$ 6,49	R\$7,99	R\$7,09
109	Macarrão de semola sem ovos: Unidade : embalagem de 500g	120 un	R\$ 5,49	R\$ 6,49	R\$ 4,95	R\$5,64
110	Macarrão Tipo Gravata: Unidade : embalagem de 500g	220 un	R\$ 4,94	R\$ 6,49	R\$ 7,15	R\$ 6,19
111	Macarrão Integral Tipo Espaguete – Unidade : embalagem de 500g	10 un	R\$ 6,79	R\$ 8,49	R\$5,69	R\$ 6,99
112	Manteiga de 1ª qualidade, sem sal Unidade : embalagem de 200g	170 un	R\$ 12,99	R\$ 16,99	R\$ 14,00	R\$14,66
113	Manteiga zero lactose, Unidade : embalagem de 200g	60 un	R\$ 14,94	R\$ 22,99	R\$ 22,25	R\$20,06
114	Milho verde congelado.	200 un	R\$ 7,90	R\$ 10,99	R\$ 9,50	R\$ 9,46



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE VARGEM BONITA

PORTAL
DE COMPRAS PÚBLICAS

	Unidade : embalagem de 300g					
115	Noz Moscada – Unidade : embalagem de 10g	60 un	R\$ 3,79	R\$ 5,99	R\$ 4,75	R\$4,84
116	Óleo De Soja Refinado- Unidade : embalagem de 900 ml	800 un	R\$ 9,49	R\$ 9,99	R\$ 9,50	R\$9,66
117	Orégano – Unidade : embalagem de 50g	120 un	R\$ 6,49	R\$ 6,99	R\$ 7,85	R\$ 7,11
118	Pão Francês Unidade : preço por kg	500 kg	R\$ 10,84	R\$ 14,99	R\$ 11,69	R\$ 12,51
119	Pão Francês, Integral Unidade : preço por kg	50 kg	R\$ 18,70	R\$ 21,90	R\$ 21,88	R\$ 20,83
120	Pão Tipo Bisnaguinha Ou Caseirinho- Unidade : preço por kg	700 kg	R\$ 19,80	R\$ 26,90	R\$ 21,89	R\$22,86
121	Pão Fatiado Unidade: Embalagem de 400g	2100 un	R\$ 6,99	R\$ 10,99	R\$ 7,99	R\$ 8,66
122	Pão integral fatiado: Unidade: Embalagem de 400g	700 un	R\$ 8,99	R\$ 12,99	R\$ 9,95	R\$ 10,64
123	Pão caseiro: Unidade: embalagem de 500g	1500 un	R\$ 9,48	R\$ 11,50	R\$ 23,26	R\$ 14,75
124	Pão de milho. Unidade: Embalagem de 1 kg	350 kg	R\$ 8,99	R\$ 24,99	R\$ 15,00	R\$ 16,33
125	Polvilho Azedo Unidade : embalagem de 500g	120 un	R\$ 6,79	R\$ 6,99	R\$ 8,50	R\$ 7,43
126	Polvilho Doce Unidade : embalagem de 500g	100 un	R\$ 8,50	R\$ 6,99	R\$ 4,72	R\$ 6,74
127	Queijo Mussarela Fatiado: Unidade: por kg	1000 kg	R\$ 57,90	R\$ 55,99	R\$ 42,00	R\$ 51,96
128	Queijo mussarela fatiado, zero lactose: Unidade : embalagem de 150g	350 un	R\$ 14,91	R\$ 17,99	R\$ 14,00	R\$ 15,63
129	Sagu – Unidade : embalagem de 500g	60 un	R\$ 7,49	R\$ 7,99	R\$ 9,82	R\$8,43
130	Sal Refinado Iodado- Unidade: preço por kg	350 kg	R\$ 2,99	R\$ 3,49	R\$ 3,25	R\$3,24
131	Uva passa preta: Unidade: embalagem de 500g	60 un	R\$ 35,90	R\$ 32,99	R\$ 35,00	R\$34,63
132	Vinagre De Maçã Organico: Unidade: Embalagens de 500ml:	300 un	R\$ 7,98	R\$ 14,99	R\$ 6,90	R\$9,96
133	Essência de baunilha Unidade : embalagem de 30 ml	100 um	R\$ 8,16	R\$ 14,99	R\$ 6,50	R\$9,88



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE VARGEM BONITA



O valor do orçamento do item 01 descrito como abacate foi retirado do seguinte endereço:

Orçamento 1: Daniel Gustavo Alba . CNPJ: 65.070.345/0001-67

Orçamento 2: Munari Atacadista Ltda. CNPJ: 10.878.273/0001-97

Orçamento 3: <https://pncp.gov.br/app/editais/82777244000140/2025/68>

O valor do orçamento do item 02 descrito como abacaxi foi retirado do seguinte endereço:

Orçamento 1: Daniel Gustavo Alba . CNPJ: 65.070.345/0001-67

Orçamento 2: Munari Atacadista Ltda. CNPJ: 10.878.273/0001-97

Orçamento 3: <https://pncp.gov.br/app/editais/82939398000190/2026/85>

O valor do orçamento do item 03 descrito como Abóbora cabotiá foi retirado do seguinte endereço:

Orçamento 1: Daniel Gustavo Alba . CNPJ: 65.070.345/0001-67

Orçamento 2: Munari Atacadista Ltda. CNPJ: 10.878.273/0001-97

Orçamento 3: <https://pncp.gov.br/app/editais/82939398000190/2026/85>

O valor do orçamento do item 04 descrito como abobrinha verde foi retirado do seguinte endereço:

Orçamento 1: Daniel Gustavo Alba . CNPJ: 65.070.345/0001-67

Orçamento 2: Munari Atacadista Ltda. CNPJ: 10.878.273/0001-97

Orçamento 3: <https://pncp.gov.br/app/editais/82939398000190/2026/85>

O valor do orçamento do item 05 descrito como acelga foi retirado do seguinte endereço:

Orçamento 1: Daniel Gustavo Alba . CNPJ: 65.070.345/0001-67

Orçamento 2: Munari Atacadista Ltda. CNPJ: 10.878.273/0001-97

Orçamento 3: <https://pncp.gov.br/app/editais/82939398000190/2026/85>

O valor do orçamento do item 06 descrito como Alface foi retirado do seguinte endereço:

Orçamento 1: Daniel Gustavo Alba . CNPJ: 65.070.345/0001-67

Orçamento 2: Munari Atacadista Ltda. CNPJ: 10.878.273/0001-97

Orçamento 3: <https://pncp.gov.br/app/editais/82939398000190/2026/85>

O valor do orçamento do item 07 descrito como alho foi retirado do seguinte endereço:

Orçamento 1: Daniel Gustavo Alba . CNPJ: 65.070.345/0001-67

Orçamento 2: Munari Atacadista Ltda. CNPJ: 10.878.273/0001-97

Orçamento 3: <https://pncp.gov.br/app/editais/82939398000190/2026/85>

O valor do orçamento do item 08 descrito como alho poró foi retirado do seguinte endereço:

Orçamento 1: Daniel Gustavo Alba . CNPJ: 65.070.345/0001-67

Orçamento 2: Munari Atacadista Ltda. CNPJ: 10.878.273/0001-97

Orçamento 3: <https://pncp.gov.br/app/editais/82925025000160/2026/91>



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE VARGEM BONITA



O valor do orçamento do item 09 descrito como Ameixa vermelha foi retirado do seguinte endereço:

Orçamento 1: <https://pncp.gov.br/app/editais/95990115000187/2026/20>

Orçamento 2: Munari Atacadista Ltda. CNPJ: 10.878.273/0001-97

Orçamento 3: <https://pncp.gov.br/app/editais/83021816000129/2026/73>

O valor do orçamento do item 10 descrito como banana caturra foi retirado do seguinte endereço:

Orçamento 1: Daniel Gustavo Alba . CNPJ: 65.070.345/0001-67

Orçamento 2: Munari Atacadista Ltda. CNPJ: 10.878.273/0001-97

Orçamento 3: <https://pncp.gov.br/app/editais/82777244000140/2025/68>

O valor do orçamento do item 11 descrito como banana prata foi retirado do seguinte endereço:

Orçamento 1: Daniel Gustavo Alba . CNPJ: 65.070.345/0001-67

Orçamento 2: Munari Atacadista Ltda. CNPJ: 10.878.273/0001-97

Orçamento 3: <https://pncp.gov.br/app/editais/82939398000190/2026/85>

O valor do orçamento do item 12 descrito como batata doce foi retirado do seguinte endereço:

Orçamento 1: Daniel Gustavo Alba . CNPJ: 65.070.345/0001-67

Orçamento 2: Munari Atacadista Ltda. CNPJ: 10.878.273/0001-97

Orçamento 3: <https://pncp.gov.br/app/editais/82939398000190/2026/85>

O valor do orçamento do item 13 descrito como batata inglesa foi retirado do seguinte endereço:

Orçamento 1: Daniel Gustavo Alba . CNPJ: 65.070.345/0001-67

Orçamento 2: Munari Atacadista Ltda. CNPJ: 10.878.273/0001-97

Orçamento 3: <https://pncp.gov.br/app/editais/82939398000190/2026/85>

O valor do orçamento do item 14 descrito como batata salsa foi retirado do seguinte endereço:

Orçamento 1: <https://pncp.gov.br/app/editais/82939398000190/2026/85>

Orçamento 2: Munari Atacadista Ltda. CNPJ: 10.878.273/0001-97

Orçamento 3: <https://pncp.gov.br/app/editais/82925025000160/2026/91>

O valor do orçamento do item 15 descrito como beterraba foi retirado do seguinte endereço:

Orçamento 1: Daniel Gustavo Alba . CNPJ: 65.070.345/0001-67

Orçamento 2: Munari Atacadista Ltda. CNPJ: 10.878.273/0001-97

Orçamento 3: <https://pncp.gov.br/app/editais/82777244000140/2025/68>

O valor do orçamento do item 16 descrito como brócolis foi retirado do seguinte endereço:

Orçamento 1: Daniel Gustavo Alba . CNPJ: 65.070.345/0001-67

Orçamento 2: Munari Atacadista Ltda. CNPJ: 10.878.273/0001-97

Orçamento 3: <https://pncp.gov.br/app/editais/82777244000140/2025/68>

O valor do orçamento do item 17 descrito como caqui foi retirado do seguinte endereço:



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE VARGEM BONITA

Orçamento 1: Daniel Gustavo Alba . CNPJ: 65.070.345/0001-67

Orçamento 2: Munari Atacadista Ltda. CNPJ: 10.878.273/0001-97

Orçamento 3: <https://pncp.gov.br/app/editais/78510112000180/2026/59>

O valor do orçamento do item 18 descrito como cebola de cabeça foi retirado do seguinte endereço:

Orçamento 1: Daniel Gustavo Alba . CNPJ: 65.070.345/0001-67

Orçamento 2: Munari Atacadista Ltda. CNPJ: 10.878.273/0001-97

Orçamento 3: <https://pncp.gov.br/app/editais/78510112000180/2026/59>

O valor do orçamento do item 19 descrito como cebolinha foi retirado do seguinte endereço:

Orçamento 1: Daniel Gustavo Alba . CNPJ: 65.070.345/0001-67

Orçamento 2: Munari Atacadista Ltda. CNPJ: 10.878.273/0001-97

Orçamento 3: <https://pncp.gov.br/app/editais/82939463000188/2026/340>

O valor do orçamento do item 20 descrito como cenoura foi retirado do seguinte endereço:

Orçamento 1: Daniel Gustavo Alba . CNPJ: 65.070.345/0001-67

Orçamento 2: Munari Atacadista Ltda. CNPJ: 10.878.273/0001-97

Orçamento 3: <https://pncp.gov.br/app/editais/82777244000140/2025/68>

O valor do orçamento do item 21 descrito como chuchu foi retirado do seguinte endereço:

Orçamento 1: Daniel Gustavo Alba . CNPJ: 65.070.345/0001-67

Orçamento 2: Munari Atacadista Ltda. CNPJ: 10.878.273/0001-97

Orçamento 3: <https://pncp.gov.br/app/editais/82777244000140/2025/68>

O valor do orçamento do item 22 descrito como couve flor foi retirado do seguinte endereço:

Orçamento 1: Daniel Gustavo Alba . CNPJ: 65.070.345/0001-67

Orçamento 2: Munari Atacadista Ltda. CNPJ: 10.878.273/0001-97

Orçamento 3: <https://pncp.gov.br/app/editais/82777244000140/2025/68>

O valor do orçamento do item 23 descrito como couve manteiga foi retirado do seguinte endereço:

Orçamento 1: <https://pncp.gov.br/app/editais/82939463000188/2026/340>

Orçamento 2: Munari Atacadista Ltda. CNPJ: 10.878.273/0001-97

Orçamento 3: <https://pncp.gov.br/app/editais/83009860000113/2025/153>

O valor do orçamento do item 24 descrito como espinafre foi retirado do seguinte endereço:

Orçamento 1: <https://pncp.gov.br/app/editais/82939422000191/2026/82>

Orçamento 2: Munari Atacadista Ltda. CNPJ: 10.878.273/0001-97

Orçamento 3: <https://pncp.gov.br/app/editais/83102277000152/2026/365>

O valor do orçamento do item 25 descrito como goiaba foi retirado do seguinte endereço:

Orçamento 1: Daniel Gustavo Alba . CNPJ: 65.070.345/0001-67

Orçamento 2: Munari Atacadista Ltda. CNPJ: 10.878.273/0001-97

Orçamento 3: <https://pncp.gov.br/app/editais/82827999000101/2026/18>



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE VARGEM BONITA



O valor do orçamento do item 26 descrito como kiwi foi retirado do seguinte endereço:

Orçamento 1: Daniel Gustavo Alba . CNPJ: 65.070.345/0001-67

Orçamento 2: Munari Atacadista Ltda. CNPJ: 10.878.273/0001-97

Orçamento 3: <https://pncp.gov.br/app/editais/82777244000140/2025/68>

O valor do orçamento do item 27 descrito como Laranja foi retirado do seguinte endereço:

Orçamento 1: Daniel Gustavo Alba . CNPJ: 65.070.345/0001-67

Orçamento 2: Munari Atacadista Ltda. CNPJ: 10.878.273/0001-97

Orçamento 3: <https://pncp.gov.br/app/editais/82777244000140/2025/68>

O valor do orçamento do item 28 descrito como limão foi retirado do seguinte endereço:

Orçamento 1: Daniel Gustavo Alba . CNPJ: 65.070.345/0001-67

Orçamento 2: Munari Atacadista Ltda. CNPJ: 10.878.273/0001-97

Orçamento 3: <https://pncp.gov.br/app/editais/01612744000120/2026/49>

O valor do orçamento do item 29 descrito como maçã gala foi retirado do seguinte endereço:

Orçamento 1: Daniel Gustavo Alba . CNPJ: 65.070.345/0001-67

Orçamento 2: Munari Atacadista Ltda. CNPJ: 10.878.273/0001-97

Orçamento 3: <https://pncp.gov.br/app/editais/82939398000190/2026/85>

O valor do orçamento do item 30 descrito como maçã fuji foi retirado do seguinte endereço:

Orçamento 1: Daniel Gustavo Alba . CNPJ: 65.070.345/0001-67

Orçamento 2: Munari Atacadista Ltda. CNPJ: 10.878.273/0001-97

Orçamento 3: <https://pncp.gov.br/app/editais/01612744000120/2026/49>

O valor do orçamento do item 31 descrito como mamão foi retirado do seguinte endereço:

Orçamento 1: Daniel Gustavo Alba . CNPJ: 65.070.345/0001-67

Orçamento 2: Munari Atacadista Ltda. CNPJ: 10.878.273/0001-97

Orçamento 3: <https://pncp.gov.br/app/editais/82777244000140/2025/68>

O valor do orçamento do item 32 descrito como manga foi retirado do seguinte endereço:

Orçamento 1: Daniel Gustavo Alba . CNPJ: 65.070.345/0001-67

Orçamento 2: Munari Atacadista Ltda. CNPJ: 10.878.273/0001-97

Orçamento 3: <https://pncp.gov.br/app/editais/01612744000120/2026/49>

O valor do orçamento do item 33 descrito como mandioca foi retirado do seguinte endereço:

Orçamento 1: Daniel Gustavo Alba . CNPJ: 65.070.345/0001-67

Orçamento 2: Munari Atacadista Ltda. CNPJ: 10.878.273/0001-97

Orçamento 3: NC comercial Ltda . CNPJ: 38.240.441/0001-33

O valor do orçamento do item 34 descrito como melão foi retirado do seguinte endereço:

Orçamento 1: Daniel Gustavo Alba . CNPJ: 65.070.345/0001-67

Orçamento 2: Munari Atacadista Ltda. CNPJ: 10.878.273/0001-97

Orçamento 3: <https://pncp.gov.br/app/editais/82777244000140/2025/68>

O valor do orçamento do item 35 descrito como melancia foi retirado do seguinte endereço:

Orçamento 1: Daniel Gustavo Alba . CNPJ: 65.070.345/0001-67



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE VARGEM BONITA

Orçamento 2: Munari Atacadista Ltda. CNPJ: 10.878.273/0001-97

Orçamento 3: <https://pncp.gov.br/app/editais/82777244000140/2025/68>

O valor do orçamento do item 36 descrito como mexerica foi retirado do seguinte endereço:

Orçamento 1: Daniel Gustavo Alba . CNPJ: 65.070.345/0001-67

Orçamento 2: Munari Atacadista Ltda. CNPJ: 10.878.273/0001-97

Orçamento 3: <https://pncp.gov.br/app/editais/83021857000115/2026/119>

O valor do orçamento do item 37 descrito como morango foi retirado do seguinte endereço:

Orçamento 1: <https://pncp.gov.br/app/editais/82939463000188/2026/340>

Orçamento 2: Munari Atacadista Ltda. CNPJ: 10.878.273/0001-97

Orçamento 3: <https://pncp.gov.br/app/editais/01612528000184/2026/50>

O valor do orçamento do item 38 descrito como milho verde foi retirado do seguinte endereço:

Orçamento 1: Daniel Gustavo Alba . CNPJ: 65.070.345/0001-67

Orçamento 2: Munari Atacadista Ltda. CNPJ: 10.878.273/0001-97

Orçamento 3: <https://pncp.gov.br/app/editais/01613120000127/2026/111>

O valor do orçamento do item 39 descrito como nectarina foi retirado do seguinte endereço:

Orçamento 1: <https://pncp.gov.br/app/editais/82939422000191/2026/82>

Orçamento 2: Munari Atacadista Ltda. CNPJ: 10.878.273/0001-97

Orçamento 3: <https://pncp.gov.br/app/editais/83024505000113/2026/173>

O valor do orçamento do item 40 descrito como pera foi retirado do seguinte endereço:

Orçamento 1: Daniel Gustavo Alba . CNPJ: 65.070.345/0001-67

Orçamento 2: Munari Atacadista Ltda. CNPJ: 10.878.273/0001-97

Orçamento 3: <https://pncp.gov.br/app/editais/83024505000113/2026/173>

O valor do orçamento do item 41 descrito como pêssgo foi retirado do seguinte endereço:

Orçamento 1: <https://pncp.gov.br/app/editais/83024505000113/2026/173>

Orçamento 2: Munari Atacadista Ltda. CNPJ: 10.878.273/0001-97

Orçamento 3: <https://pncp.gov.br/app/editais/82777244000140/2025/68>

O valor do orçamento do item 42 descrito como pepino foi retirado do seguinte endereço:

Orçamento 1: Daniel Gustavo Alba . CNPJ: 65.070.345/0001-67

Orçamento 2: Munari Atacadista Ltda. CNPJ: 10.878.273/0001-97

Orçamento 3: <https://pncp.gov.br/app/editais/82939398000190/2026/85>

O valor do orçamento do item 43 descrito como pimentão verde foi retirado do seguinte endereço:



Estado de Santa Catarina MUNICÍPIO DE VARGEM BONITA

PORTAL
DE COMPRAS PÚBLICAS

Orçamento 1: Daniel Gustavo Alba . CNPJ: 65.070.345/0001-67

Orçamento 2: Munari Atacadista Ltda. CNPJ: 10.878.273/0001-97

Orçamento 3: <https://pncp.gov.br/app/editais/82777244000140/2025/68>

O valor do orçamento do item 44 descrito como pimentão amarelo foi retirado do seguinte endereço:

Orçamento 1: <https://pncp.gov.br/app/editais/23279570000168/2026/5>

Orçamento 2: Munari Atacadista Ltda. CNPJ: 10.878.273/0001-97

Orçamento 3: <https://pncp.gov.br/app/editais/82777319000192/2026/87>

O valor do orçamento do item 45 descrito como pimentão vermelho foi retirado do seguinte endereço:

Orçamento 1: <https://pncp.gov.br/app/editais/23279570000168/2026/5>

Orçamento 2: Munari Atacadista Ltda. CNPJ: 10.878.273/0001-97

Orçamento 3: <https://pncp.gov.br/app/editais/01612888000186/2026/51>

O valor do orçamento do item 46 descrito como pinhão foi retirado do seguinte endereço:

Orçamento 1: Daniel Gustavo Alba . CNPJ: 65.070.345/0001-67

Orçamento 2: Munari Atacadista Ltda. CNPJ: 10.878.273/0001-97

Orçamento 3: <https://pncp.gov.br/app/editais/82947979000174/2026/129>

O valor do orçamento do item 47 descrito como repolho foi retirado do seguinte endereço:

Orçamento 1: Daniel Gustavo Alba . CNPJ: 65.070.345/0001-67

Orçamento 2: Munari Atacadista Ltda. CNPJ: 10.878.273/0001-97

Orçamento 3: <https://pncp.gov.br/app/editais/82777244000140/2025/68>

O valor do orçamento do item 48 descrito como salsa foi retirado do seguinte endereço:

Orçamento 1: Daniel Gustavo Alba . CNPJ: 65.070.345/0001-67

Orçamento 2: Munari Atacadista Ltda. CNPJ: 10.878.273/0001-97

Orçamento 3: <https://pncp.gov.br/app/editais/83009860000113/2025/153>

O valor do orçamento do item 49 descrito como tomate foi retirado do seguinte endereço:

Orçamento 1: Daniel Gustavo Alba . CNPJ: 65.070.345/0001-67

Orçamento 2: Munari Atacadista Ltda. CNPJ: 10.878.273/0001-97

Orçamento 3: <https://pncp.gov.br/app/editais/83009860000113/2025/153>

O valor do orçamento do item 50 descrito como uva comum foi retirado do seguinte endereço:

Orçamento 1: Daniel Gustavo Alba . CNPJ: 65.070.345/0001-67

Orçamento 2: Munari Atacadista Ltda. CNPJ: 10.878.273/0001-97

Orçamento 3: <https://pncp.gov.br/app/editais/82925025000160/2026/91>

O valor do orçamento do item 51 descrito como uva Thompson foi retirado do seguinte endereço:



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE VARGEM BONITA



Orçamento 1: Daniel Gustavo Alba . CNPJ: 65.070.345/0001-67

Orçamento 2: Munari Atacadista Ltda. CNPJ: 10.878.273/0001-97

Orçamento 3: <https://pncp.gov.br/app/editais/00394452000103/2026/14960>

O valor do orçamento do item 52 descrito como vagem foi retirado do seguinte endereço:

Orçamento 1: Daniel Gustavo Alba . CNPJ: 65.070.345/0001-67

Orçamento 2: Munari Atacadista Ltda. CNPJ: 10.878.273/0001-97

Orçamento 3: <https://pncp.gov.br/app/editais/82925025000160/2026/91>

O valor do orçamento do item 53 descrito como ovos foi retirado do seguinte endereço:

Orçamento 1: Daniel Gustavo Alba . CNPJ: 65.070.345/0001-67

Orçamento 2: Munari Atacadista Ltda. CNPJ: 10.878.273/0001-97

Orçamento 3: <https://pncp.gov.br/app/editais/82777244000140/2025/68>

O valor do orçamento do item 54 descrito como carne bovina em iscas foi retirado do seguinte endereço:

Orçamento 1: Daniel Gustavo Alba . CNPJ: 65.070.345/0001-67

Orçamento 2: Munari Atacadista Ltda. CNPJ: 10.878.273/0001-97

Orçamento 3: NC Comercial Ltda. CNPJ: 38.240.441/0001-33

O valor do orçamento do item 55 descrito como carne bovina em cubos foi retirado do seguinte endereço:

Orçamento 1: Daniel Gustavo Alba . CNPJ: 65.070.345/0001-67

Orçamento 2: Munari Atacadista Ltda. CNPJ: 10.878.273/0001-97

Orçamento 3: NC Comercial Ltda. CNPJ: 38.240.441/0001-33

O valor do orçamento do item 56 descrito como carne moída foi retirado do seguinte endereço:

Orçamento 1: Daniel Gustavo Alba . CNPJ: 65.070.345/0001-67

Orçamento 2: Munari Atacadista Ltda. CNPJ: 10.878.273/0001-97

Orçamento 3: NC Comercial Ltda. CNPJ: 38.240.441/0001-33

O valor do orçamento do item 57 descrito como carne suína foi retirado do seguinte endereço:

Orçamento 1: Daniel Gustavo Alba . CNPJ: 65.070.345/0001-67

Orçamento 2: Munari Atacadista Ltda. CNPJ: 10.878.273/0001-97

Orçamento 3: NC Comercial Ltda. CNPJ: 38.240.441/0001-33

O valor do orçamento do item 58 descrito como carne de frango, coxa e sobrecoxa foi retirado do seguinte endereço:

Orçamento 1: Daniel Gustavo Alba . CNPJ: 65.070.345/0001-67

Orçamento 2: Munari Atacadista Ltda. CNPJ: 10.878.273/0001-97

Orçamento 3: NC Comercial Ltda. CNPJ: 38.240.441/0001-33

O valor do orçamento do item 59 descrito como carne de frango, tipo coração foi retirado do seguinte endereço:



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE VARGEM BONITA



Orçamento 1: Daniel Gustavo Alba . CNPJ: 65.070.345/0001-67

Orçamento 2: Munari Atacadista Ltda. CNPJ: 10.878.273/0001-97

Orçamento 3: NC Comercial Ltda. CNPJ: 38.240.441/0001-33

O valor do orçamento do item 60 descrito como carne de frango, Sassami foi retirado do seguinte endereço:

Orçamento 1: Daniel Gustavo Alba . CNPJ: 65.070.345/0001-67

Orçamento 2: Munari Atacadista Ltda. CNPJ: 10.878.273/0001-97

Orçamento 3: NC Comercial Ltda. CNPJ: 38.240.441/0001-33

O valor do orçamento do item 61 descrito como carne de frango, peito moído foi retirado do seguinte endereço:

Orçamento 1: <https://pncp.gov.br/app/editais/83024240000153/2026/120>

Orçamento 2: Munari Atacadista Ltda. CNPJ: 10.878.273/0001-97

Orçamento 3: NC Comercial Ltda. CNPJ: 38.240.441/0001-33

O valor do orçamento do item 62 descrito como tilápia foi retirado do seguinte endereço:

Orçamento 1: Daniel Gustavo Alba . CNPJ: 65.070.345/0001-67

Orçamento 2: Munari Atacadista Ltda. CNPJ: 10.878.273/0001-97

Orçamento 3: NC Comercial Ltda. CNPJ: 38.240.441/0001-33

O valor do orçamento do item 63 descrito como açafrão moído foi retirado do seguinte endereço:

Orçamento 1: Daniel Gustavo Alba . CNPJ: 65.070.345/0001-67

Orçamento 2: Munari Atacadista Ltda. CNPJ: 10.878.273/0001-97

Orçamento 3: <https://pncp.gov.br/app/editais/82815481000158/2026/68>

O valor do orçamento do item 64 descrito como açúcar mascavo foi retirado do seguinte endereço:

Orçamento 1: Daniel Gustavo Alba . CNPJ: 65.070.345/0001-67

Orçamento 2: Munari Atacadista Ltda. CNPJ: 10.878.273/0001-97

Orçamento 3: <https://pncp.gov.br/app/editais/83102418000137/2026/177>

O valor do orçamento do item 65 descrito como açúcar refinado foi retirado do seguinte endereço:

Orçamento 1: Daniel Gustavo Alba . CNPJ: 65.070.345/0001-67

Orçamento 2: Munari Atacadista Ltda. CNPJ: 10.878.273/0001-97

Orçamento 3: <https://pncp.gov.br/app/editais/82815481000158/2026/56>

O valor do orçamento do item 66 descrito como adoçante foi retirado do seguinte endereço:

Orçamento 1: Daniel Gustavo Alba . CNPJ: 65.070.345/0001-67

Orçamento 2: Munari Atacadista Ltda. CNPJ: 10.878.273/0001-97

Orçamento 3: <https://pncp.gov.br/app/editais/82815481000158/2026/56>



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE VARGEM BONITA



O valor do orçamento do item 67 descrito como amido de milho foi retirado do seguinte endereço:

Orçamento 1: Daniel Gustavo Alba . CNPJ: 65.070.345/0001-67

Orçamento 2: Munari Atacadista Ltda. CNPJ: 10.878.273/0001-97

Orçamento 3: <https://pncp.gov.br/app/editais/95990115000187/2026/20>

O valor do orçamento do item 68 descrito como arroz branco foi retirado do seguinte endereço:

Orçamento 1: Daniel Gustavo Alba . CNPJ: 65.070.345/0001-67

Orçamento 2: Munari Atacadista Ltda. CNPJ: 10.878.273/0001-97

Orçamento 3: <https://pncp.gov.br/app/editais/82827999000101/2026/18>

O valor do orçamento do item 69 descrito como arroz parborizado foi retirado do seguinte endereço:

Orçamento 1: Daniel Gustavo Alba . CNPJ: 65.070.345/0001-67

Orçamento 2: Munari Atacadista Ltda. CNPJ: 10.878.273/0001-97

Orçamento 3: <https://pncp.gov.br/app/editais/01593132000137/2026/71>

O valor do orçamento do item 70 descrito como arroz integral foi retirado do seguinte endereço:

Orçamento 1: Daniel Gustavo Alba . CNPJ: 65.070.345/0001-67

Orçamento 2: Munari Atacadista Ltda. CNPJ: 10.878.273/0001-97

Orçamento 3: <https://pncp.gov.br/app/editais/82939398000190/2026/85>

O valor do orçamento do item 71 descrito como aveia em flocos foi retirado do seguinte endereço:

Orçamento 1: Daniel Gustavo Alba . CNPJ: 65.070.345/0001-67

Orçamento 2: Munari Atacadista Ltda. CNPJ: 10.878.273/0001-97

Orçamento 3: <https://pncp.gov.br/app/editais/83755850000127/2026/22>

O valor do orçamento do item 72 descrito como banha foi retirado do seguinte endereço:

Orçamento 1: Daniel Gustavo Alba . CNPJ: 65.070.345/0001-67

Orçamento 2: Munari Atacadista Ltda. CNPJ: 10.878.273/0001-97

Orçamento 3: NC Comercial Ltda. CNPJ: 38.240.441/0001-33

O valor do orçamento do item 73 descrito como cacau foi retirado do seguinte endereço:

Orçamento 1: <https://pncp.gov.br/app/editais/01935036000120/2026/7>

Orçamento 2: Munari Atacadista Ltda. CNPJ: 10.878.273/0001-97

Orçamento 3: <https://pncp.gov.br/app/editais/88585518000185/2026/429>

O valor do orçamento do item 74 descrito como café solúvel foi retirado do seguinte endereço:

Orçamento 1: Daniel Gustavo Alba . CNPJ: 65.070.345/0001-67

Orçamento 2: Munari Atacadista Ltda. CNPJ: 10.878.273/0001-97

Orçamento 3: <https://pncp.gov.br/app/editais/13108020000122/2026/9>



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE VARGEM BONITA



O valor do orçamento do item 75 descrito como camomila foi retirado do seguinte endereço:

Orçamento 1: <https://pncp.gov.br/app/editais/76331941000170/2026/219>

Orçamento 2: Munari Atacadista Ltda. CNPJ: 10.878.273/0001-97

Orçamento 3: <https://pncp.gov.br/app/editais/67360362000164/2026/33>

O valor do orçamento do item 76 descrito como canela em pó foi retirado do seguinte endereço:

Orçamento 1: <https://pncp.gov.br/app/editais/82892357000196/2026/37>

Orçamento 2: Munari Atacadista Ltda. CNPJ: 10.878.273/0001-97

Orçamento 3: <https://pncp.gov.br/app/editais/83102756000179/2026/96>

O valor do orçamento do item 77 descrito como canela em rama foi retirado do seguinte endereço:

Orçamento 1: Daniel Gustavo Alba . CNPJ: 65.070.345/0001-67

Orçamento 2: Munari Atacadista Ltda. CNPJ: 10.878.273/0001-97

Orçamento 3: <https://pncp.gov.br/app/editais/82939398000190/2026/85>

O valor do orçamento do item 78 descrito como canjica de milho branca foi retirado do seguinte endereço:

Orçamento 1: Daniel Gustavo Alba . CNPJ: 65.070.345/0001-67

Orçamento 2: Munari Atacadista Ltda. CNPJ: 10.878.273/0001-97

Orçamento 3: <https://pncp.gov.br/app/editais/82827999000101/2026/18>

O valor do orçamento do item 79 descrito como canjiquinha de milho foi retirado do seguinte endereço:

Orçamento 1: Daniel Gustavo Alba . CNPJ: 65.070.345/0001-67

Orçamento 2: Munari Atacadista Ltda. CNPJ: 10.878.273/0001-97

Orçamento 3: <https://pncp.gov.br/app/editais/82939398000190/2026/85>

O valor do orçamento do item 80 descrito como colorífico foi retirado do seguinte endereço:

Orçamento 1: Daniel Gustavo Alba . CNPJ: 65.070.345/0001-67

Orçamento 2: Munari Atacadista Ltda. CNPJ: 10.878.273/0001-97

Orçamento 3: <https://pncp.gov.br/app/editais/13108020000122/2026/9>

O valor do orçamento do item 81 descrito como cravo da índia foi retirado do seguinte endereço:

Orçamento 1: Daniel Gustavo Alba . CNPJ: 65.070.345/0001-67

Orçamento 2: Munari Atacadista Ltda. CNPJ: 10.878.273/0001-97

Orçamento 3: <https://pncp.gov.br/app/editais/83021808000182/2025/178>



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE VARGEM BONITA



O valor do orçamento do item 82 descrito como creme de leite (nata) sem lactose foi retirado do seguinte endereço:

Orçamento 1: Daniel Gustavo Alba . CNPJ: 65.070.345/0001-67

Orçamento 2: Munari Atacadista Ltda. CNPJ: 10.878.273/0001-97

Orçamento 3: <https://pncp.gov.br/app/editais/78510112000180/2025/193>

O valor do orçamento do item 83 descrito como creme de leite (nata) foi retirado do seguinte endereço:

Orçamento 1: Daniel Gustavo Alba . CNPJ: 65.070.345/0001-67

Orçamento 2: Munari Atacadista Ltda. CNPJ: 10.878.273/0001-97

Orçamento 3: NC Comercial Ltda. CNPJ: 38.240.441/0001-33

O valor do orçamento do item 84 descrito como ervilha congelada foi retirado do seguinte endereço:

Orçamento 1: Daniel Gustavo Alba . CNPJ: 65.070.345/0001-67

Orçamento 2: Munari Atacadista Ltda. CNPJ: 10.878.273/0001-97

Orçamento 3: NC Comercial Ltda. CNPJ: 38.240.441/0001-33

O valor do orçamento do item 85 descrito como endro foi retirado do seguinte endereço:

Orçamento 1: Daniel Gustavo Alba . CNPJ: 65.070.345/0001-67

Orçamento 2: Munari Atacadista Ltda. CNPJ: 10.878.273/0001-97

Orçamento 3: <https://pncp.gov.br/app/editais/82939406000107/2025/134>

O valor do orçamento do item 86 descrito como erva doce foi retirado do seguinte endereço:

Orçamento 1: Daniel Gustavo Alba . CNPJ: 65.070.345/0001-67

Orçamento 2: Munari Atacadista Ltda. CNPJ: 10.878.273/0001-97

Orçamento 3: <https://pncp.gov.br/app/editais/88138292000174/2026/71>

O valor do orçamento do item 87 descrito como extrato de tomate foi retirado do seguinte endereço:

Orçamento 1: Daniel Gustavo Alba . CNPJ: 65.070.345/0001-67

Orçamento 2: Munari Atacadista Ltda. CNPJ: 10.878.273/0001-97

Orçamento 3: NC Comercial Ltda. CNPJ: 38.240.441/0001-33

O valor do orçamento do item 88 descrito como farinha de mandioca foi retirado do seguinte endereço:

Orçamento 1: Daniel Gustavo Alba . CNPJ: 65.070.345/0001-67

Orçamento 2: Munari Atacadista Ltda. CNPJ: 10.878.273/0001-97

Orçamento 3: <https://pncp.gov.br/app/editais/10721783000156/2026/29>

O valor do orçamento do item 89 descrito como farinha de milho foi retirado do seguinte endereço:

Orçamento 1: <https://pncp.gov.br/app/editais/80637424000109/2026/89>

Orçamento 2: <https://pncp.gov.br/app/editais/82939422000191/2026/82>

Orçamento 3: <https://pncp.gov.br/app/editais/95996104000104/2026/46>



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE VARGEM BONITA

O valor do orçamento do item 90 descrito como farinha de trigo foi retirado do seguinte endereço:

Orçamento 1: Daniel Gustavo Alba . CNPJ: 65.070.345/0001-67

Orçamento 2: Munari Atacadista Ltda. CNPJ: 10.878.273/0001-97

Orçamento 3: <https://pncp.gov.br/app/editais/82815481000158/2026/68>

O valor do orçamento do item 91 descrito como feijão preto foi retirado do seguinte endereço:

Orçamento 1: Daniel Gustavo Alba . CNPJ: 65.070.345/0001-67

Orçamento 2: Munari Atacadista Ltda. CNPJ: 10.878.273/0001-97

Orçamento 3: <https://pncp.gov.br/app/editais/82815481000158/2026/68>

O valor do orçamento do item 92 descrito como feijão carioca foi retirado do seguinte endereço:

Orçamento 1: Daniel Gustavo Alba . CNPJ: 65.070.345/0001-67

Orçamento 2: Munari Atacadista Ltda. CNPJ: 10.878.273/0001-97

Orçamento 3: <https://pncp.gov.br/app/editais/82815481000158/2026/68>

O valor do orçamento do item 93 descrito como fermento químico em pó foi retirado do seguinte endereço:

Orçamento 1: Daniel Gustavo Alba . CNPJ: 65.070.345/0001-67

Orçamento 2: Munari Atacadista Ltda. CNPJ: 10.878.273/0001-97

Orçamento 3: <https://pncp.gov.br/app/editais/83027045000187/2026/61>

O valor do orçamento do item 94 descrito como fermento biológico foi retirado do seguinte endereço:

Orçamento 1: Daniel Gustavo Alba . CNPJ: 65.070.345/0001-67

Orçamento 2: Munari Atacadista Ltda. CNPJ: 10.878.273/0001-97

Orçamento 3: <https://pncp.gov.br/app/editais/83024240000153/2026/120>

O valor do orçamento do item 95 descrito como geleia sem açúcar foi retirado do seguinte endereço:

Orçamento 1: <https://pncp.gov.br/app/editais/82939398000190/2026/85>

Orçamento 2: Munari Atacadista Ltda. CNPJ: 10.878.273/0001-97

Orçamento 3: <https://pncp.gov.br/app/editais/83021873000108/2026/717>

O valor do orçamento do item 96 descrito como iogurte sem lactose foi retirado do seguinte endereço:

Orçamento 1: <https://pncp.gov.br/app/editais/82815481000158/2026/68>



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE VARGEM BONITA



Orçamento 2: Munari Atacadista Ltda. CNPJ: 10.878.273/0001-97

Orçamento 3: <https://pncp.gov.br/app/editais/01612744000120/2025/57>

O valor do orçamento do item 97 descrito como iogurte natural foi retirado do seguinte endereço:

Orçamento 1: <https://pncp.gov.br/app/editais/82815481000158/2026/68>

Orçamento 2: Munari Atacadista Ltda. CNPJ: 10.878.273/0001-97

Orçamento 3: NC Comercial Ltda. CNPJ: 38.240.441/0001-33

O valor do orçamento do item 98 descrito como iogurte foi retirado do seguinte endereço:

Orçamento 1: <https://pncp.gov.br/app/editais/95990115000187/2026/20>

Orçamento 2: Munari Atacadista Ltda. CNPJ: 10.878.273/0001-97

Orçamento 3: NC Comercial Ltda. CNPJ: 38.240.441/0001-33

O valor do orçamento do item 99 descrito como leite UHT foi retirado do seguinte endereço:

Orçamento 1: Daniel Gustavo Alba . CNPJ: 65.070.345/0001-67

Orçamento 2: Munari Atacadista Ltda. CNPJ: 10.878.273/0001-97

Orçamento 3: <https://pncp.gov.br/app/editais/82815481000158/2026/68>

O valor do orçamento do item 100 descrito como leite UHT sem lactose foi retirado do seguinte endereço:

Orçamento 1: Daniel Gustavo Alba . CNPJ: 65.070.345/0001-67

Orçamento 2: Munari Atacadista Ltda. CNPJ: 10.878.273/0001-97

Orçamento 3: <https://pncp.gov.br/app/editais/83024240000153/2026/120>

O valor do orçamento do item 101 descrito como leite em pó foi retirado do seguinte endereço:

Orçamento 1: Daniel Gustavo Alba . CNPJ: 65.070.345/0001-67

Orçamento 2: Munari Atacadista Ltda. CNPJ: 10.878.273/0001-97

Orçamento 3: <https://pncp.gov.br/app/editais/82939398000190/2026/85>

O valor do orçamento do item 102 descrito como lentilha foi retirado do seguinte endereço:

Orçamento 1: Daniel Gustavo Alba . CNPJ: 65.070.345/0001-67

Orçamento 2: Munari Atacadista Ltda. CNPJ: 10.878.273/0001-97

Orçamento 3: <https://pncp.gov.br/app/editais/76331941000170/2026/219>

O valor do orçamento do item 103 descrito como louro foi retirado do seguinte endereço:

Orçamento 1: Daniel Gustavo Alba . CNPJ: 65.070.345/0001-67

Orçamento 2: Munari Atacadista Ltda. CNPJ: 10.878.273/0001-97

Orçamento 3: <https://pncp.gov.br/app/editais/82939398000190/2026/85>

O valor do orçamento do item 104 descrito como macarrão tipo parafuso foi retirado do seguinte endereço:

Orçamento 1: Daniel Gustavo Alba . CNPJ: 65.070.345/0001-67

Orçamento 2: Munari Atacadista Ltda. CNPJ: 10.878.273/0001-97

Orçamento 3: <https://pncp.gov.br/app/editais/01599409000139/2026/15>



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE VARGEM BONITA

O valor do orçamento do item 105 descrito como macarrão tipo tricolor parafuso foi retirado do seguinte endereço:

Orçamento 1: <https://pncp.gov.br/app/editais/82815481000158/2026/68>

Orçamento 2: Munari Atacadista Ltda. CNPJ: 10.878.273/0001-97

Orçamento 3: <https://pncp.gov.br/app/editais/83021873000108/2026/717>

O valor do orçamento do item 106 descrito como macarrão tipo massa alfabeto foi retirado do seguinte endereço:

Orçamento 1: <https://pncp.gov.br/app/editais/83027045000187/2026/61>

Orçamento 2: Munari Atacadista Ltda. CNPJ: 10.878.273/0001-97

Orçamento 3: <https://pncp.gov.br/app/editais/01599409000139/2026/15>

O valor do orçamento do item 107 descrito como macarrão tipo espaguete foi retirado do seguinte endereço:

Orçamento 1: Daniel Gustavo Alba . CNPJ: 65.070.345/0001-67

Orçamento 2: Munari Atacadista Ltda. CNPJ: 10.878.273/0001-97

Orçamento 3: <https://pncp.gov.br/app/editais/82815481000158/2026/68>

O valor do orçamento do item 108 descrito como macarrão tipo cabelo de anjo foi retirado do seguinte endereço:

Orçamento 1: Daniel Gustavo Alba . CNPJ: 65.070.345/0001-67

Orçamento 2: Munari Atacadista Ltda. CNPJ: 10.878.273/0001-97

Orçamento 3: <https://pncp.gov.br/app/editais/82815481000158/2026/68>

O valor do orçamento do item 109 descrito como macarrão de sêmola sem ovos foi retirado do seguinte endereço:

Orçamento 1: Daniel Gustavo Alba . CNPJ: 65.070.345/0001-67

Orçamento 2: Munari Atacadista Ltda. CNPJ: 10.878.273/0001-97

Orçamento 3: <https://pncp.gov.br/app/editais/83021873000108/2026/717>

O valor do orçamento do item 110 descrito como macarrão tipo gravata foi retirado do seguinte endereço:

Orçamento 1: <https://pncp.gov.br/app/editais/82939398000190/2026/85>

Orçamento 2: Munari Atacadista Ltda. CNPJ: 10.878.273/0001-97

Orçamento 3: <https://pncp.gov.br/app/editais/83021873000108/2026/717>

O valor do orçamento do item 111 descrito como macarrão integral espaguete foi retirado do seguinte endereço:

Orçamento 1: Daniel Gustavo Alba . CNPJ: 65.070.345/0001-67

Orçamento 2: Munari Atacadista Ltda. CNPJ: 10.878.273/0001-97



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE VARGEM BONITA



Orçamento 3: <https://pncp.gov.br/app/editais/82939398000190/2026/85>

O valor do orçamento do item 112 descrito como manteiga sem sal foi retirado do seguinte endereço:

Orçamento 1: Daniel Gustavo Alba . CNPJ: 65.070.345/0001-67

Orçamento 2: Munari Atacadista Ltda. CNPJ: 10.878.273/0001-97

Orçamento 3: NC Comercial Ltda. CNPJ: 38.240.441/0001-33

O valor do orçamento do item 113 descrito como manteiga zero lactose foi retirado do seguinte endereço:

Orçamento 1: <https://pncp.gov.br/app/editais/82939398000190/2026/85>

Orçamento 2: Munari Atacadista Ltda. CNPJ: 10.878.273/0001-97

Orçamento 3: https://pncp.gov.br/app/editais/18306662000150/2025/239?utm_source=lic-abertas&utm_medium=referral&utm_campaign=licitacao

O valor do orçamento do item 114 descrito como milho verde congelado foi retirado do seguinte endereço:

Orçamento 1: Daniel Gustavo Alba . CNPJ: 65.070.345/0001-67

Orçamento 2: Munari Atacadista Ltda. CNPJ: 10.878.273/0001-97

Orçamento 3: NC Comercial Ltda. CNPJ: 38.240.441/0001-33

O valor do orçamento do item 115 descrito como noz moscada foi retirado do seguinte endereço:

Orçamento 1: Daniel Gustavo Alba . CNPJ: 65.070.345/0001-67

Orçamento 2: Munari Atacadista Ltda. CNPJ: 10.878.273/0001-97

Orçamento 3: <https://pncp.gov.br/app/editais/82939430000138/2026/63>

O valor do orçamento do item 116 descrito como óleo de soja foi retirado do seguinte endereço:

Orçamento 1: Daniel Gustavo Alba . CNPJ: 65.070.345/0001-67

Orçamento 2: Munari Atacadista Ltda. CNPJ: 10.878.273/0001-97

Orçamento 3: NC Comercial Ltda. CNPJ: 38.240.441/0001-33

O valor do orçamento do item 117 descrito como orégano foi retirado do seguinte endereço:

Orçamento 1: Daniel Gustavo Alba . CNPJ: 65.070.345/0001-67

Orçamento 2: Munari Atacadista Ltda. CNPJ: 10.878.273/0001-97

Orçamento 3: <https://pncp.gov.br/app/editais/88138292000174/2026/71>

O valor do orçamento do item 118 descrito como pão francês foi retirado do seguinte endereço:

Orçamento 1: <https://pncp.gov.br/app/editais/01612836000100/2025/98>

Orçamento 2: Munari Atacadista Ltda. CNPJ: 10.878.273/0001-97

Orçamento 3: <https://pncp.gov.br/app/editais/83027045000187/2026/61>



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE VARGEM BONITA



O valor do orçamento do item 119 descrito como pão francês integral foi retirado do seguinte endereço:

Orçamento 1: <https://pncp.gov.br/app/editais/88138292000174/2026/71>

Orçamento 2: Munari Atacadista Ltda. CNPJ: 10.878.273/0001-97

Orçamento 3: <https://pncp.gov.br/app/editais/80637424000109/2026/89>

O valor do orçamento do item 120 descrito como pão tipo bisnaguinha foi retirado do seguinte endereço:

Orçamento 1: <https://pncp.gov.br/app/editais/88138292000174/2026/71>

Orçamento 2: Munari Atacadista Ltda. CNPJ: 10.878.273/0001-97

Orçamento 3: <https://pncp.gov.br/app/editais/92324748000168/2026/79>

O valor do orçamento do item 121 descrito como pão fatiado foi retirado do seguinte endereço:

Orçamento 1: Daniel Gustavo Alba . CNPJ: 65.070.345/0001-67

Orçamento 2: Munari Atacadista Ltda. CNPJ: 10.878.273/0001-97

Orçamento 3: <https://pncp.gov.br/app/editais/88138292000174/2026/71>

O valor do orçamento do item 122 descrito como pão fatiado integral foi retirado do seguinte endereço:

Orçamento 1: Daniel Gustavo Alba . CNPJ: 65.070.345/0001-67

Orçamento 2: Munari Atacadista Ltda. CNPJ: 10.878.273/0001-97

Orçamento 3: <https://pncp.gov.br/app/editais/01612836000100/2025/98>

O valor do orçamento do item 123 descrito como pão caseiro foi retirado do seguinte endereço:

Orçamento 1: <https://pncp.gov.br/app/editais/01743462000161/2026/21>

Orçamento 2: Munari Atacadista Ltda. CNPJ: 10.878.273/0001-97

Orçamento 3: <https://pncp.gov.br/app/editais/82561093000198/2026/133>

O valor do orçamento do item 124 descrito como pão de milho foi retirado do seguinte endereço:

Orçamento 1: Daniel Gustavo Alba . CNPJ: 65.070.345/0001-67

Orçamento 2: Munari Atacadista Ltda. CNPJ: 10.878.273/0001-97

Orçamento 3: <https://pncp.gov.br/app/editais/82892332000192/2026/14>

O valor do orçamento do item 125 descrito como polvilho azedo foi retirado do seguinte endereço:

Orçamento 1: Daniel Gustavo Alba . CNPJ: 65.070.345/0001-67

Orçamento 2: Munari Atacadista Ltda. CNPJ: 10.878.273/0001-97

Orçamento 3: <https://pncp.gov.br/app/editais/82939398000190/2026/85>



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE VARGEM BONITA



O valor do orçamento do item 126 descrito como polvilho doce foi retirado do seguinte endereço:

Orçamento 1: <https://pncp.gov.br/app/editais/82939398000190/2026/85>

Orçamento 2: Munari Atacadista Ltda. CNPJ: 10.878.273/0001-97

Orçamento 3: <https://pncp.gov.br/app/editais/01612836000100/2025/98>

O valor do orçamento do item 127 descrito como queijo mussarela fatiado foi retirado do seguinte endereço:

Orçamento 1: Daniel Gustavo Alba . CNPJ: 65.070.345/0001-67

Orçamento 2: Munari Atacadista Ltda. CNPJ: 10.878.273/0001-97

Orçamento 3: NC Comercial Ltda. CNPJ: 38.240.441/0001-33

O valor do orçamento do item 128 descrito como queijo muçarela fatiado zero lactose, foi retirado do seguinte endereço:

Orçamento 1: <https://pncp.gov.br/app/editais/82939398000190/2026/85>

Orçamento 2: Munari Atacadista Ltda. CNPJ: 10.878.273/0001-97

Orçamento 3: NC Comercial Ltda. CNPJ: 38.240.441/0001-33

O valor do orçamento do item 129 descrito como sagu foi retirado do seguinte endereço:

Orçamento 1: Daniel Gustavo Alba . CNPJ: 65.070.345/0001-67

Orçamento 2: Munari Atacadista Ltda. CNPJ: 10.878.273/0001-97

Orçamento 3: <https://pncp.gov.br/app/editais/13108020000122/2026/9>

O valor do orçamento do item 130 descrito como sal foi retirado do seguinte endereço:

Orçamento 1: Daniel Gustavo Alba . CNPJ: 65.070.345/0001-67

Orçamento 2: Munari Atacadista Ltda. CNPJ: 10.878.273/0001-97

Orçamento 3: <https://pncp.gov.br/app/editais/76331941000170/2026/219>

O valor do orçamento do item 131 descrito como uva passa foi retirado do seguinte endereço:

Orçamento 1: Daniel Gustavo Alba . CNPJ: 65.070.345/0001-67

Orçamento 2: Munari Atacadista Ltda. CNPJ: 10.878.273/0001-97

Orçamento 3: <https://pncp.gov.br/app/editais/88138292000174/2026/71>

O valor do orçamento do item 132 descrito vinagre de maçã foi retirado do seguinte endereço:

Orçamento 1: Daniel Gustavo Alba . CNPJ: 65.070.345/0001-67

Orçamento 2: Munari Atacadista Ltda. CNPJ: 10.878.273/0001-97

Orçamento 3: <https://pncp.gov.br/app/editais/82939398000190/2026/85>

O valor do orçamento do item 133 descrito como essência de baunilha foi retirado do seguinte endereço:



Orçamento 1: <https://pncp.gov.br/app/editais/95990115000187/2026/20>

Orçamento 2: Munari Atacadista Ltda. CNPJ: 10.878.273/0001-97

Orçamento 3: <https://pncp.gov.br/app/editais/82939398000190/2026/85>

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios destinados ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), para suprir as necessidades da rede pública de ensino do Município de Vargem Bonita/SC, mediante realização de procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, com adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP), nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratação deverá assegurar o fornecimento contínuo e parcelado dos gêneros alimentícios durante a vigência da Ata de Registro de Preços, conforme a demanda da Secretaria Municipal de Educação, garantindo a execução dos cardápios elaborados pelo nutricionista responsável técnico e o atendimento às diretrizes do PNAE.

Para o atendimento da necessidade identificada, os produtos e a futura contratação deverão observar, no mínimo, os seguintes requisitos:

- Os gêneros alimentícios deverão atender integralmente às especificações técnicas constantes do Termo de Referência, observando os padrões de qualidade, identidade, composição, rendimento, embalagem e apresentação exigidos pela legislação vigente.
- Os produtos deverão estar em conformidade com as normas sanitárias expedidas pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), pelo Ministério da Agricultura e Pecuária (MAPA) e pelos demais órgãos competentes, possuindo registro, inspeção ou certificação quando legalmente exigidos.
- Todos os alimentos deverão apresentar prazo de validade compatível com o período de consumo, sendo vedado o fornecimento de produtos com embalagens violadas, danificadas, adulteradas ou em desacordo com as especificações estabelecidas.
- Os alimentos perecíveis deverão ser transportados e entregues em veículos apropriados, observando as condições de higiene, conservação e controle de temperatura exigidas pela legislação sanitária, de modo a preservar sua qualidade e segurança até a entrega.
- As embalagens deverão conter rotulagem completa, contendo, no mínimo, identificação do fabricante, lote, data de fabricação, prazo de validade, composição, peso líquido e demais informações obrigatórias previstas na legislação aplicável.
- As entregas deverão ocorrer de forma parcelada, conforme cronograma e solicitações emitidas pela Secretaria Municipal de Educação, nos locais indicados pela Administração, sem exigência de quantitativo mínimo por pedido, respeitados os quantitativos registrados e as necessidades do Município.
- As entregas deverão ocorrer individualmente nas escolas (Escola Municipal Angelo Anzolin, Cei Primeiros Passos e Cei Pingo de Ouro (localizado na Vila Campina da Alegria).
- O prazo máximo para entrega dos produtos perecíveis, deverá ser de 5 dias corridos, definido no Termo de Referência, contado do recebimento da Autorização de Fornecimento, devendo a contratada assegurar a regularidade do abastecimento das unidades escolares.



- O prazo máximo para entrega dos produtos não perecíveis, deverá ser de 10 dias corridos, definido no Termo de Referência, contado do recebimento da Autorização de Fornecimento, devendo a contratada assegurar a regularidade do abastecimento das unidades escolares.
- Todas as despesas decorrentes do fornecimento, incluindo transporte, frete, carga, descarga, acondicionamento e demais custos necessários à entrega dos produtos, correrão por conta da contratada, sem qualquer ônus adicional para a Administração.
- Os produtos serão submetidos ao recebimento provisório e definitivo por servidor ou comissão designada, podendo ser recusados aqueles que apresentarem qualidade inferior, prazo de validade insuficiente, avarias, desconformidade com as especificações técnicas ou qualquer outra irregularidade, ficando a contratada obrigada à substituição imediata, sem custos adicionais para o Município.
- A contratada será integralmente responsável pela qualidade, procedência, conservação e segurança dos produtos fornecidos, respondendo por eventuais vícios, defeitos ou irregularidades constatadas durante o recebimento ou dentro do prazo de validade dos alimentos.
- A execução contratual deverá observar os princípios da eficiência, continuidade do serviço público, segurança alimentar, economicidade e sustentabilidade, assegurando o abastecimento regular das unidades escolares e a adequada execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).

Os requisitos estabelecidos são indispensáveis para garantir a qualidade dos gêneros alimentícios, a segurança alimentar dos estudantes, a regularidade do abastecimento das unidades escolares e a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, em conformidade com os princípios previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

6. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

O objeto da presente contratação será executado de forma parcelada, em conformidade com as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), durante a vigência da Ata de Registro de Preços. Embora os quantitativos tenham sido previamente estimados com base no número de alunos atendidos, no calendário letivo e no planejamento nutricional, as aquisições serão realizadas de forma gradual, mediante emissão de solicitações pela Administração, de acordo com a demanda efetiva das unidades escolares, não havendo obrigatoriedade de fornecimento integral em uma única entrega.

O parcelamento da contratação mostra-se técnica e economicamente viável, considerando que os gêneros alimentícios possuem natureza divisível e podem ser fornecidos de forma independente, sem comprometer a qualidade da alimentação escolar, o planejamento dos cardápios elaborados pelo nutricionista responsável ou a execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar. Além disso, a entrega parcelada é necessária para assegurar o fornecimento contínuo de alimentos frescos e perecíveis, reduzir perdas decorrentes do armazenamento prolongado, preservar a qualidade dos produtos e garantir maior eficiência na gestão dos estoques.

A adoção do parcelamento também amplia a competitividade do certame, permitindo a participação de maior número de fornecedores, inclusive microempresas e empresas de pequeno porte,



favorecendo a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração, em observância aos princípios da economicidade, da eficiência e do interesse público.

Dessa forma, a contratação será realizada por meio de Pregão Eletrônico, utilizando o Sistema de Registro de Preços, com critério de julgamento de menor preço por item, possibilitando aquisições conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Educação, assegurando regularidade no abastecimento das unidades escolares, otimização dos recursos públicos e adequado atendimento às demandas do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).

7. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Esta contratação espera os seguintes resultados:

- a) Assegurar de forma contínua o fornecimento de gêneros alimentícios os quais são destinados ao preparo da alimentação escolar, com a finalidade então, de garantir o atendimento regular aos alunos da rede municipal de ensino durante todo o período letivo.
- b) Assegurar que a execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), seja efetivamente cumprido os cardápios elaborados pelo nutricionista responsável, em conformidade com as diretrizes nutricionais e a legislação vigente.
- c) Promover a segurança alimentar e nutricional dos estudantes, mediante o fornecimento de alimentos de qualidade, em condições adequadas de consumo, contribuindo para o desenvolvimento, a aprendizagem, o rendimento escolar e a formação de hábitos alimentares saudáveis.
- d) Assegurar a regularidade do abastecimento das unidades escolares, evitando a interrupção do fornecimento de alimentos e garantindo a continuidade da oferta de refeições durante o calendário letivo.
- e) Otimizar a aplicação dos recursos públicos, por meio de processo licitatório que assegure ampla competitividade, economicidade e aquisição dos produtos com a melhor relação entre qualidade e preço, observados os princípios da eficiência e do interesse público.
- f) Reduzir perdas e desperdícios, mediante aquisições parceladas, compatíveis com a demanda das unidades escolares, preservando a qualidade dos alimentos, especialmente dos produtos perecíveis, e promovendo uma gestão eficiente dos estoques.
- g) Atender às exigências legais e sanitárias aplicáveis, garantindo que os gêneros alimentícios fornecidos atendam aos padrões de qualidade, higiene e segurança estabelecidos pelos órgãos competentes, contribuindo para a oferta de uma alimentação escolar adequada e segura.

8. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a execução da presente contratação, não se identificam providências extraordinárias ou complementares a serem adotadas pela Administração, além das rotinas administrativas inerentes ao processo de contratação e à gestão da Ata de Registro de Preços.

Os pedidos de fornecimento serão emitidos conforme a demanda das unidades escolares e o planejamento da alimentação escolar, cabendo à contratada realizar as entregas nos prazos, locais e condições estabelecidos no Termo de Referência.

Por se tratar de aquisição de bens de fornecimento contínuo e rotineiro, não há necessidade de transição contratual ou de adoção de medidas específicas para viabilizar o início da execução do



contrato, além da formalização da Ata de Registro de Preços e da emissão das respectivas solicitações de fornecimento.

9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para a viabilidade desta demanda.

10. IMPACTOS AMBIENTAIS

A contratação para aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar apresenta impactos ambientais relacionados, principalmente, à produção, ao transporte, ao armazenamento e à destinação das embalagens e dos resíduos gerados durante o fornecimento e o consumo dos alimentos. Visando minimizar esses impactos, deverá ser adotado, sempre que possível e compatível com a legislação e com a competitividade do certame, critérios de sustentabilidade na contratação, observando as seguintes diretrizes:

- a) Aquisição de produtos que atendam às normas sanitárias e de qualidade vigentes, priorizando alimentos com características adequadas de conservação e menor risco de perdas e desperdícios.
- b) Planejamento das aquisições de forma parcelada, conforme a demanda das unidades escolares, reduzindo desperdícios, perdas por vencimento e a necessidade de armazenamento prolongado, especialmente para produtos perecíveis.
- c) Preferência, quando tecnicamente viável e economicamente vantajosa, por produtos acondicionados em embalagens recicláveis, reutilizáveis ou de menor impacto ambiental.
- d) Destinação ambientalmente adequada das embalagens e demais resíduos gerados
- e) Incentivo à adoção, pelos fornecedores, de boas práticas ambientais durante os processos de produção, armazenamento e transporte dos gêneros alimentícios, visando à redução do consumo de recursos naturais e das emissões decorrentes da logística.
- f) Promoção do consumo consciente e do adequado planejamento dos cardápios, contribuindo para a redução do desperdício de alimentos nas unidades escolares.

Dessa forma, conclui-se que os impactos ambientais decorrentes da contratação são de baixa magnitude e podem ser minimizados mediante o planejamento das aquisições, a gestão eficiente dos estoques, o cumprimento da legislação ambiental e sanitária e a adoção de práticas sustentáveis por parte da Administração e dos fornecedores.

11. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Atualmente o município não possui Plano Anual de Contratações. Conforme o inciso VII do artigo 12 da Lei nº 14.133/2021, a elaboração do Plano de Contratações Anual é facultativa, permitindo que cada órgão ou entidade decida sobre sua conveniência e necessidade (NIEBUHR, Joel de Menezes. Licitação Pública e Contrato Administrativo, 7 ed., Belo Horizonte: Editora Fórum, 2024, Capítulo 9). Em municípios menores, as demandas por contratações públicas podem ser menos frequentes e menos complexas, o que pode tornar a elaboração de um Plano de Contratações Anual menos crítica do que em contextos de maior escala. Além disso, a capacidade administrativa limitada, frequentemente encontrada em municípios de menor porte, pode ser um fator adicional para optar por



não implementar tal plano, especialmente se considerarmos os custos administrativos e de gestão associados à sua elaboração e manutenção. O Tribunal de Contas da União, no Acórdão nº 1.637/2021, reconheceu que, embora o Plano de Contratações Anual contribua para a eficiência e transparência, sua utilização não é obrigatória de forma expressa pela legislação (TCU, Plenário. Acórdão nº 1.637/2021. Rel. Min. Augusto Sherman, j. 7.7.2021). Isso reforça a ideia de que, especialmente para municípios menores, a decisão de não implementar um plano pode ser perfeitamente alinhada com a legislação vigente, desde que as contratações realizadas sigam os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

12 . DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na aquisição de gêneros alimentícios destinados ao preparo da alimentação escolar dos alunos matriculados na rede municipal de ensino, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), visando garantir o fornecimento contínuo de refeições durante o período letivo, conforme os cardápios elaborados pelo nutricionista responsável.

A contratação contempla o fornecimento parcelado de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e das unidades escolares, permitindo o abastecimento regular, a manutenção da qualidade dos produtos e a redução de perdas decorrentes do armazenamento prolongado.

Os produtos deverão atender às especificações técnicas, aos padrões de qualidade, às normas sanitárias e de segurança alimentar estabelecidas pela legislação vigente, observando os requisitos de validade, acondicionamento, rotulagem, transporte e conservação, de modo a garantir alimentos próprios para o consumo e adequados ao preparo das refeições escolares.

A solução adotada prevê a realização de Pregão Eletrônico, por meio do Sistema de Registro de Preços, com critério de julgamento de menor preço por item, possibilitando a aquisição conforme a demanda, promovendo maior competitividade, economicidade, eficiência na aplicação dos recursos públicos e flexibilidade na gestão do abastecimento das unidades escolares.

As entregas serão realizadas de forma parcelada, nos locais, prazos e quantidades definidos pela Secretaria Municipal de Educação, conforme cronograma de distribuição e necessidades das unidades escolares, garantindo a continuidade do fornecimento da alimentação escolar durante toda a vigência da contratação.

A solução proposta atende aos princípios da eficiência, da economicidade, da competitividade e do desenvolvimento sustentável, previstos na Lei nº 14.133/2021, bem como às diretrizes da Lei nº 11.947/2009 e da Resolução FNDE nº 6/2020, assegurando a adequada execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) e contribuindo para a promoção da segurança alimentar e nutricional dos estudantes da rede municipal de ensino.

13. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Diante do exposto, foi possível concluir que os estudos preliminares evidenciaram pela possibilidade de contratação do item descrito acima, bem como adequada às necessidades desta Administração.

Por fim, havendo a previsão e viabilidade financeira, entende-se como viável e razoável a contratação por meio de processo licitatório descrito neste ETP para atender ao interesse público.



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE VARGEM BONITA

PORTAL
DE COMPRAS PÚBLICAS

Vargem Bonita/SC, 06 de agosto de 2026.

Carolina Anzolin
Responsável pela Elaboração



Estado de Santa Catarina MUNICÍPIO DE VARGEM BONITA



MUNICÍPIO DE VARGEM BONITA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2026

(Processo Administrativo nº 109/2026)

ANEXO II – Documentos de habilitação do fornecedor

1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) Registro Comercial, no caso de empresa individual, ou
- b) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor devidamente registrado, em se tratando de Sociedade Comercial e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício, com as alterações.
- d) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.
- e) Documentos do Representante Legal como documento de identidade oficial com foto (RG ou CNH) e CPF.

2 - REGULARIDADE FISCAL E JURÍDICA:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), atualizada;
- b) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (de acordo com a Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751 de 02/10/2014);
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da Lei;
- e) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

3 – HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- a) Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial, com data de expedição de até 60 (sessenta) dias ou se tratando de participação de empresas em recuperação judicial desde que encaminhe plano de recuperação aprovado e homologado judicialmente;

4 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- a) Apresentação de atestado de capacidade técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que o licitante forneceu, a qualquer tempo, serviços compatíveis em características e quantidades com os objetos licitados;



b) Para melhor avaliação e comprovação das informações do documento a ser apresentado conforme previsto no item anterior, o proponente poderá juntar à sua habilitação documento hábil a comprovar, como por exemplo contrato de fornecimento a que se refere o atestado, notas fiscais ou outros documentos que eventualmente possam demonstrar com precisão maiores especificações das informações;

5 – DECLARAÇÕES E OUTRAS COMPROVAÇÕES

- a) Declaração da empresa proponente, sob as penas da Lei, que atende ao disposto no inciso VI, do artigo 68, da Lei Federal nº 14.133/2021, que se refere ao inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, de que não possui em seu quadro de empregados, trabalhadores menores de dezoito anos realizando trabalhos noturnos, perigosos e insalubres, e de menores de dezesseis anos trabalhando em qualquer tipo de função, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos;
- b) Declaração de Informações Complementares, Conforme ANEXO IV – Modelo da Carta de Preposto;
- c) Declaração expressa da empresa licitante, sob as penas cabíveis, que não existem quaisquer fatos impeditivos de sua habilitação e que a mesma não foi declarada inidônea por Ato do Poder Público de Vargem Bonita, ou que estejam temporariamente impedidas de licitar, contratar ou transacionar com a Administração Pública Municipal ou quaisquer de seus órgãos descentralizado;
- d) Declaração de que a empresa conhece na íntegra o Edital e se submete às condições nele estabelecidas, incluindo o prazo de entrega determinado.



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE VARGEM BONITA



MUNICÍPIO DE VARGEM BONITA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2026

(Processo Administrativo nº 109/2026)

ANEXO III – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/2026

O **MUNICÍPIO DE VARGEM BONITA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 95.996.187/0001-31 situado à Rua Coronel Vitório, nº 966, Centro, Vargem Bonita, SC, por intermédio do Prefeito Municipal, senhor NADIR PONTIN, portador da matrícula funcional nº 2100 considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº ____/2026, publicada no de/...../202....., Processo Administrativo nº ____/2026, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. FORNECEDOR	
RAZÃO SOCIAL:	
ENDEREÇO:	
CNPJ/MF:	
CEP:	
E-MAIL:	
CONTATO:	
REPRESENTANTE LEGAL:	
ENDEREÇO:	
CPF:	
RG:	
CONTATO:	

2. DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, conforme especificações e quantidades estabelecidas, especificado no Termo de Referência, anexo I *do edital de Licitação nº ____/2026*, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

3. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

3.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta correspondem à expectativa de aquisição dos seguintes itens:

ITEM	DESCRIÇÃO	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1.					
TOTAL R\$					



Estado de Santa Catarina MUNICÍPIO DE VARGEM BONITA



4. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE

4.1. O órgão gerenciador será a SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

5. PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO/PAGAMENTO

5.1. Os pedidos serão realizados pelo Município através da secretaria responsável por meio de Requisição de Compra, cuja emissão se dará conforme a necessidade, encaminhada através de correio eletrônico ao endereço indicado pelo licitante vencedor.

5.2. A entrega dos produtos, objeto desta contratação deverá ser realizada no prazo máximo de XXXXXXX (X dias) a partir da data de recebimento da requisição, na sede da secretaria solicitante ou em qualquer local dentro do território municipal, onde houver necessidade.

5.3. É vedada a subcontratação.

5.4. Não serão aceitas garantia de terceiros.

5.5. A Contratada deverá prestar garantia conforme disposto no artigo 26 da Lei Federal nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

5.6. O atraso consecutivo, mais que duas vezes, na entrega do produto solicitado acarretará desclassificação do vencedor.

5.7. O contrato/ata decorrente deste procedimento terá vigência de 12 meses, podendo ser prorrogado nos termos do art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.8. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5.9. O pagamento será feito no prazo de até 15 (quinze) dias mediante apresentação das Notas Fiscais, devidamente atestada pelo responsável no acompanhamento e recebimento dos produtos/serviços.

5.10. O pagamento será efetuado mediante crédito aberto em conta corrente em nome da Contratada no Banco do Brasil ou por boleto bancário.

5.11. Considerando o disposto na IN RFB nº 1.234/2012, os documentos fiscais emitidos para o Município e seus fundos deverão ter destacados nas “Informações Complementares” o valor do Imposto de Renda Retido na Fonte (conforme percentual por natureza do bem fornecido/Serviço prestado) e que este seja deduzido em fatura ou eventual boleto para pagamento.

5.12. A retenção não se aplica às empresas optantes pelo simples Nacional, instituições de Assistência social e educação sem fins lucrativos, instituições filantrópicas, recreativas, culturais, científicas e às associações civis, situação essa que deverá ser destacada nas informações complementares.

5.13. Para fazer jus ao pagamento, a contratada deverá apresentar nota fiscal, de acordo com a autorização de fornecimento, descrevendo o serviço prestado, LOCAL, a quantidade, preço unitário, preço total e número da autorização de fornecimento.

5.14. Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento dos preços ou correção monetária.

5.15. Deverá ser emitida nota fiscal em nome do Município de Vargem Bonita, com a seguinte descrição: **MUNICÍPIO DE VARGEM BONITA/SC, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ nº 95.996.187/0001-31, com sede física na Rua Coronel Vitório, nº 966, Centro, SC, Vargem Bonita - SC, CEP 89675-000.**

5.16. A Nota Fiscal/Fatura que for apresentada com erro será devolvida ao detentor, para retificação ou substituição.

6. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

6.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no DOM, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.



Estado de Santa Catarina MUNICÍPIO DE VARGEM BONITA



- 6.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
- 6.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
- 6.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 6.2.1. O instrumento contratual deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
- 6.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 6.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
- 6.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital ou no aviso de contratação direta* e se obrigar nos limites dela;
- 6.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
- 6.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
- 6.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.
- 6.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
- 6.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
- 6.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 6.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
- 6.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital*; e
- 6.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.
- 6.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 6.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.



6.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

6.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

6.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

6.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital* poderá:

6.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

6.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

6.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

7. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

7.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

7.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

7.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

7.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

7.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

8. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

8.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.



Estado de Santa Catarina MUNICÍPIO DE VARGEM BONITA

PORTAL
DE COMPRAS PÚBLICAS

8.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

8.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

8.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

8.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

8.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

8.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

8.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

8.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

8.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

8.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.



9. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 9.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.
- 9.2. O remanejamento somente poderá ser feito:
- 9.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
- 9.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.
- 9.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
- 9.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.
- 9.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.
- 9.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.
- 9.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

10. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 10.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
- 10.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
- 10.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
- 10.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
- 10.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 10.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
- 10.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
- 10.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.



10.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

10.4.1. Por razão de interesse público;

10.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

10.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

11. DAS PENALIDADES

11.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no edital*.

11.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

11.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

11.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

12. CONDIÇÕES GERAIS

12.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, *ANEXO AO EDITAL*.

12.2. *No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.*

13. ANTICORRUPÇÃO

13.1. É vedado às Partes receberem uma da outra quaisquer recursos, gratificações ou recompensas vinculadas ao exercício de alguma atividade fraudulenta durante a execução do presente Contrato ou de qualquer relação negocial que tenham ou venham a ter, obrigando-se às Partes a tomar todas as medidas necessárias para impedir tais fatos e a levar ao conhecimento da Parte contrária, mediante notificação por escrito, eventuais ações de seus representantes, funcionários ou prepostos que infrinjam tal disposição. A notificação a que se refere a presente redação deverá ser enviada à Parte interessada tão logo a notificante tome conhecimento dos fatos.

13.2. Incluem-se nas ações vedadas por este dispositivo, sem prejuízo de outras:

a) Oferecer, dar ou concordar em dar a qualquer empregado, agente, funcionário ou representante da Parte contrária gratificação, comissão ou outra espécie de pagamento ou compensação, por praticar,



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE VARGEM BONITA



deixar de praticar, ter praticado ou deixar de ter praticado qualquer ato relacionado à obtenção ou execução de qualquer Contrato com a Parte;

b) Oferecer, dar ou concordar em dar a qualquer empregado, agente, funcionário ou representante da Parte contrária gratificação, comissão ou outra espécie de pagamento ou compensação para que estes se posicionem ou deixem de se posicionar favorável ou desfavorável a qualquer pessoa com relação ao presente Contrato ou a qualquer relação negocial que tenham ou venham a ter.

13.3. As partes declaram que não praticaram qualquer das ações descritas no primeiro item desta cláusula, seja perante empregado, agente, funcionário ou representante da Parte contrária, ou do funcionalismo público

14. PUBLICAÇÃO

14.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133/2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527/2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724/2012.

15. FORO

15.1. As partes elegem o foro da Comarca de Catanduvas/SC para dirimir quaisquer questões relacionadas ao presente contrato.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma.

Vargem Bonita/SC, de de 2026.

MUNICIPIO DE VARGEM BONITA

NADIR PONTIN
Prefeito Municipal
ÓRGÃO CONTRATANTE

NOME DA EMPRESA

Nome do representante legal
Cargo
CONTRATADO

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

Fiscais:

Nome:
Matricula:

Nome:
Matricula:



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE VARGEM BONITA

PORTAL
DE COMPRAS PÚBLICAS

MUNICÍPIO DE VARGEM BONITA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2026
(Processo Administrativo nº 109/2026)
ANEXO IV – Modelo da Carta de Preposto

PROCESSO LICITATÓRIO Nº:
OBJETO:

Por meio deste instrumento, a _____ nomeia e constitui seu PREPOSTO o(a) Sr.(a) _____, carteira de identidade nº. _____, expedida pela _____, inscrito (a) no CPF sob o nº. _____, com _____ endereço na _____, para exercer a representação legal junto ao MUNICÍPIO DE VARGEM BONITA, com poderes para receber ofícios, representar a contratada em reuniões e assinar respectivas atas - obrigando a contratada nos termos nela constantes, receber solicitações e orientações para o cumprimento do contrato, notificações de descumprimento, podendo o mesmo ser contatado pelos seguintes meios:

Telefone fixo:

Telefone celular:

E-mail:

(FAVOR INFORMAR E-MAIL DA EMPRESA VÁLIDO E QUE A EMPRESA TENHA ACESSO DIRETO)

DECLARAMOS ainda que se houver alterações dos contatos os mesmos serão informados para os e-mails: compras@vargembonita.sc.gov.br.

_____, em ____ de _____ 2026.

(nome e assinatura do responsável legal)
(nº RG)